PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROJETO DE LEI N.º 19/2023, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2024

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 229/2023
Data: 14/04/2023 - Horário: 16:23
Legislativo - PLOE 19/2023

CADERNO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 021/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dando cumprimento às disposições legais vigentes, especialmente ao que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2024.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que:

> ***Art. 165.*** *Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*
> *I – (...)*
> *II – as diretrizes orçamentárias;*
> *III – (...)*
> ***§ 2°*** *A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

Assim, atendendo o princípio de simetria das esferas de poder, a administração pública municipal vem por meio deste Projeto de Lei estabelecer suas metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024.

Seguindo os preceitos constitucionais, a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a LDO estabeleça além dos conteúdos já definidos na Constituição Federal (metas e prioridades), as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais e a situação atuarial e financeira dos fundos de previdência.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, como se sabe, faz parte da estrutura orçamentária e constitui ferramenta de suporte e orientação para a elaboração da Lei Orçamentária, onde, efetivamente, se preverá dentre as diretrizes estabelecidas, quais serão possíveis de realizar, adequando assim, as propostas estabelecidas à realidade financeira do Município.

Desta forma, a LDO visa garantir que o Orçamento-Programa tenha em seu conteúdo uma administração voltada para a consecução de objetivos primordiais de seu plano de governo, constituindo-se num instrumento que assegurará que as prioridades e metas estejam realmente conciliáveis com os anseios da comunidade.

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Cumpre ressaltar que o presente Projeto de Lei segue o planejamento feito durante a elaboração do Plano Plurianual – PPA, cujo processo adotado balizou-se pela participação popular através de consulta pública on-line, da realização de audiência pública presencial, além de discussão entre agentes técnicos envolvidos diretamente no processo de elaboração junto às áreas de sua competência, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle dos gastos, no aumento da receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

As áreas essenciais da administração pública como saúde, educação, assistência social, prestação de serviços públicos, não obstante as reconhecidas dificuldades que passam os municípios brasileiros estão destacadas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), cuja meta principal é elevar o padrão dos serviços colocados à disposição da população.

A previsão da receita para o exercício 2024 pautou-se na análise da memória de cálculo dos três últimos exercícios, bem como levou em conta diversos fatores como crescimento econômico, previsão de inflação e previsão das transferências federais e estaduais.

Por sua vez, o Anexo de Metas Fiscais foi elaborado em conformidade com as instruções técnicas e orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Finalmente, como não poderia deixar de ser, observou-se, na elaboração das diretrizes orçamentárias para o próximo exercício, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que inovou a administração pública em nosso país, cujos reflexos, certamente positivos, serão sentidos em futuro próximo, em benefício da população.

Acompanham o Projeto de Lei:

Anexo I *- Anexo de Metas Fiscais, contendo:*
Adendo 1: Metas Anuais;
Adendo 2: avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Adendo 4: evolução do patrimônio líquido;
Adendo 5: origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
Adendo 6: avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;
Adendo 7: estimativa e compensação da renúncia de receita;
Adendo 8: margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Os demonstrativos da metodologia e memória de cálculo, consolidados.
Anexo II *– Anexo de Metas e Prioridades;*
Anexo III *– Anexo de Riscos Fiscais.*
Anexo IV *– Obras em Andamento.*
Demonstrativos e Memórias de Cálculo

(Segue/Fls.03)

Durante a análise e discussão desta matéria, a Administração Municipal estará à disposição da Câmara Municipal para maiores esclarecimentos e dirimir eventuais dúvidas.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o referido Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências."

Certo da aprovação pela Câmara Municipal valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1° Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Estadual, na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de Marechal Cândido Rondon para o exercício de 2024.

Art. 2º A Proposta Orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, de descentralização e de participação comunitária.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Com objetivo da melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Marechal Cândido Rondon estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

I – implementar políticas de inclusão social;

II – desenvolver modelo de administração pública eficiente e democrática, com austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na ação governamental;

IV – promover o desenvolvimento econômico sustentável;

V – a geração de emprego e renda, através de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão de obra;

VI – a educação ambiental, para comprometer o cidadão na construção de um ambiente saudável que atenda as suas necessidades de satisfação estética e de bem-estar;

(Segue/Fls.02)

VII – a formação de cidadãos de sucesso, com a garantia de um ensino com padrão de qualidade;

VIII – o atendimento básico em saúde, através de serviços de ordem preventiva e curativa.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas nos anexos desta Lei, as quais estão em conformidade com o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, considerando as prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Administração Municipal.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limites à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2024 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 5º A Proposta Orçamentária do Município de Marechal Cândido Rondon, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis, o de justiça social e o da transparência social:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária, contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados;

II – o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicação disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, compreendem a seguinte estrutura:

I - das Diretrizes Gerais;

II - das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

III - da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;

IV - das Receitas;

V - das Despesas;

(Segue/Fls.03)

VI - da dívida pública;

VII - das Despesas com Pessoal;

VIII - da Gestão Patrimonial;

IX - das Metas Fiscais;

X - dos Riscos Fiscais;

XI- da renúncia de receita;

XII - do Orçamento da Administração Direta;

XIII - dos Fundos Especiais;

XIV - do Orçamento da Administração Indireta;

XV - das Disposições Gerais e Finais.

Art. 7º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com as portarias dela decorrentes, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

Art. 8º O Orçamento Fiscal e o de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquia, fundação e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a Proposta Orçamentária, de forma a atender os princípios da unidade e universalidade;

II - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

III - a demonstração da distribuição da despesa aos órgãos e unidades que compõem a Proposta Orçamentária;

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

V - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme Art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT;

VI - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006;

(Segue/Fls.04)

VII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VIII - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos Arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

IX - Quadro Demonstrativo do saldo da dívida fundada (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme Art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI - a demonstração da previsão do orçamento da criança e adolescente, nos termos desta Lei e dos procedimentos exigidos nas instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Orçamentárias, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Fundação, Autarquia e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as instruções e normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

IV - quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

V - legislação da receita;

VI - demonstrativo da renúncia de receita;

VII - quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - plano de aplicação dos fundos especiais;

IX - descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente;

X - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas, com indicação das medidas de compensação (Art. 5º II da LRF);

XI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais (Art. 5º, III);

Art. 12. O Orçamento Geral do Município abrangerá:

I - Administração Direta:

a) Poder Legislativo;

b) Poder Executivo:

1 - Unidades da Administração Direta;

2 - Fundos Municipais;

(Segue/Fls.05)

II - Administração Indireta:

a) Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD;

b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

c) Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM.

Parágrafo único. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando-se as alterações previstas para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3ª da LRF).

§ 2º A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma a assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

§ 3º A alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício.

§ 4º Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

Art. 14. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:

I - a margem para concessão de renúncia de receita;

II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;

III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 15. No Projeto de Lei Orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

(Segue/Fls.06)

Art. 16. O Poder Executivo aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS

Art. 17. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes de julho de 2023, podendo sofrer correção no período de 1º de agosto a 31 de dezembro, bem como conter previsão de sua correção durante a execução e deverá ser compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Parágrafo único. A correção utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que vier substituí-lo.

Art. 18. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único. A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 19. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (Art. 167, VI, da Constituição Federal).

Art. 20. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano da educação infantil, do aluno/ano com alimentação escolar, da destinação final da tonelada de resíduos sólidos, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 21. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4º, I, "e" da LRF).

(Segue/Fls.07)

Art. 22. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do Município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à Gestão Orçamentário-Financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 24. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF).

§ 1º O excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da LRF).

Art. 25. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão:

I - estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário do exercício a que se referirem e dos dois exercícios seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, tenha compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

(Segue/Fls.08)

Art. 26. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento não exceda o valor limite para a dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 27. As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento (Art. 62 da LRF).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização ou prever a contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado os limites de endividamento, apurados na forma estabelecida na LRF (Arts. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 29. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF) ou na lei orçamentária.

Art. 30. Ultrapassando o limite de endividamento definido no Art. 28 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Art. 41 desta Lei (Art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DA DESPESA COM PESSOAL

(Segue/Fls.09)

Art. 31. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2024, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 32. A Administração Direta e Indireta obedecerá rigorosamente aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I - caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

a) conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;

b) conceder gratificação a qualquer título;

c) aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;

d) criar cargo, emprego ou função;

e) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

f) preencher cargo ou emprego público;

g) admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;

h) contratar horas extraordinárias;

i) conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - se a despesa total com pessoal de cada Poder ou Órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e art. 20 da LRF), sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) eliminação de vantagens concedidas a servidores;

b) eliminação das despesas com horas-extras;

c) exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

d) demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2024, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura administrativa e de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, condicionado as seguintes exigências:

I - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando o limite de alerta, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - declaração expressa do ordenador de despesa de cada Poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;

(Segue/Fls.10)

III - demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios corrente e nos dois seguintes e a origem dos recursos para o custeio da despesa;

IV - prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 1º Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Art. 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em Lei específica.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 35. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a Administração Direta e Indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 36. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 37. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (Art. 45, parágrafo único da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS METAS FISCAIS

(Segue/Fls.11)

Art. 38. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo I da presente Lei, as Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2024, no sentido de alcançar o resultado primário e nominal, necessários a garantir uma trajetória de solidez financeira do Município.

§ 1º O Anexo I que compreende as Metas Fiscais, conterá:

I - Adendo 1: Metas Anuais;

II - Adendo 2: Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

III - Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Adendo 4: Evolução do patrimônio líquido;

V – Adendo 5: Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

VI - Adendo 6: Avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;

VII - Adendo 7: Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - Adendo 8: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º Para a elaboração dos adendos do Anexo I de Metas fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada pelos Demonstrativos I, II e III, da Receita, Demonstrativo IV, V e VI, da Despesa, Demonstrativo VII, da Dívida Pública e Demonstrativo VIII, do Resultado Primário e Nominal, que são parte integrante desta Lei.

§ 3º Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 ao Legislativo Municipal.

§ 4º Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo I que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham a ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultante do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 39. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2024 e no mês de fevereiro de 2025, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 40. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo (Art. 9º da LRF):

I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;

(Segue/Fls.12)

II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;

IV - racionalização de despesas com horas extras;

V - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e

VI - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

§ 1º Ficam excluídas da limitação da despesa prevista no caput deste artigo as destinadas:

I - ao pagamento das despesas com pessoal e seus encargos patronais;

II - ao pagamento dos serviços da dívida;

III - as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);

IV - as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das Metas Fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO X
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 41. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei (Art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, limitação de empenhos e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 42. Para efeito do disposto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) das receitas correntes líquidas, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional e Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 5º, III, "b" da LRF).

(Segue/Fls.13)

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO XI
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 43. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

§ 1º O Poder executivo poderá adequar, através de decreto, a especificidade das metas constantes do Anexo II.

§ 2º Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2024, fica o Executivo municipal autorizado, por decreto, a:

I - adequar a projeção das receitas e despesas;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2023;

III - incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2023.

§ 3º Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 2º, deste artigo.

Art. 44. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Art. 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 45. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –

(Segue/Fls.14)

FUNDEB deverão ser aplicados, conforme a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 46. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, de acordo com o Art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e demais orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde – SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

Art. 47. O Município poderá conceder ajuda financeira a título de transferências voluntárias, a entidades privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislação vigente.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos, ficando proibido novo repasse caso tenham prestação de contas pendente.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o Art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou outra forma prevista na legislação vigente aplicável a espécie.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no Art. 47, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por Lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 49. Nos termos dos Arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para o exercício de 2024, até o limite que será determinado na Lei Orçamentária Anual, por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo, será extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

(Segue/Fls.15)

§ 2º A suplementação do orçamento até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - suplementar dotações com recursos do superávit financeiro;

II - suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;

III - suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas;

IV - suplementar dotações para atender despesas com pessoal e encargos sociais, com amortização e encargos da dívida pública e com sentenças judiciais;

V - suplementar dotações de projetos, atividades e operações especiais com recursos decorrentes do ingresso e do excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, desde que as ações a serem executadas estejam em conformidade com esta lei e com o Plano Plurianual;

VI - suplementar dotações para o cumprimento de convênios, acordos, não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes dos valores constantes do Anexo II desta Lei, quando da abertura de créditos adicionais suplementares, nos mesmos valores e percentuais autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 51. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos por decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

Art. 52. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Coordenação e Planejamento, até 30 de julho do exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2024, conforme determinado pelo Art. 100, § 5º, da Constituição Federal, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário, e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VI - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

(Segue/Fls.16)

VII - data do trânsito em julgado;

VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XII
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 53. Os Fundos Municipais de que trata o item 2 da alínea "b" do inciso I do Art. 12 desta Lei, terão contabilidade centralizada na contabilidade do Executivo Municipal e integrarão a Proposta Orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária.

Parágrafo único. A movimentação bancária deverá ser feita em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XIII
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I
Do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD

Art. 54. O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente desvinculado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 55. A elaboração e execução do orçamento do FMD obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis.

Seção II
Do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Art. 56. O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

(Segue/Fls.17)

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Autarquia;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 57. A elaboração e execução do orçamento da SAAE obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

Seção III
Do Orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM

Art. 58. O orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Fundação;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 59. A elaboração e execução do orçamento da PROEM obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo para 2024 será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de agosto de 2023, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 61. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2023.

(Segue/Fls.18)

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Município autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 62. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 63. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 64. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providencias:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no Orçamento Anual, e demais exigências estabelecidas no Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ANEXO I

CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2024 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	330.975.700,00	330.975.700,00	0,000	0,000	297.248.500,00	297.248.500,00	0,000	0,000	312.129.475,00	312.129.475,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	322.243.700,00	322.243.700,00	0,000	0,000	290.727.000,00	290.727.000,00	0,000	0,000	305.236.350,00	305.236.350,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	322.054.900,00	322.054.900,00	0,000	0,000	290.535.100,00	290.535.100,00	0,000	0,000	305.034.795,00	305.034.795,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.410.000,00	62.410.000,00	0,000	0,000	55.612.100,00	55.612.100,00	0,000	0,000	58.393.300,00	58.393.300,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	213.686.700,00	213.686.700,00	0,000	0,000	187.308.400,00	187.308.400,00	0,000	0,000	196.622.800,00	196.622.800,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	45.958.200,00	45.958.200,00	0,000	0,000	47.614.600,00	47.614.600,00	0,000	0,000	50.018.695,00	50.018.695,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	188.800,00	188.800,00	0,000	0,000	191.900,00	191.900,00	0,000	0,000	201.555,00	201.555,00	0,000	0,000
Despesa Total	330.975.700,00	330.975.700,00	0,000	0,000	297.248.500,00	297.248.500,00	0,000	0,000	312.129.475,01	312.129.475,01	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	326.991.078,32	326.991.078,32	0,000	0,000	293.747.975,00	293.747.975,00	0,000	0,000	308.458.923,76	308.458.923,76	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	307.008.283,84	307.008.283,84	0,000	0,000	272.995.100,00	272.995.100,00	0,000	0,000	286.672.615,01	286.672.615,01	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	184.686.366,77	184.686.366,77	0,000	0,000	149.120.375,00	149.120.375,00	0,000	0,000	156.629.543,75	156.629.543,75	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	122.321.917,07	122.321.917,07	0,000	0,000	123.874.725,00	123.874.725,00	0,000	0,000	130.043.071,26	130.043.071,26	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	19.208.794,48	19.208.794,48	0,000	0,000	19.932.675,00	19.932.675,00	0,000	0,000	20.925.358,75	20.925.358,75	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	774.000,00	774.000,00	0,000	0,000	820.200,00	820.200,00	0,000	0,000	860.950,00	860.950,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(4.747.378,32)	(4.747.378,32)	0,000	0,000	(3.020.975,00)	(3.020.975,00)	0,000	0,000	(3.222.573,76)	(3.222.573,76)	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.823.531,07	11.823.531,07	0,000	0,000	12.414.707,63	12.414.707,63	0,000	0,000	13.035.443,01	13.035.443,01	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(155.757.988,95)	(155.757.988,95)	0,000	0,000	(163.545.888,38)	(163.545.888,38)	0,000	0,000	(171.723.182,80)	(171.723.182,80)	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(20.456.746,65)	(20.456.746,65)	0,000	0,000	(8.379.075,99)	(8.379.075,99)	0,000	0,000	(8.798.029,80)	(8.798.029,80)	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 14/04/2023, às 11:33:41.

NOTA:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	255.077.000,00	0,000	0,00	311.444.705,00	0,000	0,00	56.367.705,00	22,10
Receitas Primárias (I)	252.931.400,00	0,000	0,00	296.689.964,36	0,000	0,00	43.758.564,36	17,30
Despesa Total	258.017.000,00	0,000	0,00	303.055.680,86	0,000	0,00	45.038.680,86	17,46
Despesas Primárias (II)	253.621.230,76	0,000	0,00	298.342.438,95	0,000	0,00	44.721.208,19	17,63
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(689.830,76)	0,000	0,00	(1.652.474,59)	0,000	0,00	(962.643,83)	139,55
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.406.786,47	0,000	0,00	10.636.146,00	0,000	0,00	(5.770.640,47)	(35,17)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(63.411.955,13)	0,000	0,00	(139.363.292,83)	0,000	0,00	(75.951.337,70)	119,77
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(26.318.741,60)	0,000	0,00	(66.189.760,15)	0,000	0,00	(39.871.018,55)	151,49

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 14/04/2023, às 11:34:29.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	226.257.500,00	255.077.000,00	12,74	300.850.000,00	17,94	330.975.700,00	10,01	297.248.500,00	(10,19)	312.129.475,00	5,01
Receitas Primárias (I)	224.100.341,00	252.931.400,00	12,87	294.671.200,00	16,50	320.861.700,00	8,89	289.247.000,00	(9,85)	303.661.350,00	4,98
Despesa Total	236.794.666,67	258.017.000,00	8,96	300.850.000,00	16,60	330.975.700,00	10,01	297.248.500,00	(10,19)	312.129.475,01	5,01
Despesas Primárias (II)	233.349.780,94	253.621.230,76	8,69	297.523.927,88	17,31	326.991.078,32	9,90	293.747.975,00	(10,17)	308.458.923,76	5,01
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(9.249.439,94)	(689.830,76)	(92,54)	(2.852.727,88)	313,54	(6.129.378,32)	114,86	(4.500.975,00)	(26,57)	(4.797.573,76)	6,59
Dívida Pública Consolidada (DC)	37.500.000,00	16.406.786,47	(56,25)	17.227.125,79	5,00	11.823.531,07	(31,37)	12.414.707,63	5,00	13.035.443,01	5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(16.000.000,00)	(63.411.955,13)	296,32	(66.582.552,89)	5,00	(155.757.988,95)	133,93	(163.545.888,38)	5,00	(171.723.182,80)	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(26.318.741,60)	100,00	(3.990.937,08)	(84,84)	(20.456.746,65)	412,58	(8.379.075,99)	(59,04)	(8.798.029,80)	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	226.257.500,00	255.077.000,00	12,74	300.850.000,00	17,94	330.975.700,00	10,01	297.248.500,00	(10,19)	312.129.475,00	5,01
Receitas Primárias (I)	224.100.341,00	252.931.400,00	12,87	294.671.200,00	16,50	320.861.700,00	8,89	289.247.000,00	(9,85)	303.661.350,00	4,98
Despesa Total	236.794.666,67	258.017.000,00	8,96	300.850.000,00	16,60	330.975.700,00	10,01	297.248.500,00	(10,19)	312.129.475,01	5,01
Despesas Primárias (II)	233.349.780,94	253.621.230,76	8,69	297.523.927,88	17,31	326.991.078,32	9,90	293.747.975,00	(10,17)	308.458.923,76	5,01
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(9.249.439,94)	(689.830,76)	(92,54)	(2.852.727,88)	313,54	(6.129.378,32)	114,86	(4.500.975,00)	(26,57)	(4.797.573,76)	6,59
Dívida Pública Consolidada (DC)	37.500.000,00	16.406.786,47	(56,25)	17.227.125,79	5,00	11.823.531,07	(31,37)	12.414.707,63	5,00	13.035.443,01	5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(16.000.000,00)	(63.411.955,13)	296,32	(66.582.552,89)	5,00	(155.757.988,95)	133,93	(163.545.888,38)	5,00	(171.723.182,80)	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(26.318.741,60)	100,00	(3.990.937,08)	(84,84)	(20.456.746,65)	412,58	(8.379.075,99)	(59,04)	(8.798.029,80)	5,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 14/04/2023, às 11:35:02.

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	468.656.544,75	100,00 %	397.584.445,79	100,00 %	343.291.895,11	100,00 %
TOTAL	468.656.544,75	100,00 %	397.584.445,79	100,00 %	343.291.895,11	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 14/04/2023, às 14:22:53.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	125.039,55	627.263,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	43.206,00	627.263,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	81.833,55	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	436.243,53	81.090,92	213.271,68
DESPESAS DE CAPITAL	436.243,53	81.090,92	213.271,68
Investimentos	436.243,53	81.090,92	213.271,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	334.968,10	646.172,08	100.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 13/04/2023, às 15:38:39.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00

2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÃNDIDO RONDON. Emissão: 13/04/2023, às 15:39:34.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IP	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	600.000,00	580.000,00	614.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
IP	Remissão	contribuintes carentes, idosos e aposentados	11.300,00	11.500,00	12.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	20.300,00	23.000,00	24.200,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Anistia	contribuintes carentes	16.500,00	14.000,00	14.700,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Remissão	contribuintes em geral	16.800,00	17.500,00	18.400,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	2.200,00	2.300,00	2.400,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	1.000,00	5.900,00	6.200,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
C .MEL	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	5.800,00	17.500,00	18.400,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
CIP	Remissão	contribuintes de baixa renda, órgãos públicos e contribuintes residentes na área rural.	9.000,00	11.600,00	12.200,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
HAB	Incentivos Fiscais	população em geral (pagamento à vista)	133.900,00	457.000,00	480.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	Incentivos Fiscais	Empresas que planejam se instalar no município (Lei de incentivo)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
TOTAL			**916.800,00**	**1.240.300,00**	**1.302.500,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 13/04/2023, às 15:40:22.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 13/04/2023, às 15:40:52.

ANEXO II

CÂMARA
PREFEITURA
SAAE
FMD
PROEM
CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVOS:

Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração pública municipal, inclusive da administração indireta, além de julgar anualmente as contas do Município, visando atender as exigências e exercer competências definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na legislação municipal e no regimento interno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2000 - Manutenção da Câmara Municipal	11.000.000,00	-
	11.000.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)

PRODUTO	UNID. MED.	META
Repasse financeiro	Outras Unidades e Medidas	11.000.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**11.000.000,00**	**-**
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	**11.000.000,00**	

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2024

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

Programa: 0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção da Secretaria de Gestão de Governo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Coordenar a execução das políticas públicas; defender os interesses do município, planejar as ações da administração municipal, acompanhar e avaliar os programas de governo implantados; garantir o assessoramento político ao chefe do poder executivo; dotar a secretaria de todos os recursos necessários para seu funcionamento e para o funcionamento das administrações regionais, tanto no âmbito de recursos humanos, materiais, equipamentos e quaisquer serviços que se façam necessários à execução de suas atividades;	Outras Unidades e Medidas	1	600.000,00	4.000.000,00	4.600.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**600.000,00**	**4.000.000,00**	**4.600.000,00**

Proj./Ativ.: 2002 - Contribuições a instituições de apoio ao município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Estabelecer vínculos e encaminhar a problemática do município para defesa dos seus interesses; manter parcerias com os demais municípios através de entidades envolvidas com movimentos municipalistas, com o intuito de defender os interesses municipais junto a órgãos e governos estadual e federal; usufruir de consultorias e treinamentos oferecidos por estas entidades.	Outras Unidades e Medidas	5	0,00	298.000,00	298.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**298.000,00**	**298.000,00**

Proj./Ativ.: 2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Elaborar boletins informativos sobre as atividades da administração direta e indireta; assessorar a edição de publicações oficiais especiais sobre o município; promover a divulgação dos atos oficiais do município, materiais de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, mídias sociais, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do município; divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; divulgação de programas, ações, eventos e informações de interesse público e social.	Outras Unidades e Medidas	1	883.300,00	256.700,00	1.140.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**883.300,00**	**256.700,00**	**1.140.000,00**

Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção da Controladoria Geral

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Dotar a Controladoria Geral do município de infraestrutura básica de funcionamento e de todo material de expediente necessário para a realização dos serviços burocráticos desenvolvidos pela unidade, a fim de promover o aprimoramento dos instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos; fornecer meios para permitir a locomoção de seus membros a campo para realizar auditorias e levantamentos necessários com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões, comprovação da veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; pagar diárias, passagens e despesas de locomoção; desenvolver ações que permitam aos membros da unidade capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades das secretarias.	Outras Unidades e Medidas	14	0,00	24.000,00	24.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
			Total do Programa	**1.483.300,00**	**4.578.700,00**	**6.062.000,00**
			Total da Unidade	**1.483.300,00**	**4.578.700,00**	**6.062.000,00**

Unidade: **002 - Procuradoria Geral**

Programa: **0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE**

Proj./Ativ.: **2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica**

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Exercer funções de consultoria e representação jurídica da administração direta do Poder Executivo do município; promover a cobrança amigável ou judicial; elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando os gestores para observância da legislação vigente; elaborar pareceres sobre atos emitidos e elaborados pelas diversas secretarias; prover a procuradoria jurídica de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	14	180.000,00	2.900.000,00	3.080.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**180.000,00**	**2.900.000,00**	**3.080.000,00**
			Total do Programa	**180.000,00**	**2.900.000,00**	**3.080.000,00**
			Total da Unidade	**180.000,00**	**2.900.000,00**	**3.080.000,00**

Unidade: **003 - Secretaria Municipal de Planejamento**

Programa: **0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE**

Proj./Ativ.: **2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento**

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2006	Desenvolver atividades administrativas para execução de atividades de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária. Implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico do município; elaborar projetos para solicitação de recursos aos governos federal e estadual e entidades não governamentais; elaborar projetos de engenharia e planilhas orçamentárias para as obras públicas; realizar o levantamento dos dados socioeconômicos do município; coordenar a elaboração do Plano Plurianual do município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual do município; realizar o acompanhamento, avaliação e revisão do Plano Diretor em consonância com o Conselho de Acompanhamento do Plano Diretor, visando sua integral implementação; coordenar e acompanhar a implantação do georreferenciamento no município. Prover a secretaria de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	1	1.376.900,00	2.700.000,00	4.076.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.376.900,00**	**2.700.000,00**	**4.076.900,00**
			Total do Programa	**1.376.900,00**	**2.700.000,00**	**4.076.900,00**
			Total da Unidade	**1.376.900,00**	**2.700.000,00**	**4.076.900,00**

Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Administração

Programa: 0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Coordenação geral dos serviços administrativos da prefeitura municipal, compreendendo a gestão dos recursos humanos, serviços gerais, do patrimônio público e do almoxarifado. Manter os serviços de limpeza, higiene e de cozinha do paço municipal; manter, melhorar e ampliar os serviços de telefonia e internet do paço municipal; fornecer materiais de expediente para a realização dos serviços burocráticos; realizar a conservação e a manutenção dos bens móveis; selecionar e admitir servidores e estagiários; promover exames médicos periódicos e admissionais; prover o paço municipal dos serviços de água, energia elétrica, internet e telefonia; fornecer serviços de assinatura de jornais, revistas e periódicos; solicitar serviços cartorários para registro de documentos; implementar os processos de aquisição de bens e serviços necessários à administração municipal.	Pessoas	1	1.440.500,00	8.000.000,00	9.440.500,00
		Total Projeto/Atividade:		**1.440.500,00**	**8.000.000,00**	**9.440.500,00**

Proj./Ativ.: 2008 - Ações de Informatização

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2008	Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos de informática existentes nas secretarias municipais, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade. Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Central de Processamento de Dados para a realização de suas atribuições.	Outras Unidades e Medidas	14,0000	150.600,00	96.000,00	246.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**150.600,00**	**96.000,00**	**246.600,00**

Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do município; realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do município; contratar seguro dos prédios públicos e da frota municipal; realizar a reforma, manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de forro, vidros, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, e outros; realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; providenciar recarga e aquisição de extintores para os prédios públicos; promover a desratização, desinsetização e limpeza de caixas-d'água de prédios públicos; realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc; promover a reforma e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal e implantar o Almoxarifado Central.	Outras Unidades e Medidas	4	2.235.800,00	322.000,00	2.557.800,00
		Total Projeto/Atividade:		**2.235.800,00**	**322.000,00**	**2.557.800,00**

Proj./Ativ.: 2010 - Reestruturação e Ampliação das Edificações do Parque de Exposições Álvaro Dias

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Contratação de empresas especializadas, além de utilização de mão-de-obra própria, para a realização de obras no Parque de Exposições Álvaro Dias, visando a reforma e remodelação de sua estrutura física, para melhor aproveitamento do espaço e promoção de conforto e segurança para a população que visita o local; aquisição de material de consumo necessário para tal.	Outras Unidades e Medidas	1	320.000,00	105.000,00	425.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**320.000,00**	**105.000,00**	**425.000,00**
			Total do Programa	**4.146.900,00**	**8.523.000,00**	**12.669.900,00**
			Total da Unidade	**4.146.900,00**	**8.523.000,00**	**12.669.900,00**

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Fazenda

Programa: 0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Realizar a coordenação geral da administração tributária, fiscal, contábil e orçamentária; registrar atos e fatos contábeis da administração municipal; realizar a arrecadação dos tributos, pagamento dos fornecedores e controle dos saldos de caixa e bancos; emitir relatórios gerenciais sobre as contas do município; realizar o pagamento dos credores; manter e atualizar o cadastro imobiliário e econômico; realizar o lançamento e baixa dos tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária, de obras e de posturas; arrecadar tributos e contribuições municipais; dotar a secretaria de recursos humanos, equipamentos e material de expediente necessários ao bom andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	5.397.000,00	1.597.000,00	3.800.000,00	5.397.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.597.000,00**	**3.800.000,00**	**5.397.000,00**
			Total do Programa	**1.597.000,00**	**3.800.000,00**	**5.397.000,00**

Programa: 0006 - EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Proj./Ativ.: 2012 - Implantação e manutenção do Georeferenciamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Contratação de sistema de georeferenciamento para atualização de cadastro imobiliário e aumentar a agilidade e segurança da fiscalização dos imóveis, bem como de áreas rurais de plantio, de reserva legal e mananciais, dando suporte à fiscalização do ITR. Revisão e atualização da planta genérica de valores.	Outras Unidades e Medidas	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**

Proj./Ativ.: 2013 - Cobrança por meio de Protesto de Certidões de Dívida Ativa

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Formalização de convênios e contratos com cartórios de protesto de títulos para viabilizar a cobrança de certidões de dívida ativa por meio do protesto das mesmas, sendo este um meio mais célere e menos oneroso de cobrança para a administração pública; estruturação do setor tributário para controle, triagem, encaminhamento e gerenciamento das certidões protestadas de forma a garantir desempenho das cobranças e minimizar impactos negativos, evitando eventuais prejuízos ao erário.	Outras Unidades e Medidas	89.000,00	59.000,00	30.000,00	89.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**59.000,00**	**30.000,00**	**89.000,00**
			Total do Programa	**59.000,00**	**170.000,00**	**229.000,00**

Programa: 0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Proj./Ativ.: 0001 - Amortização e encargos de operações de crédito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

0001	Realizar os pagamentos relativos à amortização e encargos de financiamento contraídos pela municipalidade.	Outras Unidades e Medidas	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.200.000,00**	**3.200.000,00**

Proj./Ativ.: 0002 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Realizar o pagamento da dívida e das despesas relativas ao PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Outras Unidades e Medidas	3.494.000,00	325.000,00	3.169.000,00	3.494.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**325.000,00**	**3.169.000,00**	**3.494.000,00**

Proj./Ativ.: 0003 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	Outras Unidades e Medidas	3.820.000,00	0,00	3.820.000,00	3.820.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.820.000,00**	**3.820.000,00**

Proj./Ativ.: 0004 - Pagamento de precatórios

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0004	Pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor	Outras Unidades e Medidas	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00	2.320.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.320.000,00**	**2.320.000,00**

Proj./Ativ.: 0005 - Indenizações, restituições e custas judiciais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	Pagamento de indenizações e restituições diversas, principalmente as sobras de convênio a serem devolvidas ao cedente	Outras Unidades e Medidas	200.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**160.000,00**	**40.000,00**	**200.000,00**

Proj./Ativ.: 0006 - Pagamento da dívida com o INSS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0006	Proceder o pagamento da dívida amortizada do município para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	Outras Unidades e Medidas	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**

Proj./Ativ.: 0007 - Débitos parcelados na RFB e Pensões da Codecar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

0007	Promover as ações necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Companhia de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon - CODECAR - e realizar o apgamento dos débitos administrados pela Receita Federal do Brasil, cujo parcelamento esteja previsto na Instrução Normativa RFB nº 1891, de 14 de maio de 2019	Outras Unidades e Medidas	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00
				Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
				Total do Programa	**485.000,00**	**12.829.000,00**	**13.314.000,00**
				Total da Unidade	**2.141.000,00**	**16.799.000,00**	**18.940.000,00**

Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação

Programa: 0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

Proj./Ativ.: 1000 - Construção de Unidades Educacionais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1000	Promover infraestrutura física adequada por meio de construção de edificações escolares, proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento educacional, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental. Executar ações por meio de convênio com o Governo Federal, Estadual e com recursos próprios.	Metros Quadrados	400	256.000,00	10.000,00	266.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**256.000,00**	**10.000,00**	**266.000,00**

Proj./Ativ.: 1001 - Cobertura de quadras

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Cobertura de quadras existentes nas unidades escolares municipais.	Metros Quadrados	100	6.000,00	5.000,00	11.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.000,00**	**5.000,00**	**11.000,00**

Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Planejar e implementar a política do sistema educacional do município; dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos; adequar-se às legislações pertinentes à educação; acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; disponibilizar e manter acesso de qualidade de internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino.	Pessoas	1	920.000,00	250.000,00	1.170.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**920.000,00**	**250.000,00**	**1.170.000,00**

Proj./Ativ.: 2015 - Alimentação Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2015	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e CMEIs, com a inclusão de alimentos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação, promovendo a ingestão de alimentos dentro dos padrões higiênico-sanitários satisfatórios; diminuir os índices de desnutrição de crianças em idade escolar; prevenir e controlar os distúrbios nutricionais; formar parcerias com as demais secretarias para implantar a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.	Pessoas	5400	1.908.500,00	800.000,00	2.708.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.908.500,00**	**800.000,00**	**2.708.500,00**

Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção das escolas municipais e centros de educaçao infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Atender as despesas com as atividades administrativas das escolas e da secretaria de educação, tais como: serviços de telefonia, água e energia elétrica, conserto dos equipamentos utilizados nas escolas, manutenção dos veículos, conserto dos parques infantis, aquisição de material de expediente, cozinha, produtos de higiene e limpeza; limpeza de fossas das escolas, limpeza de caixas d´água, desinsetização das escolas; realizar e participar de cursos de capacitação para professores, realizar projetos nas escolas, treinar servidores e montar equipes, além de realizar convênios com a polícia militar, civil e corpo de bombeiros para realizar orientações nas escolas; aquisição de obras literárias visando o enriquecimento e a expansão do acervo bibliográfico dos estabelecimentos de ensino, aquisição de material de língua inglesa e cartilhas de prevenção às drogas, doenças, entre outros; realização de pequenas reformas, substituições e manutenções elétricas e hidraulicas, contratação de serviços de segurança e vigilância das instituições de ensino, aquisição de uniformes e materiais de apoio ao ensino.	Pessoas	5400	4.455.800,00	1.269.500,00	5.725.300,00
		Total Projeto/Atividade:		**4.455.800,00**	**1.269.500,00**	**5.725.300,00**

Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Gerenciar a folha de pagamento dos profissionais da Rede Municipal de ensino, utilizando, no mínimo, 60% (Sessenta porcento) dos recursos recebidos do FUNDEB em pagamento de recursos humanos da educação. Utilizar, no máximo, 40% (quarenta porcento) dos recursos recebidos do FUNDEB em pagamento de recursos humanos, materiais e transporte escolar.	Pessoas	5400	49.660.000,00	9.000.000,00	58.660.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**49.660.000,00**	**9.000.000,00**	**58.660.000,00**

Proj./Ativ.: 2018 - Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Realizar o transporte dos alunos do interior e da cidade até as escolas, atendendo prioritariamente os alunos do ensino básico; atender aos alunos do ensino médio dentro das possibilidades e ampliar o acesso dos alunos ao transporte escolar; realizar a manutenção dos veículos de transporte escolar, quando tratar-se de frota própria.	Pessoas	3050	2.691.000,00	330.000,00	3.021.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**2.691.000,00**	**330.000,00**	**3.021.000,00**

Proj./Ativ.: 2019 - Manutenção da Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2019	Prover os CMEIs e as escolas municipais que contemplam a educação infantil de recursos humanos capacitados para atender com qualidade os alunos da educação infantil, bem como, fornecer materiais necessários para o bom funcionamento destes estabelecimentos.	Pessoas	2500	3.021.725,00	2.000.195,00	5.021.920,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.021.725,00**	**2.000.195,00**	**5.021.920,00**

Proj./Ativ.: 2020 - Educação de Jovens e Adultos - Erradicação do analfabetismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Adquirir materiais para montagem de apostilas para realização de aulas a jovens e adultos analfabetos; ampliar, de acordo com a necessidade, o número de escolas que ofertam esta modalidade de ensino, para diminuir a taxa de analfabetismo.	Pessoas	90	12.600,00	0,00	12.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**12.600,00**	**0,00**	**12.600,00**
			Total do Programa	**62.931.625,00**	**13.664.695,00**	**76.596.320,00**
			Total da Unidade	**62.931.625,00**	**13.664.695,00**	**76.596.320,00**

Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Programa: 0020 - ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2021 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações culturais. Esportivas e lazer do Município; prover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, veículos, etc., para a realização das atividades administrativas.	Outras Unidades e Medidas	1	150.000,00	1.900.000,00	2.050.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**150.000,00**	**1.900.000,00**	**2.050.000,00**

Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Manutenção e melhorias no ginásio e estádio, além da construção, reforma e manutenção de quadras, campos e mini-ginásios na sede e nos distritos.	Outras Unidades e Medidas	23	433.500,00	170.000,00	603.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**433.500,00**	**170.000,00**	**603.500,00**

Proj./Ativ.: 2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2023	Promover e participar de competições esportivas das diversas áreas promovidas pelo Governo Federal, Estadual, pelo Município e outros municípios, como esporte de rendimento. Estimular práticas de esporte de participação e atividades de lazer visando o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, o seu bem-estar, qualidade de vida e inserção social como forma de consolidar a cidadania; estabelecer convênios com diferentes setores e segmentos da comunidade para desenvolvimento de projetos esportivos; implementar ações estratégicas para incentivar junto à população a cultura esportiva e um estilo de vida ativo; investir em um programa de prevenção, saúde e qualidade de vida para grupos de risco (hipertensos, diabéticos e idosos) e para a população em geral.	Pessoas	650	835.000,00	500.000,00	1.335.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**835.000,00**	**500.000,00**	**1.335.000,00**

Proj./Ativ.: 2024 - Implantação e manutenção da Fundação do Esporte

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Formular a política esportiva do município; articular-se com órgãos afins, de modo a assegurar a coordenação e efetuação dos programas; promover intercâmbio com entidades e todas as esferas de poder, visando estabelecer convênios que possibilitem melhorar a infraestrutura do esporte, e a realização de eventos esportivos em geral.	Outras Unidades e Medidas	1	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
			Total do Programa	**1.418.500,00**	**2.572.000,00**	**3.990.500,00**
			Total da Unidade	**1.418.500,00**	**2.572.000,00**	**3.990.500,00**

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura

Programa: 0025 - CULTURA PARA TODOS

Proj./Ativ.: 1002 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1002	Andamento da Obra do Teatro Municipal em Construção (4ª etapa). Os recursos financeiros serão oriundos de recursos livres, royalties (Itaipu Binacional) e possíveis convênios.	Outras Unidades e Medidas	90	892.300,00	10.000,00	902.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**892.300,00**	**10.000,00**	**902.300,00**

Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Realizar ações de cunho administrativo para implementação das ações culturais do município; promover recursos humanos, materiais de expediente, limpeza, higiene, gêneros alimentícios, equipamentos, material permanente, veículos, etc, para a realização das atividades administrativas, e demais despesas e ações pertinentes ao fomento à atividades culturais não previsto no restante das ações da secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1	60.000,00	1.700.000,00	1.760.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**60.000,00**	**1.700.000,00**	**1.760.000,00**

Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção da Escola Municipal de Artes

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2026	Implementar atividades artístico culturais, como apresentações culturais de dança, teatro, folclore, artes circenses, musicais, realizações de palestras, congressos, reuniões, oficinas, simpósios, mostras, festivais etc. Ceder espaços físicos para os ensaios das atividades da Escola de Artes; realizar a manutenção dos equipamentos e materiais permanentes, adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene, gêneros alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica; dotar a Escola de Artes de recursos humanos para a realização de suas atividades; implantar programas culturais em conjunto com a Secretaria de Educação, através de parcerias com entidades.	Pessoas	750	104.000,00	483.400,00	587.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**104.000,00**	**483.400,00**	**587.400,00**

Proj./Ativ.: 2027 - Promoção e apoio às atividades culturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Organizar e promover as decorações temáticas realizadas pela Secretaria durante o ano, entre estas, as datas comemorativas, em especial Páscoa, Festa do Município, Oktoberfest e Natal. Realizar as oficinas culturais, nos 4 eixos da arte: artes visuais, música, teatro e dança. Promover ações que valorizem o patrimônio histórico cultural. Realizar capacitações de recursos humanos, apoiar manifestações culturais no município, apoiar a participação nos grupos artísticos em eventos dentro e fora do município; elaborar projetos culturais; promover e/ou incentivar o concurso do Miss Rondon.	Pessoas	7500	460.000,00	400.000,00	860.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**460.000,00**	**400.000,00**	**860.000,00**

Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Manter o acervo bibliográfico, a estrutura física, os recursos humanos necessários para a realização das oficinas, realizar o controle da utilização do acervo, o cadastro dos usuários, auxiliar os usuários na procura pelo acervo, orientar os usuários quanto à manutenção e conservação do acervo; adquirir mobiliário e equipamentos técnicos; ampliar o acervo, atualizando o mesmo; promover o incentivo à leitura através do Projeto de Contação de Histórias.	Outras Unidades e Medidas	2	28.500,00	41.100,00	69.600,00
		Total Projeto/Atividade:		**28.500,00**	**41.100,00**	**69.600,00**

Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Catalogar o acervo de peças e documentos existentes no museu; coletar novos objetos para ampliar o acervo; proceder a manutenção e a conservação periódica do acervo; organizar o fluxo de visitantes no museu; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene, gênero alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica e internet; dotar o museu de recursos humanos para a realização de suas atividades; reestruturar e melhorar a infraestrutura, adquirir e manter o mobiliário e equipamentos técnicos.	Outras Unidades e Medidas	1	30.000,00	20.000,00	50.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**30.000,00**	**20.000,00**	**50.000,00**

Proj./Ativ.: 2030 - Conservação dos Monumentos e Patrimônio Histórico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2030	Implementação de ações para a construção, reestruturação e conservação de monumentos e patrimônio histórico do município.	Outras Unidades e Medidas	10	24.600,00	0,00	24.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**24.600,00**	**0,00**	**24.600,00**

Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção do Teatro Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Manter o Teatro Municipal, quando de sua conclusão, afim de implementar atividades artístico-culturais, como apresentações das mais diversas atividades culturais, como teatro, shows musicais, espetáculos de dança, palestras, congressos, formaturas, simpósios, mostras, festivais, etc. Ceder o espaço físico para ensaios da Escola de Artes, locar o espaço para entidades realizarem suas atividades culturais; realizar a manutenção da edificação e dos equipamentos e materiais permanentes; adquirir materiais de expediente, de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para a realização dos serviços administrativos; oferecer serviço de telefonia, água, energia elétrica e internet; dotar o Teatro Municipal de recursos humanos para a realização de suas atividades.	Outras Unidades e Medidas	1	14.100,00	0,00	14.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**14.100,00**	**0,00**	**14.100,00**
			Total do Programa	**1.613.500,00**	**2.654.500,00**	**4.268.000,00**
			Total da Unidade	**1.613.500,00**	**2.654.500,00**	**4.268.000,00**

Unidade: 009 - Fundo Municipal de Cultura

Programa: 0025 - CULTURA PARA TODOS

Proj./Ativ.: 2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Formular e atualizar a política cultural do município, articular-se com órgãos afins, de modo a assegurar a coordenação e efetuação de programas culturais, estimular a democratização das atividades de produção, formação e difusão cultural; incentivar e acompanhar as ações culturais.	Outras Unidades e Medidas	1	18.000,00	0,00	18.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
			Total do Programa	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
			Total da Unidade	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**

Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Programa: 0030 - RONDON EMPREENDEDOR

Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2033	Realizar os serviços administrativos de apoio aos programas da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico; dotar o gabinete da secretaria de estrutura física, administrativa e de recursos humanos necessários para a realização de suas atividades; manter parceria com o governo do estado para manutenção do SINE e do escritório da Junta Comercial.	Outras Unidades e Medidas	1	330.750,00	2.400.000,00	2.730.750,00
			Total Projeto/Atividade:	**330.750,00**	**2.400.000,00**	**2.730.750,00**

Proj./Ativ.: 2034 - Construção, Manutenção e Melhorias nas Incubadoras Industriais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Realizar a remodelação da estrutura física das incubadoras industriais; promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços; tomar medidas administrativas para o bom funcionamento das incubadoras; promover mais segurança aos usuários.	Outras Unidades e Medidas	35	70.500,00	0,00	70.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**70.500,00**	**0,00**	**70.500,00**

Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção e melhorias nos Parques Industriais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Realizar melhorias na infraestrutura dos parques, como pavimentação asfáltica e poliédricas de ruas, execução de meio-fio e galerias de águas pluviais; ampliação da rede de energia, água e saneamento; realizar cursos, palestras e treinamentos para funcionários e proprietários das indústrias.	Outras Unidades e Medidas	4	41.600,00	0,00	41.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**41.600,00**	**0,00**	**41.600,00**

Proj./Ativ.: 2036 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Atender os núcleos setoriais formados pela ACIMACAR por ocasião da participação em exposições, feiras, cursos, congressos, etc. que divulguem o município; realizar levantamento estatístico sobre os setores industriais, comerciais, turísticos, e de prestação de serviços, contendo dados sobre a quantidade de empresas, número de funcionários, produção, capacidade de atendimento, infra-estrutura, etc; realizar cursos, palestras e treinamentos, visando a qualidade no atendimento ao consumidor; efetivar convênios com entidades e universidades para levantamento do potencial empresarial do município; apoiar as inciativas coletivas; fomentar as atividades de MEI´s, micro e pequenas - empresas; manutenção das atividades do Módulo Empresarial; manter as ações do Conselho de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon - CODEMAR.	Outras Unidades e Medidas	3400	441.000,00	27.500,00	468.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**441.000,00**	**27.500,00**	**468.500,00**

Proj./Ativ.: 2037 - Ações de apoio ao PTI

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Ações de apoio ao funcionamento do PTI - Parque Tecnológico da Itaipu, por meio de oferecimento de espaço destinado à pré-incubação de empresas, com vistas a auxiliar na inserção, crescimento e consolidação destas empresas no mercado.	Outras Unidades e Medidas	85	173.200,00	0,00	173.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**173.200,00**	**0,00**	**173.200,00**

Proj./Ativ.: 2038 - Incentivos para instalação, ampliação e revitalização de empresas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Desenvolver ações para instalação e ampliação de empresas em nosso Município; concessão de uso de terrenos; conceder incentivos diversos para a instalação e ampliação das empresas, tais como: doação de areia e pedra, elaboração de projetos de engenharia, elaboração de projetos de viabilidade técnica, etc.	Outras Unidades e Medidas	5	17.000,00	0,00	17.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**

Proj./Ativ.: 2039 - Manutenção do CEMEP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Realizar a manutenção da edificação que abriga o CEMEP - Centro Muncipal de Ensino Profissionalizante; adquirir equipamentos e material de expediente necessário para o seu funcionamento; ofertar, por iniciativa própria ou em parceria com outras entidades, cursos profissionalizantes, buscando a capacitação e a qualificação da mão de obra dos munícipes.	Outras Unidades e Medidas	1	118.000,00	0,00	118.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**118.000,00**	**0,00**	**118.000,00**

Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Trabalho

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Em conjunto com o Conselho Municipal de Trabalho, emprego e renda, estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, propondo as medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público de emprego.	Outras Unidades e Medidas	1	11.025,00	0,00	11.025,00
			Total Projeto/Atividade:	**11.025,00**	**0,00**	**11.025,00**

Proj./Ativ.: 2041 - Manutenção do PROCON

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Disponibilizar recursos humanos, materiais, estrutura física e equipe técnica para o funcionamento do PROCON no município.	Pessoas	650	86.700,00	126.800,00	213.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**86.700,00**	**126.800,00**	**213.500,00**
			Total do Programa	**1.289.775,00**	**2.554.300,00**	**3.844.075,00**

Programa: 0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Proj./Ativ.: 2042 - Manutenção e fomento ao turismo

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2042	Realizar ações e implantar projetos turísticos; apoiar projetos como turismo rural, turismo gastronômico; apoiar projetos da inciativa privada e de entidades beneficentes que visem o fomento do turismo; buscar parcerias com órgãos governamentais na implantação de projetos turísticos; realizar viagens para conhecimento dos projetos turísticos de outras regiões; elaborar folders, cartazes, etc. para divulgação do potencial turístico; implantar roteiros turísticos e divulgá-los; manter as ações do Conselho Municipal de Turismo, custeando despesas de viagens dos conselheiros, caso necessário; realizar a manutenção do Portal de entrada do município.	Outras Unidades e Medidas	1	77.200,00	170.000,00	247.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**77.200,00**	**170.000,00**	**247.200,00**

Proj./Ativ.: 2043 - Realização de eventos do calendário turístico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Realizar eventos turísticos no município, como prova de pesca da corvina, pesca esportiva ao tucunaré; moto-jipe passeio; Verão ecológico, cicloturismo, Pais & Filhos, e outros; realizar a coordenação geral dos eventos; viabilizar recursos humanos, materiais, e financeiros para os eventos de pesca; promover a divulgação dos eventos; viabilizar estrutura física para a realização dos mesmos.	Outras Unidades e Medidas	10	330.000,00	150.000,00	480.000,00
		Total Projeto/Atividade:		**330.000,00**	**150.000,00**	**480.000,00**

Proj./Ativ.: 2044 - Realização da Oktoberfest

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Prestar apoio à PROEM - Fundação Promotora de Eventos na coordenação geral da festa; proporcionar estrutura física adequada para o evento; firmar parcerias com entidades para a realização da festa; oferecer pratos típicos da culinária alemã, fortalecendo o potencial turístico e gastronômico do município.	Outras Unidades e Medidas	35000	1.700,00	1.700,00	3.400,00
		Total Projeto/Atividade:		**1.700,00**	**1.700,00**	**3.400,00**

Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Realizar a manutenção da estrutura física (corte de grama, poda de árvores, coleta de lixo, manutenção das instalações sanitárias e quiosques, colocação de pedra brita nas ruas, etc) do parque de lazer Annita Wanderer e da base náutica; vistoriar as instalações do parque de lazer e da base náutica; manter estrutura física e recursos humanos para a realização da conservação do parque de lazer; promover a remodelação do parque através de projetos específicos.	Outras Unidades e Medidas	1	738.025,00	500.000,00	1.238.025,00
		Total Projeto/Atividade:		**738.025,00**	**500.000,00**	**1.238.025,00**

Proj./Ativ.: 2046 - Realização da ExpoRondon

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2046	Disponibilizar recursos humanos, materiais, financeiros e de infraestruturas para a realização da Expo-Rondon, em apoio à PROEM - Fundação promotora de eventos; realizar a coordenação geral da organização da exposição - Expomar; formar parcerias com entidades (Acimacar, Associação dos suinocultores, clubes de serviços, etc) para a realização da exposição; realizar, paralelamente, a Festa nacional do boi no rolete; divulgar a culinária alemã através do oferecimento de pratos típicos.	Outras Unidades e Medidas	120000	0,00	6.000,00	6.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
			Total do Programa	**1.146.925,00**	**827.700,00**	**1.974.625,00**
			Total da Unidade	**2.436.700,00**	**3.382.000,00**	**5.818.700,00**

Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável

Programa: 0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

Proj./Ativ.: 1003 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Construção, instalação e manutenção de abastecedouros comunitários nas linhas rurais do município de Marechal Cândido Rondon, composto de caixa d'água, moto bomba e rede para abastecimento da caixa.	Outras Unidades e Medidas	3	55.100,00	0,00	55.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**55.100,00**	**0,00**	**55.100,00**

Proj./Ativ.: 1004 - Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Adquirir equipamentos e máquinas agrícolas para serem utilizadas pela secretaria para prestação de serviço, e por pequenos produtores rurais, através de cessão em comodato.	Unidade	1	373.500,00	123.700,00	497.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**373.500,00**	**123.700,00**	**497.200,00**

Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Elaborar e desenvolver políticas voltadas ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agropecuária e do setor de Meio Ambiente do município; Auxiliar na programação e na realização de eventos relacionados ao setor; Executar os serviços administrativos relacionados às atividades da Secretaria da Agricultura; executar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, através do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Outras Unidades e Medidas	1	1.460.200,00	4.860.000,00	6.320.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.460.200,00**	**4.860.000,00**	**6.320.200,00**

Proj./Ativ.: 2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2048	Incentivar o plantio orgânico e as hortas comunitárias e escolares; executar ações que possibilitem a diversificação da produção primária; realizar parcerias e firmar convênios, termos ou outros ajustes e efetuar repasses financeiros com o Iapar, Unioeste, Capa, Emater e outros, para apoiar os projetos de diversificação da produção desenvolvidos por estes órgãos. Implantar fábrica para transformação de produtos primários (embutidos e defumados, cachaça e vinho artesanal, açúcar mascavo) em produtos industrializados; auxiliar na manutenção e na implementação das atividades da fábrica do agricultor.	Pessoas	130	35.300,00	0,00	35.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**35.300,00**	**0,00**	**35.300,00**

Proj./Ativ.: 2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Celebrar convênio com a Unioeste, o Instituto Emater, Seab e outros, para manutenção de agrônomos, técnicos agrícolas, técnicos em economia doméstica e médico veterinário; realizar assistência técnica aos pequenos agricultores; elaborar projetos do Pronaf e Pronafinho para financiamento para os agricultores; realizar análise de solo.	Pessoas	1700	67.300,00	0,00	67.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**67.300,00**	**0,00**	**67.300,00**

Proj./Ativ.: 2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Distribuir calcário para a realização da correção do solo; Contratar serviços de máquinas e equipamentos para a realização de conservação de solo nas propriedades rurais do município; Fomentar o aumento da produtividade das áreas destinadas à produção de grãos mediante aplicação da tecnologia, promovendo a adequada correção e adubação de solo através do sistema de "Agricultura de Precisão".	Pessoas	180	112.000,00	275.700,00	387.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**112.000,00**	**275.700,00**	**387.700,00**

Proj./Ativ.: 2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Apoiar a construção de edificações para abrigo dos animais nas propriedades rurais através da doação de materiais de construção; prestar assistência técnica para construções zootécnicas rurais; auxiliar os produtores rurais na construção de depósitos de dejetos líquidos e sólidos derivados da suinocultura e outras atividades.	Pessoas	60	210.000,00	165.400,00	375.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**210.000,00**	**165.400,00**	**375.400,00**

Proj./Ativ.: 2052 - Incentivos para melhoria da produção animal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Fomento e acompanhamento para o melhoramento da criação pecuária no município; fornecimento de material genético aos produtores rurais, para inseminação dos animais; estimular o interesse pela criação de bezerras, através do Clube da bezerra, com tecnologias visando melhor qualidade na produção animal.	Pessoas	140	133.500,00	0,00	133.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**133.500,00**	**0,00**	**133.500,00**

Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção e conservação da frota

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Realizar a manutenção e a conservação da frota de veículos e máquinas (caminhão distribuidor, trator agrícola, etc.) destinados ao Programa de Fomento Agropecuário e Rondon Sustentável.	Unidade	33	2.791.000,00	355.500,00	3.146.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.791.000,00**	**355.500,00**	**3.146.500,00**

Proj./Ativ.: 2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Apoiar a PROEM - Fundação Promotora de Eventos, na realização anual da Expo-pecuária; atender as despesas com jurados, transporte de animais, alimentação dos produtores e animais; tosquia, despesas de julgamento e material administrativo; executar reformas e melhorias nos barracões de abrigo de animais (bovinos, suínos, pequenos animais, refeitórios e alojamentos) existentes no Parque de Exposições do município.	Outras Unidades e Medidas	1	89.000,00	0,00	89.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**89.000,00**	**0,00**	**89.000,00**

Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário; realizar cursos, palestras e treinamentos para produtores rurais, buscando o desenvolvimento do agronegócio.	Outras Unidades e Medidas	1	0,00	3.000,00	3.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
			Total do Programa	**5.326.900,00**	**5.783.300,00**	**11.110.200,00**

Programa: 0045 - RONDON SUSTENTÁVEL

Proj./Ativ.: 1201 - Coleta e disposição de lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1201	Realizar a coleta do lixo doméstico e disposição no aterro municipal; incentivar a coleta seletiva para diminuição do volume de resíduos depositados no aterro municipal, com fins de manter e aumentar sua vida útil.	Outras Unidades e Medidas	11600	4.000.650,00	100,00	4.000.750,00
			Total Projeto/Atividade:	**4.000.650,00**	**100,00**	**4.000.750,00**

Proj./Ativ.: 1202 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1202	Realizar a varrição e a limpeza de logradouros públicos através de empresa contratada e realizar a limpeza de lotes, quando baldios, para cobrança posterior do serviço.	Pessoas	57000	372.200,00	1.720.000,00	2.092.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**372.200,00**	**1.720.000,00**	**2.092.200,00**

Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção do Horto Municipal

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Produzir e conservar mudas de árvores e plantas para plantio nos logradouros e prédios públicos; realizar conservação e manutenção da estrutura do viveiro municipal; dotar o viveiro municipal de condições materiais e humanas para o seu funcionamento e para o aumento do número de mudas produzidas.	Outras Unidades e Medidas	5750	67.500,00	0,00	67.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**67.500,00**	**0,00**	**67.500,00**

Proj./Ativ.: 2057 - Implantação e manutenção de praças, parques e jardins; arborização pública e gestão do Ecoponto

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Implantar novas praças, parques e áreas de lazer na área urbana e realizar a manutenção das existentes; realizar o plantio de flores, grama e plantas em vias e logradouros públicos; realizar a manutenção periódica dos locais que possuírem ajardinamento; realizar o plantio de árvores nas margens dos rios; firmar parceria com a Itaipu para o reflorestamento na beira do Lago; promover a preservação das áreas de preservação permanente; realizar um Plano de Arborização, com plantio de árvores nas vias públicas urbanas; executar a manutenção periódica (poda e corte) das árvores existentes; realizar o recolhimento de galhos de árvores e de entulhos a partir de calendário previamente definido; promover a destinação correta dos resíduos de podas de árvores e entulhos oriundos de pequenos geradores residenciais.	Outras Unidades e Medidas	10	786.500,00	724.100,00	1.510.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**786.500,00**	**724.100,00**	**1.510.600,00**

Proj./Ativ.: 2058 - Práticas conservacionistas de água e solo e manutenção do Condomínio de Agroenergia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Manter convênio com a Itaipu Binacional para a realização de práticas conservacionistas de água e solo	Outras Unidades e Medidas	1	22.000,00	0,00	22.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**

Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Meio Ambiente; realizar ações e convênios que culminem na preservação do meio ambiente; realizar estudos técnicos visando conhecer a realidade ambiental do município; realizar cursos, palestras e treinamentos para alunos das escolas municipais, estaduais e particulares sobre o meio ambiente, bem como para outras entidades e pessoas físicas interessadas no assunto; realizar a Semana do Meio Ambiente, Dia da Árvore, Dia de Campo para plantio de árvores com crianças das escolas.	Outras Unidades e Medidas	1	9.650,00	0,00	9.650,00
			Total Projeto/Atividade:	**9.650,00**	**0,00**	**9.650,00**
			Total do Programa	**5.258.500,00**	**2.444.200,00**	**7.702.700,00**
			Total da Unidade	**10.585.400,00**	**8.227.500,00**	**18.812.900,00**

Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

Proj./Ativ.: 1005 - Implantação do Esgotamento Sanitário

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1005	Construir, ampliar, adequar e demais providências necessárias para a Implantação da Estação de Esgotamento Sanitário.	Metros Quadrados	100	150,00	0,00	150,00
			Total Projeto/Atividade:	**150,00**	**0,00**	**150,00**

Proj./Ativ.: 1006 - Ampliação do Sistema de Captação de Água

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Ampliar o Sistema de Captação de Água do Município, em parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, quando da liberação de recursos por parte da FUNASA.	Unidade	1	150,00	0,00	150,00
			Total Projeto/Atividade:	**150,00**	**0,00**	**150,00**

Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Planejar e implementar as ações de saúde preventiva e curativa no Município. Desenvolver tantas ações quanto necessários para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde a todos.	Outras Unidades e Medidas	1	14.700,00	5.500.000,00	5.514.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**14.700,00**	**5.500.000,00**	**5.514.700,00**
			Total do Programa	**15.000,00**	**5.500.000,00**	**5.515.000,00**
			Total da Unidade	**15.000,00**	**5.500.000,00**	**5.515.000,00**

Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

Proj./Ativ.: 1007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1007	Reformar, Ampliar e Construir Postos de Saúde no Município de Marechal Cândido Rondon.	Metros Quadrados	130	22.300,00	100,00	22.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**22.300,00**	**100,00**	**22.400,00**

Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Manter, ampliar, reformar e adquirir equipamentos para o funcionamento do Hospital Municipal Dr Cruzatti. Realizar procedimentos cirúrgicos por vídeo, de pequeno e médio porte. Implantar o programa "Mãe Nota 10 - Meu bebê, meu tesouro" e sala de parto natural. Ampliar os nascimentos por parto normal. Implantar serviço de urgência e emergência 24h para pediatria. Desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir e manter o desenvolvimento e manutenção do hospital municipal.	Leitos	42	7.650.795,00	8.999.805,00	16.650.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**7.650.795,00**	**8.999.805,00**	**16.650.600,00**

Proj./Ativ.: 2062 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, primando pela qualidade nos atendimentos aos pacientes de urgência e emergência, com recursos humanos e materiais de qualidade. Realizar a manutenção predial da unidade de suporte básico do SAMU. Realizar estudo de viabilidade de Implantação de mais uma UPA porte I no município.	Pessoas	28125	6.550.000,00	7.500.000,00	14.050.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.550.000,00**	**7.500.000,00**	**14.050.000,00**

Proj./Ativ.: 2063 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Aumentar o percentual de cobertura populacional das equipes ESF. Manter/implementar Cobertura de Saúde Bucal. Implantar/implementar a estratificação de risco e plano de cuidados para população em geral. Implantar programas de saúde disponibilizados pelo Ministério da Saúde, conforme habilitação do município. Realizar levantamento dos problemas de saúde na família. Manter as Unidades de Saúde, dotando-as de recursos humanos capacitados e materiais adequados para o atendimento do público alvo. Promover, manter e garantir ações de enfrentamento aos diversos agravos, tais como: dengue, COVID-19, tuberculose, etc.	Outras Unidades e Medidas	76040	11.748.200,00	1.350.000,00	13.098.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**11.748.200,00**	**1.350.000,00**	**13.098.200,00**

Proj./Ativ.: 2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manter o Centro Integrado de Saúde, primando pela qualidade no atendimento aos pacientes eletivos, com recursos humanos e materiais de qualidade. Manter ações desenvolvidas por equipes multidisciplinares da saúde APS/NASF. Manter o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) e a sua equipe habilitada no Ministério da Saúde.	Outras Unidades e Medidas	29068	6.262.000,00	2.800.000,00	9.062.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.262.000,00**	**2.800.000,00**	**9.062.000,00**

Proj./Ativ.: 2065 - Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	Concluir e manter a Central de Medicamentos. Adquirir, dispensar e armazenar medicamentos, fraldas, dietas e fórmulas infantis adquiridos através de Processo Licitatório, para a Central de Medicamentos, Farmácia Básica e Unidades de Saúde. Manter um programa para garantir a assistência farmacêutica básica à população. Manter o programa remédio em casa, com entrega de medicamentos de uso contínuo para idosos, diabéticos, hipertensos e outros grupos, em seus domicílios.	Outras Unidades e Medidas	24000	2.890.000,00	1.740.000,00	4.630.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.890.000,00**	**1.740.000,00**	**4.630.000,00**

Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**

2066	Realizar a manutenção dos veículos que realizam os atendimentos de saúde. Proceder o abastecimento de combustível dos veículos. Manter os recursos humanos para a utilização dos veículos. Realizar a limpeza e lavagem dos mesmos para o perfeito desenvolvimento das atividades. Manter a estrutura física de abrigo dos veículos. Custear as despesas de deslocamentos dos servidores motoristas.	Unidade	58	1.576.000,00	2.830.000,00	4.406.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.576.000,00**	**2.830.000,00**	**4.406.000,00**

Proj./Ativ.: 2067 - Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Manter e ampliar o atendimento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, com recursos humanos, material e equipamentos. Realizar consultas médicas com psiquiatras e psicólogos. Realizar a transferência de recursos financeiros do orçamento municipal à entidades beneficentes ou particulares que atendam drogaditos e alcoólatras. Fomentar/Implantar Práticas Integrativas e Complementares (PICs) nas estratégias de cuidado de Saúde Mental. Habilitar CAPS junto ao Ministério da Saúde. Implantar estratégia de atendimento a adolescentes e jovens em idade escolar que possuam quadros depressivos leves envolvendo comunidade escolar e família. Realizar oficinas de reabilitação/reinserção social dos pacientes CAPS com equipe multiprofissional. Realizar estudo de viabilidade para implantação de Unidade de Acolhimento para desintoxicação, de maneira conjunta aos Municípios de abrangência regional, complementando o atendimento do CAPS - AD III, administrada pelo CISCOPAR e financiada com recursos federais e estaduais.	Outras Unidades e Medidas	2416	950.000,00	350.000,00	1.300.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**950.000,00**	**350.000,00**	**1.300.000,00**

Proj./Ativ.: 2068 - Manutenção do Conselho Municipal de saúde e apoio às ações de controle social - SUS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, através do pagamento de despesas decorrentes de suas ações e do fornecimento de infraestrutura adequada à manutenção de suas atividades. Apoio às ações de Controle Social do SUS.	Outras Unidades e Medidas	1	21.300,00	0,00	21.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**21.300,00**	**0,00**	**21.300,00**

Proj./Ativ.: 2069 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Participar no Consórcio Intermunicipal SAMU oeste - CONSAMU, composto por 43 municípios da área de abrangência da 10ª regional de saúde (Cascavel) e da 20ª regional de saúde (Toledo). Tem a finalidade de executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel, que estejam ligados à política nacional de atenção às urgências do SUS.	Outras Unidades e Medidas	4400	6.616.000,00	4.000.000,00	10.616.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.616.000,00**	**4.000.000,00**	**10.616.000,00**

Proj./Ativ.: 2070 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2070	Participar no Consórcio Intermunicipal de Saúde composto por 18 municípios na área de abrangência da 20ª regional de saúde sediada em Toledo. Oferecer a população consultas com médicos especialistas que não possuem convênio direto com o município e conveniados ao CISCOPAR. Oferecer consultas no CEO - Centro de Especialidades Odontológicas - e exames de complemento de diagnóstico tais como: ecografias, endoscopia, colonoscopia, etc. Fornecer hospedagem e passagens de ônibus para transporte de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde fora do domicílio.	Outras Unidades e Medidas	72209	5.090.000,00	0,00	5.090.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**5.090.000,00**	**0,00**	**5.090.000,00**

Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção dos atendimentos especializados

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Prover o atendimento especializado quando da não disponibilidade de encaminhamento via SUS. Diminuir o número de exames especializados em fila de espera. Aquisição de materiais de distribuição gratuita, como óculos, próteses, dentre outros. Ações de atendimento às solicitações do Ministério Público. Desenvolver tantos outros serviços e ações necessários para garantir o atendimento das necessidades especializadas à população em geral.	Outras Unidades e Medidas	9702	1.190.000,00	200,00	1.190.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.190.000,00**	**200,00**	**1.190.200,00**

Proj./Ativ.: 2072 - Vigilância em Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Realizar ações, no âmbito do SUS, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde e de interesse da saúde. Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto contagiosas, atuando na promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores. Realizar controle de zoonozes e fatores biológicos de risco. Promover a saúde e a redução da mortalidade da população trabalhadora. Realizar campanhas de prevenção à doenças infecto-contagiosas. Realizar o controle, diagnóstico e tratamento de todas as doenças transmissíveis. Realizar palestras de orientação. Realizar o controle das vacinações, da natalidade, da morbidade e mortalidade no município, além do contole de agravos.	Outras Unidades e Medidas	5100	3.195.300,00	120.000,00	3.315.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.195.300,00**	**120.000,00**	**3.315.300,00**

Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2073	Adquirir medicamentos e materiais para saúde objetivando preços menores, através de celebração de convênio. Por meio de programações dos municípios consorciados, estima-se quantidades a serem adquiridas para atender determinada demanda de serviços de saúde ofertados à população, de maneira que os recursos disponíveis sejam otimizados, evitando-se falta ou excesso de materiais.	Outras Unidades e Medidas	1	200.000,00	0,00	200.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
			Total do Programa	**53.961.895,00**	**29.690.105,00**	**83.652.000,00**
			Total da Unidade	**53.961.895,00**	**29.690.105,00**	**83.652.000,00**

Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Programa: 0055 - RONDON DINÂMICO

Proj./Ativ.: 1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1008	Pavimentar e/ou revitalizar, com ampliação de infraestrutura, recape, drenagem ou sinalização, ruas, avenidas, estradas rurais, contornos rodoviários do município, com recursos próprios ou com parceria do governo federal e estadual, através de convênios ou operações de crédito.	Metros Lineares	12000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

Proj./Ativ.: 1009 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1009	Adquirir veículos e equipamentos rodoviários para manutenção da malha viária urbana e rural e investimentos na infraestrutura da Secretaria.	Unidade	1	186.000,00	0,00	186.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**186.000,00**	**0,00**	**186.000,00**

Proj./Ativ.: 1010 - Revitalização dos distritos rondonenses

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1010	Promover a revitalização dos distritos rondonenses, provendo-os de infraestrutura necessária para a locomoção adequada, com pavimentação, calçadas, áreas de lazer e de atividade física para a família e iluminação pública adequada ao espaço.	Outras Unidades e Medidas	7	150.000,00	0,00	150.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Proj./Ativ.: 2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Planejar e implementar programas de implantação e conservação da malha viária municipal e dos serviços públicos municipais. Manter o gabinete da secretaria, provendo recursos humanos, materiais, contratações de serviços e demais necessidades para o andamento dos trabalhos.	Outras Unidades e Medidas	1	0,00	5.300.000,00	5.300.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.300.000,00**	**5.300.000,00**

Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2075	Realizar a manutenção da iluminação pública já existente e elaborar projetos para promover a ampliação e modernização da rede do município; promover ações em favor da implantação do sistema de produção de energia fotovoltaica.	Pessoas	54000	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**11.000.000,00**	**0,00**	**11.000.000,00**

Proj./Ativ.: 2076 - Manutenção da malha viária urbana

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2076	Manutenção da malha viária urbana de toda a extensão de pavimentação já existente na sede e nos distritos.	Metros Lineares	60000	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.600.000,00**	**0,00**	**2.600.000,00**

Proj./Ativ.: 2077 - Manutenção da malha viária rural

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Realizar a manutenção preventiva e corretiva das estradas do interior do município, contemplando readequações, cascalhamentos, aplicação de solo brita, construções e consertos de bueiros, pontes e passadouros em vias públicas; melhoria em acessos e pátios de propriedades rurais.	Metros Lineares	100000	2.196.700,00	1.150.000,00	3.346.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.196.700,00**	**1.150.000,00**	**3.346.700,00**

Proj./Ativ.: 2078 - Manutenção e ampliação de ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Construir e ampliar as ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de aguas pluviais em ruas e avenidas, acompanhar e fiscalizar a execução das obras, atender as especificações técnicas dos projetos de engenharia ao executar a obra, realizar a manutenção preventiva e corretiva das obras já existentes.	Outras Unidades e Medidas	12000	82.000,00	0,00	82.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**82.000,00**	**0,00**	**82.000,00**

Proj./Ativ.: 2079 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Realizar a manutenção dos cemitérios e a reforma das instalações existentes; adquirir área para ampliação do cemitério.	Outras Unidades e Medidas	14	180.000,00	0,00	180.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**180.000,00**	**0,00**	**180.000,00**
			Total do Programa	**17.394.700,00**	**6.450.000,00**	**23.844.700,00**
			Total da Unidade	**17.394.700,00**	**6.450.000,00**	**23.844.700,00**

Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 0060 - RONDON SOCIAL

Proj./Ativ.: 2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Realizar o pagamento de servidores, material de consumo, serviços de terceiros e outras ações que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos, promover modificações, e manutenção de veículos, e demais aperfeiçoamentos dos funcionários.	Outras Unidades e Medidas	1	293.000,00	3.000.000,00	3.293.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**293.000,00**	**3.000.000,00**	**3.293.000,00**

Proj./Ativ.: 2081 - Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

2081	Atender as despesas com manutenção do Conselho Tutelar, como pagamento dos conselheiros e servidores, aquisição de material de limpeza, higiene, cozinha, combustível, alimentação, expediente e equipamentos de material permanente, além de pagamentos totais para seu funcionamento.	Outras Unidades e Medidas	1	17.000,00	580.000,00	597.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**17.000,00**	**580.000,00**	**597.000,00**

Proj./Ativ.: 2082 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e defesa de direitos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Apoiar as ações dos conselhos municipais ligados à Secretaria de Assistência Social, respeitando a legislação vigente, bem como as demais despesas que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos dos conselhos.	Outras Unidades e Medidas	5	300,00	16.700,00	17.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**300,00**	**16.700,00**	**17.000,00**
			Total do Programa	**310.300,00**	**3.596.700,00**	**3.907.000,00**
			Total da Unidade	**310.300,00**	**3.596.700,00**	**3.907.000,00**

Unidade: 016 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0060 - RONDON SOCIAL

Proj./Ativ.: 2083 - Assistência à pessoa com deficiência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Transferir recursos para unidades de atendimento a pessoas com deficiência - média ou alta complexidade	Outras Unidades e Medidas	1	12.000,00	8.000,00	20.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**12.000,00**	**8.000,00**	**20.000,00**

Proj./Ativ.: 2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2084	Manutenção do CAF - Centro de Atendimento à Família, no bloco de atenção básica.	Pessoas	350	644.000,00	1.930.000,00	2.574.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**644.000,00**	**1.930.000,00**	**2.574.000,00**

Proj./Ativ.: 2085 - Programa de incentivo às organizações comunitárias

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Auxiliar as associações de moradores na realização das festas anuais, realizar reformas e manutenção das sedes das associações, regularização dos estatutos, apoiar ações dos clubes de mães; realização de miss e mister terceira idade, concurso de pratos entre clubes de mães, por meio de apoio com materiais e sonorização, e demais ações importantes para a manutenção destas associações de moradores, clubes de mães e clubes de idosos.	Pessoas	5500	99.000,00	175.000,00	274.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**99.000,00**	**175.000,00**	**274.000,00**

Proj./Ativ.: 2086 - Ações voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Desempenhar o programa CADÚNICO/ bolsa família, para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza; realização de cursos profissionalizantes, palestras e cursos para as famílias, além de capacitações e aquisições de material permanente para a bom gerenciamento das ações que também envolvem as Secretarias de Educação e Saúde nas condicionalidades.	Pessoas	4500	78.000,00	18.000,00	96.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**78.000,00**	**18.000,00**	**96.000,00**

Proj./Ativ.: 2087 - Programa de benefícios eventuais - PSB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Atendimento às famílias de baixa renda através de concessão de benefícios, entre eles pequenas reformas, auxílio funeral, passagens para itinerantes, ou passagens para atender situações emergenciais; aquisição de cestas básicas para distribuição às pessoas carentes, e outros benefícios importantes para a população de baixa renda atendida pela Assistência Social e suas unidades.	Pessoas	2400	636.000,00	40.000,00	676.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**636.000,00**	**40.000,00**	**676.000,00**

Proj./Ativ.: 2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, que realiza ações de orientação, prevenção e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias que se encontram em situação de baixa renda; atender a população que busca cadastro junto ao sistema do CADÚNICO do governo federal.	Outras Unidades e Medidas	2	140.000,00	700.000,00	840.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**140.000,00**	**700.000,00**	**840.000,00**

Proj./Ativ.: 2089 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que realiza ações de orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias que se encontram com algum direito violado.	Outras Unidades e Medidas	1	120.000,00	220.000,00	340.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**120.000,00**	**220.000,00**	**340.000,00**
			Total do Programa	**1.729.000,00**	**3.091.000,00**	**4.820.000,00**
			Total da Unidade	**1.729.000,00**	**3.091.000,00**	**4.820.000,00**

Unidade: 017 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programa: 0060 - RONDON SOCIAL

Proj./Ativ.: 6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total

6000	Realização de ações voltadas ao atendimento prioritário para crianças, adolescentes e jovens do município, através de ações em campanhas e convênios com entidades de atendimento; realizar parcerias com outras secretarias ou órgãos que visem o bem estar desta população; acompanhar, junto com o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA, projetos diversos, bem como implantações de parques infantis e tudo que possa ser benefício às crianças, adolescentes e jovens do nosso município.	Pessoas	3500	366.000,00	650.000,00	1.016.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**366.000,00**	**650.000,00**	**1.016.000,00**

Proj./Ativ.: 6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6001	Manutenção da Casa Lar, estrutura que recebe crianças, adolescentes ou jovens em situação de violação que, por determinação, foram retiradas das suas famílias; manutenção do Programa Família Acolhedora, no qual a família cadastrada recebe em sua casa crianças, adolescentes ou jovens até a decisão final para um novo destino, recebendo, por isso, uma bolsa mensal de auxílio financeiro.	Pessoas	30	55.000,00	130.000,00	185.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**55.000,00**	**130.000,00**	**185.000,00**
			Total do Programa	**421.000,00**	**780.000,00**	**1.201.000,00**
			Total da Unidade	**421.000,00**	**780.000,00**	**1.201.000,00**

Unidade: 018 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Programa: 0060 - RONDON SOCIAL

Proj./Ativ.: 2090 - Atendimento à Pessoa Idosa

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Transferir recursos para unidades de acolhimento e atendimento a idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do Idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.	Pessoas	2300	300.000,00	232.000,00	532.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**300.000,00**	**232.000,00**	**532.000,00**
			Total do Programa	**300.000,00**	**232.000,00**	**532.000,00**
			Total da Unidade	**300.000,00**	**232.000,00**	**532.000,00**

Unidade: 019 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Programa: 0065 - MAIS HABITAÇÃO

Proj./Ativ.: 2091 - Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularização de habitações

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Implantar novas unidades habitacionais, realizar reformas em parcerias com outros órgãos, na área urbana e rural, bem como regularização de unidades já entregues, beneficiando famílias de baixa renda e a população que busca a aquisição da casa própria.	Unidade	100	110.000,00	0,00	110.000,00

				Total Projeto/Atividade:	110.000,00	0,00	110.000,00
				Total do Programa	110.000,00	0,00	110.000,00
				Total da Unidade	110.000,00	0,00	110.000,00

Unidade: 020 - Secretaria Municipal de Mobilidade

Programa: 0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO

Proj./Ativ.: 2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Manutenção das atividades rotineiras da secretaria; manutenção de veículos, máquinas e equipamentos utilizados nos serviços rotineiros da secretaria; coordenar as políticas públicas de interesse da pasta, gerenciando a integração com as políticas sociais do município que interfiram nos assuntos de segurança, trânsito e modais de transporte; estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando a ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das comunicações; estabelecer políticas de parceria de segurança nas rodovias da região; colaborar com segurança de eventos coordenados pelo município.	Outras Unidades e Medidas	1	95.000,00	1.700.000,00	1.795.000,00
			Total Projeto/Atividade:		95.000,00	1.700.000,00	1.795.000,00

Proj./Ativ.: 2093 - Manutenção do Fundo municipal de Trânsito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Proceder o cumprimento da legislação de trânsito, sempre respeitando as deliberações do COETRAN - Conselho Municipal de Trânsito	Outras Unidades e Medidas	6620	1.500,00	44.200,00	45.700,00
			Total Projeto/Atividade:		1.500,00	44.200,00	45.700,00

Proj./Ativ.: 2094 - Manutenção da sinalização de trânsito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2094	Manutenção de máquinas e equipamentos utilizados na sinalização de trânsito; manter a sinalização viária horizontal e vertical existente, pintura, tachas, placas, semáforos, acessos, entre outros; instalar placas de sinalização e identificação de ruas, distritos e localidades; implantar rotatórias, semáforos e demais dispositivos para melhoria da trafegabilidade; realizar adequações necessárias para garantir maior segurança das vias, como fechamento de retornos irregulares, mudanças de preferenciais, sentido das vias, dentre outras.	Outras Unidades e Medidas	6620	450.300,00	131.280,00	581.580,00
			Total Projeto/Atividade:		450.300,00	131.280,00	581.580,00

Proj./Ativ.: 2095 - Abrigos de passageiros e transporte coletivo urbano

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2095	Manter e ampliar o número de abrigos de passageiros do transporte coletivo urbano; manter em operação o serviço de transporte coletivo de passageiros.	Outras Unidades e Medidas	15	250.000,00	0,00	250.000,00
			Total Projeto/Atividade:		250.000,00	0,00	250.000,00

Proj./Ativ.: 2096 - Manutenção do Corpo de Bombeiros

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2096	Manter o quartel do Corpo de Bombeiros, de acordo com o convênio firmado entre o município e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, de forma a cooperar com recursos para aquisição, manutenção e renovação dos materiais destinados à segurança contra incêndios na área do município, manutenção dos veículos cedidos ao município, de forma preventiva e corretiva; dotar de materiais para a realização de suas atividades; coordenar as tarefas da Defesa Civil do município em conjunto com o Corpo de Bombeiros; manter eventuais despesas administrativas da Defesa Civil do município.	Outras Unidades e Medidas	1	0,00	22.800,00	22.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**22.800,00**	**22.800,00**

Proj./Ativ.: 2097 - Educação no Trânsito

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2097	Instituir políticas públicas e campanhas com intuito de educar e conscientizar a população para um trânsito mais seguro; instruir sobre as consequências do consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas aliados à direção.	Pessoas	4000	0,00	5.700,00	5.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.700,00**	**5.700,00**

Proj./Ativ.: 2098 - Manutenção da Rodoviária municipal Germano Bosenbecker

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2098	Manter a Rodoviária municipal Germano Bosenbecker; realizar melhorias na infraestrutura do imóvel; coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviços da rodoviária municipal.	Outras Unidades e Medidas	1	140.000,00	450.000,00	590.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**140.000,00**	**450.000,00**	**590.000,00**

Proj./Ativ.: 2099 - Manutenção e revitalização da infraestrutura aeroportuária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2099	Realizar a manutenção da estrutura física que compõe o aeroporto municipal Rubem Berta; providenciar as documentações solicitadas pelos órgãos governamentais reguladores dos serviços de aeroportos; elaborar projetos necessários para a manutenção do funcionamento do aeroporto; adequar-se as normas do Ministério da Aeronáutica; coordenar e fiscalizar os permissionários e prestadores de serviço do aeroporto municipal.	Outras Unidades e Medidas	1	75.000,00	470.000,00	545.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**75.000,00**	**470.000,00**	**545.000,00**
			Total do Programa	**1.011.800,00**	**2.823.980,00**	**3.835.780,00**
			Total da Unidade	**1.011.800,00**	**2.823.980,00**	**3.835.780,00**

Unidade: 021 - Reserva de Contingência

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Proj./Ativ.: 9000 - Reserva de Contingência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9000	Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Outras Unidades e Medidas	660.000,00	0,00	660.000,00	660.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
			Total do Órgão	**163.585.520,00**	**118.825.180,00**	**282.410.700,00**
			Total Geral	**163.585.520,00**	**118.825.180,00**	**282.410.700,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 13/04/2023, às 11:56:13.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:

0200 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

OBJETIVOS:

Promover, incentivar e explorar eventos, atividades e turismo, e especialmente: formular, coordenar e executar programas para o desenvolvimento de ações nas áreas de Turismo, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e similares em Marechal Cândido Rondon; promover e explorar ações determinadas à realização de projetos e programas em eventos, feiras e exposições, manifestações artísticas e tradicionais representativas do povo rondonense e da região; desenvolver mecanismos de articulação com entidades correlatas, paralelas ou conexas às suas próprias finalidades.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2400 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo	3.498.000,00	-
	1.400.000,00	00000 - Recursos Livres
	2.098.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)

PRODUTO	UNID. MED.	META
População atendida	Pessoas	53.000,0000

9002 - Reserva de Contingência	2.000,00	-
	2.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**3.500.000,00**	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	**3.500.000,00**	

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:
0150 - OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO

OBJETIVOS:
Aplicação de recursos visando o desenvolvimento econômico e social do Município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
0150 - Operações de financiamento	263.000,00	-
	20.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
	243.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	275.000,0000

9001 - Reserva de Contingência	12.000,00	-
	12.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	12.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**275.000,00**	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	**275.000,00**	

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2024

Órgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto
Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ.: 1101 - Infraestrutura geral da autarquia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1101	Infraestrutura geral da autarquia	Outras Unidades e Medidas	100,0000	21.000,00	807.000,00	828.000,00

Produto:
204 - Percentual

Total Projeto/Atividade:	**21.000,00**	**807.000,00**	**828.000,00**

Proj./Ativ.: 2301 - Manutenção dos serviços administrativos da autarquia

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2301	Manutenção dos serviços administrativos da autarquia	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	6.926.250,00	6.926.250,00

Produto:
204 - Percentual

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**6.926.250,00**	**6.926.250,00**
Total do Programa	**21.000,00**	**7.733.250,00**	**7.754.250,00**

Programa: 0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Proj./Ativ.: 1102 - Aquisição de veículos e máquinas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1102	Aquisição de veículos e máquinas	Unidade	3,0000	21.000,00	270.000,00	291.000,00

Produto:
157 - Veículos

Total Projeto/Atividade:	**21.000,00**	**270.000,00**	**291.000,00**

Proj./Ativ.: 1103 - Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1103	Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município	Outras Unidades e Medidas	550,0000	20.000,00	4.635.250,00	4.655.250,00

Produto:
223 - ligações de água

Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**4.635.250,00**	**4.655.250,00**

Proj./Ativ.: 1104 - Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1104	Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto	Outras Unidades e Medidas	1000,0000	0,00	3.912.000,00	3.912.000,00

Produto:
224 - ligações de esgoto

Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.912.000,00**	**3.912.000,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2024

Órgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto
Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Programa: 0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Proj./Ativ.: 1105 - Programa e construção de cisternas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1105	Programa e construção de cisternas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	52.500,00	52.500,00
Produto: 204 - Percentual						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**52.500,00**	**52.500,00**

Proj./Ativ.: 2302 - Manutenção da frota de veículos e máquinas

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2302	Manutenção da frota de veículos e máquinas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	570.000,00	570.000,00
Produto: 204 - Percentual						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**570.000,00**	**570.000,00**

Proj./Ativ.: 2303 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2303	Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	14.362.750,00	14.362.750,00
Produto: 204 - Percentual						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**14.362.750,00**	**14.362.750,00**

Proj./Ativ.: 2304 - Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2304	Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.764.250,00	1.764.250,00
Produto: 204 - Percentual						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.764.250,00**	**1.764.250,00**
			Total do Programa	**41.000,00**	**25.566.750,00**	**25.607.750,00**

Programa: 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 0010 - Pagamento de precatórios

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0010	Pagamento de precatórios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	68.000,00	68.000,00
Produto: 204 - Percentual						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**68.000,00**	**68.000,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2024

Órgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto

Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Programa: 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS

Proj./Ativ.: 0011 - Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0011	Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	260.000,00	260.000,00
Produto: 204 - Percentual						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**328.000,00**	**328.000,00**

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Proj./Ativ.: 9003 - Reserva de Contingência

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9003	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Produto: 204 - Percentual						
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
			Total da Unidade	**62.000,00**	**33.728.000,00**	**33.790.000,00**
			Total do Órgão	**62.000,00**	**33.728.000,00**	**33.790.000,00**
			Total Geral	**62.000,00**	**33.728.000,00**	**33.790.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 30/03/2023, às 08:24:55.

PROGRAMA DE GOVERNO:
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVOS:

Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração pública municipal, inclusive da administração indireta, além de julgar anualmente as contas do Município, visando atender as exigências e exercer competências definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na legislação municipal e no regimento interno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2000 - Manutenção da Câmara Municipal	11.000.000,00	-
	11.000.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)

PRODUTO	UNID. MED.	META
Repasse financeiro	Outras Unidades e Medidas	11.000.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**11.000.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0004 - ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS:

Necessidade de Administração Geral; capacitar aproximadamente 80 servidores, assim como controlar contábil e financeiramente os recursos e todas as despesas de custeio administrativo da Autarquia Municipal

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1101 - Infraestrutura geral da autarquia	828.000,00	-
	807.000,00	00000 - Recursos Livres
	21.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

2301 - Manutenção dos serviços administrativos da autarquia	6.926.250,00	-
	6.926.250,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**7.754.250,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2001 - Manutenção da Secretaria de Gestão de Governo	4.600.000,00	-
	4.000.000,00	00000 - Recursos Livres
	600.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2002 - Contribuições a instituições de apoio ao município	298.000,00	-
	298.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Entidades parceiras	Outras Unidades e Medidas	5,0000

2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais	1.140.000,00	-
	256.700,00	00000 - Recursos Livres
	883.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Setor mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais	1.140.000,00	-
	256.700,00	00000 - Recursos Livres
	883.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Setor mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2004 - Manutenção da Controladoria Geral	24.000,00	-
	24.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretarias atendidas	Outras Unidades e Medidas	14,0000

2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	3.080.000,00	-
	2.900.000,00	00000 - Recursos Livres
	180.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Amparo legal	Outras Unidades e Medidas	14,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	4.076.900,00	-
	2.700.000,00	00000 - Recursos Livres
	650.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	726.900,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2007 - Manutenção da Secretaria de Administração	9.440.500,00	-
	8.000.000,00	00000 - Recursos Livres
	70.500,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
	870.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	500.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Pessoas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2008 - Ações de Informatização	246.600,00	-
	96.000,00	00000 - Recursos Livres
	100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	45.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
	5.600,00	00514 - Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	14,0000

2009 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis	2.557.800,00	-
	322.000,00	00000 - Recursos Livres
	1.835.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	400.800,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Bens conservados	Outras Unidades e Medidas	4,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2010 - Reestruturação e Ampliação das Edificações do Parque de Exposições Álvaro Dias	425.000,00	-
	105.000,00	00000 - Recursos Livres
	320.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Parque de exposições	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda	5.397.000,00	-
	3.800.000,00	00000 - Recursos Livres
	1.252.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	325.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	20.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	5.000.400,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**31.285.800,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0006 - EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVOS:

Melhorar a arrecadação sem a necessidade de criar ou majorar tributos. O município de Marechal Cândido Rondon encontra-se com sua legislação tributária defasada, sendo necessária revisão e adaptações na mesma com base nos dispositivos legais federais vigentes. Possui estrutura material e humana precária para consecução dos objetivos deste programa, necessitando de aperfeiçoamento contínuo dos recursos humanos, com o aporte dos insumos e investimentos. Atualmente, a cobrança dos tributos inscritos em dívida ativa é feita apenas via judicial, sendo que a mesma é cara e leva muito tempo para ser recebida, pois depende do sistema judiciário.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2012 - Implantação e manutenção do Georeferenciamento	140.000,00	-
	140.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	140.000,0000

2013 - Cobrança por meio de Protesto de Certidões de Dívida Ativa	89.000,00	-
	30.000,00	00000 - Recursos Livres
	23.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	36.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	89.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**229.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Promover o controle da amortização dos financiamentos e outros encargos da dívida consolidada do Município; promover a liquidação de débitos atrasados junto ao INSS; prover o pagamento de pensões e aposentadorias; atender a legislação federal para formação do patrimônio do servidor público, tendo em vista a condição de empregador público; efetuar pagamento dos precatórios de responsabilidade do município; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
0001 - Amortização e encargos de operações de crédito	3.200.000,00	-
	3.200.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.835.000,0000

0002 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP	3.494.000,00	-
	3.169.000,00	00000 - Recursos Livres
	325.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	3.062.821,6800

0003 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	3.820.000,00	-
	3.820.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	3.147.300,0000

0004 - Pagamento de precatórios	2.320.000,00	-
	2.320.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.052.020,7600

PROGRAMA DE GOVERNO:
0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Promover o controle da amortização dos financiamentos e outros encargos da dívida consolidada do Município; promover a liquidação de débitos atrasados junto ao INSS; prover o pagamento de pensões e aposentadorias; atender a legislação federal para formação do patrimônio do servidor público, tendo em vista a condição de empregador público; efetuar pagamento dos precatórios de responsabilidade do município; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
0005 - Indenizações, restituições e custas judiciais	200.000,00	-
	40.000,00	00000 - Recursos Livres
	160.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	90.000,0000

0006 - Pagamento da dívida com o INSS	120.000,00	-
	120.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	44.667,6000

0007 - Débitos parcelados na RFB e Pensões da Codecar	160.000,00	-
	160.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	138.789,9600

TOTAL DO PROGRAMA:	**13.314.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1000 - Construção de Unidades Educacionais	266.000,00	-
	10.000,00	00000 - Recursos Livres
	6.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
	250.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos

PRODUTO	UNID. MED.	META
Escola construída / ampliada / reformada	Metros Quadrados	400,0000

1001 - Cobertura de quadras	11.000,00	-
	5.000,00	00000 - Recursos Livres
	6.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos

PRODUTO	UNID. MED.	META
Quadra coberta	Metros Quadrados	100,0000

2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	1.170.000,00	-
	250.000,00	00000 - Recursos Livres
	920.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Pessoas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2015 - Alimentação Escolar	2.708.500,00	-
	800.000,00	00000 - Recursos Livres
	550.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
	620.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
	738.500,00	00226 - Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	5.400,0000

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2016 - Manutenção das escolas municipais e centros de educaçao infantil	5.725.300,00	-
	1.269.500,00	00000 - Recursos Livres
	671.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
	3.130.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
	82.800,00	00105 - Alienacao de Bens da Educacao
	462.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
	110.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	5.400,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB	58.660.000,00	-
	9.000.000,00	00000 - Recursos Livres
	31.100.000,00	00101 - FUNDEF 60%
	5.000.000,00	00102 - FUNDEF 40%
	5.540.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
	7.720.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
	300.000,00	00247 - FUNDEB - Comp. União VAAR

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	5.400,0000

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2018 - Transporte Escolar	3.021.000,00	-
	330.000,00	00000 - Recursos Livres
	260.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
	470.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
	470.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
	700.000,00	00235 - Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013
	171.000,00	00244 - PNATE - FNDE Prog. Nac. Transp. Escolar
	620.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	3.050,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2019 - Manutenção da Educação Infantil	5.021.920,00	-
	2.000.195,00	00000 - Recursos Livres
	640.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
	1.073.725,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
	1.158.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
	150.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	2.500,0000

2020 - Educação de Jovens e Adultos - Erradicação do analfabetismo	12.600,00	-
	12.600,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	90,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**76.596.320,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVOS:

Necessidade de administrar o Saneamento em geral, como a produção e distribuição de água potável para manter aproximadamente 45.000 pessoas; capacitar aproximadamente 80 servidores, operacionalizar o sistema de esgoto, controlar a frota de veículos e máquinas; controlar a qualidade da água servida à população e manter em ordem as edificações da autarquia

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1102 - Aquisição de veículos e máquinas	291.000,00	-
	270.000,00	00000 - Recursos Livres
	21.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos

PRODUTO	UNID. MED.	META
Veículos	Unidade	3,0000

1103 - Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município	4.655.250,00	-
	4.635.250,00	00000 - Recursos Livres
	20.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos

PRODUTO	UNID. MED.	META
ligações de água	Outras Unidades e Medidas	550,0000

1104 - Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto	3.912.000,00	-
	3.912.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
ligações de esgoto	Outras Unidades e Medidas	1.000,0000

1105 - Programa e construção de cisternas	52.500,00	-
	52.500,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVOS:

Necessidade de administrar o Saneamento em geral, como a produção e distribuição de água potável para manter aproximadamente 45.000 pessoas; capacitar aproximadamente 80 servidores, operacionalizar o sistema de esgoto, controlar a frota de veículos e máquinas; controlar a qualidade da água servida à população e manter em ordem as edificações da autarquia

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2302 - Manutenção da frota de veículos e máquinas	570.000,00	-
	570.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

2303 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município	14.362.750,00	-
	14.362.750,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

2304 - Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto	1.764.250,00	-
	1.764.250,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**25.607.750,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0020 - ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVOS:

Promover o acesso da população às atividades esportivas e de lazer; promover o desenvolvimento do setor esportivo do Município; propiciar aos usuários do Estádio Municipal e Ginásio uma estrutura física adequada à suas atividades; desenvolver o espírito esportivo nos atletas e apoiar sua participação em eventos oficiais; promover a ocupação das áreas de lazer com a realização de eventos visando incentivar o esporte comunitário e o lazer; incrementar e aumentar o trabalho desenvolvido em categorias de base nas modalidades objetivando a participação em eventos esportivos a nível regional, estadual e nacional e com isso fomentar maior participação de crianças, adolescentes, jovens e adultos na realização de práticas esportivas; dinamizar atividades que promovam o lazer e uma melhor qualidade de vida.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2021 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer	2.050.000,00	-
	1.900.000,00	00000 - Recursos Livres
	150.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município	603.500,00	-
	170.000,00	00000 - Recursos Livres
	433.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Ginásio, estádio, mini-ginásios e quadras	Outras Unidades e Medidas	23,0000

2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer	1.335.000,00	-
	500.000,00	00000 - Recursos Livres
	835.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	650,0000

2024 - Implantação e manutenção da Fundação do Esporte	2.000,00	-
	2.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META

TOTAL DO PROGRAMA:	**3.990.500,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:

Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e includente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também do incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1002 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal	902.300,00	-
	10.000,00	00000 - Recursos Livres
	892.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	90,0000

2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura	1.760.000,00	-
	1.700.000,00	00000 - Recursos Livres
	60.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2026 - Manutenção da Escola Municipal de Artes	587.400,00	-
	483.400,00	00000 - Recursos Livres
	104.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
População atendida	Pessoas	750,0000

2027 - Promoção e apoio às atividades culturais	860.000,00	-
	400.000,00	00000 - Recursos Livres
	460.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
População atendida	Pessoas	7.500,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:

Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e includente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também do incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2028 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo	69.600,00	-
	41.100,00	00000 - Recursos Livres
	28.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Biblioteca	Outras Unidades e Medidas	2,0000

2029 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner	50.000,00	-
	20.000,00	00000 - Recursos Livres
	30.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Museu	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2030 - Conservação dos Monumentos e Patrimônio Histórico	24.600,00	-
	24.600,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Patrimônio histórico	Outras Unidades e Medidas	10,0000

2031 - Manutenção do Teatro Municipal	14.100,00	-
	14.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Teatro Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:

Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e includente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também do incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais	18.000,00	-
	18.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Conselho mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**4.286.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0028 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Desenvolver o recolhimento da contribuição ao PASEP sobre o faturamento mensal da Autarquia. Pagamento de Precatórios.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
0010 - Pagamento de precatórios	68.000,00	-
	68.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

0011 - Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP	260.000,00	-
	260.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**328.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2033 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.730.750,00	-
	2.400.000,00	00000 - Recursos Livres
	330.750,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2034 - Construção, Manutenção e Melhorias nas Incubadoras Industriais	70.500,00	-
	70.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Incubadoras industriais	Outras Unidades e Medidas	35,0000

2035 - Manutenção e melhorias nos Parques Industriais	41.600,00	-
	41.600,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Parque industrial	Outras Unidades e Medidas	4,0000

2036 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável	468.500,00	-
	27.500,00	00000 - Recursos Livres
	441.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	3.400,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2037 - Ações de apoio ao PTI	173.200,00	-
	173.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	85,0000

2038 - Incentivos para instalação, ampliação e revitalização de empresas	17.000,00	-
	17.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	5,0000

2039 - Manutenção do CEMEP	118.000,00	-
	118.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Cemep	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Trabalho	11.025,00	-
	11.025,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2041 - Manutenção do PROCON	213.500,00	-
	126.800,00	00000 - Recursos Livres
	86.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Contribuintes atendidos	Pessoas	650,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
TOTAL DO PROGRAMA:	**3.844.075,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVOS:

Divulgar o potencial turístico do Município; promover o desenvolvimento do turismo ecológico; apoiar as ações de divulgação dos atrativos turísticos do município; fomentar o turismo local e regional, visando o incremento de renda, notadamente dos pequenos e médios empreendimentos; organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento de atividades turísticas, alinhando os investimentos a um modelo de desenvolvimento turístico local, buscando a geração de emprego e renda para a população local; ampliar os investimentos relacionados à recuperação e à valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover e melhorar a competitividade dos destinos e dos empreendimentos turísticos. Manter o Conselho Municipal do Turismo, custeando despesas dos Conselheiros, caso necessário.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2042 - Manutenção e fomento ao turismo	247.200,00	-
	170.000,00	00000 - Recursos Livres
	77.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Departamento mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2043 - Realização de eventos do calendário turístico	480.000,00	-
	150.000,00	00000 - Recursos Livres
	330.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Eventos	Outras Unidades e Medidas	10,0000

2044 - Realização da Oktoberfest	3.400,00	-
	1.700,00	00000 - Recursos Livres
	1.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
turistas	Outras Unidades e Medidas	35.000,0000

2045 - Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes	1.238.025,00	-
	500.000,00	00000 - Recursos Livres
	738.025,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Parque de lazer	Outras Unidades e Medidas	1,0000

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:

0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVOS:

Divulgar o potencial turístico do Município; promover o desenvolvimento do turismo ecológico; apoiar as ações de divulgação dos atrativos turísticos do município; fomentar o turismo local e regional, visando o incremento de renda, notadamente dos pequenos e médios empreendimentos; organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento de atividades turísticas, alinhando os investimentos a um modelo de desenvolvimento turístico local, buscando a geração de emprego e renda para a população local; ampliar os investimentos relacionados à recuperação e à valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover e melhorar a competitividade dos destinos e dos empreendimentos turísticos. Manter o Conselho Municipal do Turismo, custeando despesas dos Conselheiros, caso necessário.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2046 - Realização da ExpoRondon	6.000,00	-
	6.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
turistas	Outras Unidades e Medidas	120.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**1.974.625,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

OBJETIVOS:

Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor; realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1003 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários	55.100,00	-
	55.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Abastecedouros	Outras Unidades e Medidas	3,0000

1004 - Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados	497.200,00	-
	123.700,00	00000 - Recursos Livres
	373.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Motoniveladora	Unidade	0,0000
Caminhões	Unidade	1,0000
pá carregadeira	Unidade	0,0000

2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável	6.320.200,00	-
	4.860.000,00	00000 - Recursos Livres
	219.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	140.500,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	1.100.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:
0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

OBJETIVOS:

Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor; realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção	35.300,00	-
	35.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Contribuintes atendidos	Pessoas	130,0000

2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades	67.300,00	-
	67.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
pessoas atendidas	Pessoas	1.700,0000

2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão	387.700,00	-
	275.700,00	00000 - Recursos Livres
	112.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Produtores atendidos	Pessoas	180,0000

2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais	375.400,00	-
	165.400,00	00000 - Recursos Livres
	210.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Contribuintes atendidos	Pessoas	60,0000

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:
0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

OBJETIVOS:

Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor; realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2052 - Incentivos para melhoria da produção animal	133.500,00	-
	133.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Contribuintes atendidos	Pessoas	140,0000

2053 - Manutenção e conservação da frota	3.146.500,00	-
	355.500,00	00000 - Recursos Livres
	11.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
	2.080.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	700.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Veículos	Unidade	33,0000

2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições	89.000,00	-
	89.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Eventos	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	3.000,00	-
	3.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**11.110.200,00**	-

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:
0045 - RONDON SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS:

Contribuir para conscientização da população da necessidade da preservação do meio ambiente; promover a recuperação, conservação e sustentabilidade de áreas verdes e arborização pública, obedecendo ao plano de arborização, oferecendo à população rondonense melhores condições de vida e de saúde; dotar o município de infraestrutura paisagística; propiciar aos produtores rurais instrumentos para impedir a poluição do solo e dos rios; proteger rios, córregos e nascentes contra os riscos causados pelo desmatamento, realizando a recomposição de matas ciliares e por consequência promover a proteção do meio ambiente; promover a continuidade de projetos ambientais em andamento, nos campos dos resíduos sólidos, recursos hídricos, proteção e recuperação de nascentes, conservação de solos e recomposição de mata ciliar; realizar a destinação adequada de resíduos; realizar o gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem pela administração direta ou através de terceiros e a adequada destinação dos resíduos urbanos e rurais reduzindo os impactos ambientais; proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de limpeza pública.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1201 - Coleta e disposição de lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário	4.000.750,00	-
	100,00	00000 - Recursos Livres
	650,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	4.000.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Resíduos sólidos	Outras Unidades e Medidas	11.600,0000

1202 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis	2.092.200,00	-
	1.720.000,00	00000 - Recursos Livres
	372.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
pessoas atendidas	Pessoas	57.000,0000

2056 - Manutenção do Horto Municipal	67.500,00	-
	67.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Mudas produzidas	Outras Unidades e Medidas	5.750,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0045 - RONDON SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS:

Contribuir para conscientização da população da necessidade da preservação do meio ambiente; promover a recuperação, conservação e sustentabilidade de áreas verdes e arborização pública, obedecendo ao plano de arborização, oferecendo à população rondonense melhores condições de vida e de saúde; dotar o município de infraestrutura paisagística; propiciar aos produtores rurais instrumentos para impedir a poluição do solo e dos rios; proteger rios, córregos e nascentes contra os riscos causados pelo desmatamento, realizando a recomposição de matas ciliares e por consequência promover a proteção do meio ambiente; promover a continuidade de projetos ambientais em andamento, nos campos dos resíduos sólidos, recursos hídricos, proteção e recuperação de nascentes, conservação de solos e recomposição de mata ciliar; realizar a destinação adequada de resíduos; realizar o gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem pela administração direta ou através de terceiros e a adequada destinação dos resíduos urbanos e rurais reduzindo os impactos ambientais; proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de limpeza pública.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2057 - Implantação e manutenção de praças, parques e jardins; arborização pública e gestão do Ecoponto	1.510.600,00	-
	724.100,00	00000 - Recursos Livres
	380.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
	220.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	36.500,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	150.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Praças mantidas	Outras Unidades e Medidas	10,0000

2058 - Práticas conservacionistas de água e solo e manutenção do Condomínio de Agroenergia	22.000,00	-
	22.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Convênio mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2059 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente	9.650,00	-
	8.800,00	00008 - Receita de Multas Meio Ambiente
	850,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Conselho mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**7.702.700,00**	-

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1005 - Implantação do Esgotamento Sanitário	150,00	-
	150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Rede de esgoto	Metros Quadrados	100,0000

1006 - Ampliação do Sistema de Captação de Água	150,00	-
	150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
poços artesianos	Unidade	1,0000

1007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	22.400,00	-
	100,00	00000 - Recursos Livres
	100,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	22.000,00	00304 - Alienação de ativos Saude
	200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Obra construída/ampliada	Metros Quadrados	130,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	5.514.700,00	-
	5.500.000,00	00000 - Recursos Livres
	14.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti	16.650.600,00	-
	8.999.805,00	00000 - Recursos Livres
	5.870.795,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	700.000,00	00396 - Aihs Sus
	1.080.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Leitos	Pessoas	42,0000

2062 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU	14.050.000,00	-
	7.500.000,00	00000 - Recursos Livres
	4.500.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	2.050.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
pacientes atendidos	Pessoas	28.125,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2063 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.	13.098.200,00	-
	1.350.000,00	00000 - Recursos Livres
	5.770.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	160.000,00	00395 - Atenção Básica Estadual
	270.200,00	00408 - FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019
	2.990.000,00	00411 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada
	580.000,00	00412 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho
	64.000,00	00413 - FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas
	964.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	950.000,00	01027 - Transf. FNS - folha ACS

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	76.040,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde	9.062.000,00	-
	2.800.000,00	00000 - Recursos Livres
	4.090.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	786.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
	426.000,00	00411 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada
	300.000,00	00415 - BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)
	660.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	29.068,0000

2065 - Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica	4.630.000,00	-
	1.740.000,00	00000 - Recursos Livres
	540.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	2.350.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimento/visita	Outras Unidades e Medidas	24.000,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2066 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde	4.406.000,00	-
	2.830.000,00	00000 - Recursos Livres
	650.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	926.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Veículos	Unidade	58,0000

2067 - Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS	1.300.000,00	-
	350.000,00	00000 - Recursos Livres
	860.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	90.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2.416,0000

2068 - Manutenção do Conselho Municipal de saúde e apoio às ações de controle social - SUS	21.300,00	-
	21.300,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2069 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU	10.616.000,00	-
	4.000.000,00	00000 - Recursos Livres
	3.500.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	1.026.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
	1.350.000,00	00926 - Transferências FMS Cascavel x CONSAMU
	740.000,00	01054 - Consamu - rec. federais FMS Cascavel

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	4.400,0000

2070 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR	5.090.000,00	-
	4.100.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	550.000,00	00369 - Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S
	250.000,00	00942 - Transferência - FMS TOLEDO X CAPS AD III
	190.000,00	01055 - Ciscopar - rec. federais FMS Toledo

PRODUTO	UNID. MED.	META
Procedimentos	Outras Unidades e Medidas	72.209,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2071 - Manutenção dos atendimentos especializados	1.190.200,00	-
	200,00	00000 - Recursos Livres
	130.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	60.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
	1.000.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	9.702,0000

2072 - Vigilância em Saúde	3.315.300,00	-
	120.000,00	00000 - Recursos Livres
	8.900,00	00012 - Polícia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013
	680.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	33.100,00	00377 - FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais
	35.300,00	00379 - FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária
	118.000,00	00380 - FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas
	1.570.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	750.000,00	01028 - Transf. FNS - folha ACE

PRODUTO	UNID. MED.	META
Ações realizadas	Outras Unidades e Medidas	5.100,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	200.000,00	-
	200.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.

PRODUTO	UNID. MED.	META
consórcio firmado	Outras Unidades e Medidas	1,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**89.167.000,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias	1.000.000,00	-
	1.000.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.

PRODUTO	UNID. MED.	META
Pavimentação de vias	Metros Lineares	12.000,0000

1009 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura	186.000,00	-
	11.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
	75.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
	100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Veículos	Unidade	1,0000

1010 - Revitalização dos distritos rondonenses	150.000,00	-
	150.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.

PRODUTO	UNID. MED.	META
Distritos	Outras Unidades e Medidas	7,0000

2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura	5.300.000,00	-
	5.300.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2075 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública	11.000.000,00	-
	11.000.000,00	00507 - Cosip - Contr.iluminacao Publica

PRODUTO	UNID. MED.	META
População atendida	Pessoas	54.000,0000

2076 - Manutenção da malha viária urbana	2.600.000,00	-
	2.100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	500.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Malha viária mantida	Metros Lineares	60.000,0000

2077 - Manutenção da malha viária rural	3.346.700,00	-
	1.150.000,00	00000 - Recursos Livres
	200.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
	1.440.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	500.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
	56.700,00	00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)

PRODUTO	UNID. MED.	META
Malha viária mantida	Metros Lineares	100.000,0000

2078 - Manutenção e ampliação de ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais	82.000,00	-
	82.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.

PRODUTO	UNID. MED.	META
Ciclovias, calçadas, galerias	Outras Unidades e Medidas	12.000,0000

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:
0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2079 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios	180.000,00	-
	180.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.

PRODUTO	UNID. MED.	META
Cemitério	Outras Unidades e Medidas	14,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**23.844.700,00**	-

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:
0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a politica de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.293.000,00	-
	3.000.000,00	00000 - Recursos Livres
	283.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	10.000,00	00936 - Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2081 - Conselho Tutelar	597.000,00	-
	580.000,00	00000 - Recursos Livres
	17.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Conselho tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2082 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e defesa de direitos	17.000,00	-
	16.700,00	00000 - Recursos Livres
	300,00	00933 - 3% Conselho Assistência - Igd Suas

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	5,0000

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:
0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a politica de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2083 - Assistência à pessoa com deficiência	20.000,00	-
	8.000,00	00000 - Recursos Livres
	12.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015

PRODUTO	UNID. MED.	META
Convênio mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF	2.574.000,00	-
	1.930.000,00	00000 - Recursos Livres
	544.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	100.000,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica

PRODUTO	UNID. MED.	META
Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	250,0000
Idosos	Pessoas	100,0000

2085 - Programa de incentivo às organizações comunitárias	274.000,00	-
	175.000,00	00000 - Recursos Livres
	99.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
pessoas atendidas	Pessoas	5.500,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a politica de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2086 - Ações voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF	96.000,00	-
	18.000,00	00000 - Recursos Livres
	78.000,00	00940 - Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015

PRODUTO	UNID. MED.	META
pessoas atendidas	Pessoas	4.500,0000

2087 - Programa de benefícios eventuais - PSB	676.000,00	-
	40.000,00	00000 - Recursos Livres
	636.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
pessoas atendidas	Pessoas	2.400,0000

2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	840.000,00	-
	700.000,00	00000 - Recursos Livres
	140.000,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica

PRODUTO	UNID. MED.	META
Cras - centro de referência de assistência social	Outras Unidades e Medidas	2,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a politica de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2089 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	340.000,00	-
	220.000,00	00000 - Recursos Livres
	90.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015
	30.000,00	01018 - CREAS - Transf. órgãos públicos para acolhimento institucional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Creas - centro de referência especializado em assistência social	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2090 - Atendimento à Pessoa Idosa	532.000,00	-
	232.000,00	00000 - Recursos Livres
	300.000,00	01014 - Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada

PRODUTO	UNID. MED.	META
Idosos	Pessoas	2.300,0000

6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem	1.016.000,00	-
	650.000,00	00000 - Recursos Livres
	6.000,00	00513 - Penalidades Administr. Lei N. 8069/90
	360.000,00	00880 - Transferências para o Fmdca

PRODUTO	UNID. MED.	META
Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	3.500,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a politica de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora	185.000,00	-
	130.000,00	00000 - Recursos Livres
	55.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	30,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**10.460.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0065 - MAIS HABITAÇÃO

OBJETIVOS:

Considerando a implantação e o crescimento das indústrias no município, existe a necessidade de ofertar um maior número de moradias, beneficiando, principalmente, as pessoas de baixa renda.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2091 - Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularização de habitações	110.000,00	-
	110.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidades habitacionais produzidas	Unidade	100,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**110.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO

OBJETIVOS:

Manutenção das atividades rotineiras da Secretaria; coordenar as atividades de sinalização de trânsito contribuindo para a educação no trânsito, colaborando com o sistema de monitoramento de trânsito no município, normatizando o sistema de modais de transporte do município; cooperar com ações de segurança pública envolvendo a participação da sociedade civil organizada e órgãos de segurança estaduais e federais, agindo em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG. Em conjunto com o COETRAN, estabelecer e coordenar políticas, diretrizes e ações de segurança no trânsito do município; realizar, em parceria com o corpo de bombeiros, ações preventivas e educativas na redução dos acidentes de trânsito e na diminuição do número de vítimas, além de contribuir com ações inerentes à Defesa Civil do município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade	1.795.000,00	-
	1.700.000,00	00000 - Recursos Livres
	95.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2093 - Manutenção do Fundo municipal de Trânsito	45.700,00	-
	44.200,00	00000 - Recursos Livres
	1.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	6.620,0000

2094 - Manutenção da sinalização de trânsito	581.580,00	-
	131.280,00	00000 - Recursos Livres
	450.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	6.620,0000

2095 - Abrigos de passageiros e transporte coletivo urbano	250.000,00	-
	250.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
abrigos de ônibus	Outras Unidades e Medidas	15,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO

OBJETIVOS:

Manutenção das atividades rotineiras da Secretaria; coordenar as atividades de sinalização de trânsito contribuindo para a educação no trânsito, colaborando com o sistema de monitoramento de trânsito no município, normatizando o sistema de modais de transporte do município; cooperar com ações de segurança pública envolvendo a participação da sociedade civil organizada e órgãos de segurança estaduais e federais, agindo em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG. Em conjunto com o COETRAN, estabelecer e coordenar políticas, diretrizes e ações de segurança no trânsito do município; realizar, em parceria com o corpo de bombeiros, ações preventivas e educativas na redução dos acidentes de trânsito e na diminuição do número de vítimas, além de contribuir com ações inerentes à Defesa Civil do município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2096 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	22.800,00	-
	22.800,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Corpo de Bombeiros	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2097 - Educação no Trânsito	5.700,00	-
	5.700,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
pessoas atendidas	Pessoas	4.000,0000

2098 - Manutenção da Rodoviária municipal Germano Bosenbecker	590.000,00	-
	450.000,00	00000 - Recursos Livres
	140.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
rodoviária	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2099 - Manutenção e revitalização da infraestrutura aeroportuária	545.000,00	-
	470.000,00	00000 - Recursos Livres
	75.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Aeroporto	Outras Unidades e Medidas	1,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**3.835.780,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVOS:
Reserva de Contingência

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
9003 - Reserva de Contingência	100.000,00	-
	100.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	100.000,00	-

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:
0150 - OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO

OBJETIVOS:

Aplicação de recursos visando o desenvolvimento econômico e social do Município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
0150 - Operações de financiamento	263.000,00	-
	20.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
	243.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	275.000,0000

9001 - Reserva de Contingência	12.000,00	-
	12.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	12.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**275.000,00**	-

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2024

PROGRAMA DE GOVERNO:
0200 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

OBJETIVOS:

Promover, incentivar e explorar eventos, atividades e turismo, e especialmente: formular, coordenar e executar programas para o desenvolvimento de ações nas áreas de Turismo, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e similares em Marechal Cândido Rondon; promover e explorar ações determinadas à realização de projetos e programas em eventos, feiras e exposições, manifestações artísticas e tradicionais representativas do povo rondonense e da região; desenvolver mecanismos de articulação com entidades correlatas, paralelas ou conexas às suas próprias finalidades.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2400 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo	3.498.000,00	-
	1.400.000,00	00000 - Recursos Livres
	2.098.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)

PRODUTO	UNID. MED.	META
População atendida	Pessoas	53.000,0000

9002 - Reserva de Contingência	2.000,00	-
	2.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**3.500.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVOS:

A reserva de contingência tem sido utilizada, normalmente, no final do exercício, com a finalidade de suprir dotações deficitárias, dentro dos termos previstos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tem como objetivo atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
9000 - Reserva de Contingência	660.000,00	-
	660.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	660.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**660.000,00**	**-**
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	**330.975.700,00**	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROJETO DE LEI N.º 19/2023, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2024

CADERNO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 280.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência.	R$ 280.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 340.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R$ 170.000,00 R$ 170.000,00
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 620.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 620.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 400.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R$ 110.000,00 R$ 290.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 1.300.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência. Limitação de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO.	R$ 100.000,00 R$ 1.200.000,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 1.700.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 1.700.000,00**

TOTAL	**R$ 2.320.000,00**	**TOTAL**	**R$ 2.320.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 13/04/2023 Hora Emissão: 15:43

Nota Explicativa:

ANEXO IV

CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO

LDO: 2024

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
TEATRO - 4ª ETAPA	06/07/2015	3.729.573,50	3572.19	0,00	2.805.128,68	0,00
TEATRO - CENOTÉCNICO	02/09/2016	2.029.317,35	1 UND	0,00	1.072.291,52	0,00
PAVIMENTAÇÃO LINHA HAVAI	11/02/2021	439.566,48	11880 M2	0,00	438.504,18	0,00
PAVIMENTAÇÃO LINHA CINCO CANTOS	11/02/2021	355.164,64	9372 M2	0,00	137.373,82	0,00
PAVIMENTAÇÃO LINHA SCHMIDT	11/02/2021	433.149,30	12156 M2	0,00	357.338,99	0,00
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA WILHELMS	11/02/2021	433.097,93	12048 M2	0,00	357.213,11	0,00
PAVIMENTAÇÃO DA LINHA SÃO CRISTÓVÃO	11/02/2021	275.203,85	7781.16 M2	0,00	237.994,43	0,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - CIS	12/02/2021	1.262.890,97	1152.9 M2	0,00	742.918,67	0,00
CONSTRUÇÃO DE U.B.S. NO BAIRRO BOA VISTA	11/02/2021	1.168.967,58	378.66 M2	0,00	1.091.295,62	0,00
CONSTRUÇÃO DE U.B.S. NO JARDIM LIDER	12/02/2021	1.154.417,11	311.05 M2	0,00	1.133.790,74	0,00
REVITALIZAÇÃO DE TRECHOS DAS AVENIDAS IRIO JACOB WELP E RODA D'ÁGUA	17/12/2021	2.559.993,98	17489.67 M2	0,00	2.303.985,01	0,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR - LINHA HEIDRICH / DIVISA COM QUATRO PONTES	08/07/2022	307.738,57	5907.12 M2	0,00	35.362,22	0,00
RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS - SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - etapa 02 - ENTRE AV RIO GND SUL, ESP. SANTO E RUA MEN DE SÁ	06/05/2022	1.249.301,85	27149.86 M2	0,00	1.087.122,01	0,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DA LINHA FLOR DE MAIO	26/04/2022	993.944,04	22032 M2	0,00	704.053,02	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DA LINHA PIONEIRO, ENTRE O CLUBE LIRA E BR 163	06/05/2022	463.658,53	10720 M2	0,00	327.265,37	0,00
EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DA RUA SANTA CATARINA E RECAPE ASFÁLTICO EM RUAS DA REGIÃO CENTRAL - etapa 04	21/06/2022	2.487.395,86	1213.99 M2	0,00	1.638.571,35	0,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PEQUENOS TRECHOS NA SEDE MUNICIPAL	09/09/2022	2.233.974,46	26594.94 M2	0,00	949.353,61	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO NA RUA 7 DE SETEMBRO, ENTRE AS RUAS NATAL E ESPÍRITO SANTO	06/07/2022	2.515.878,82	33292.2 M2	0,00	1.311.665,34	0,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO DISTRITO DE IGUIPORÃ	02/02/2023	7.259.279,43	42371.69 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS NA REGIÃO CENTRAL - ETAPA 03	03/02/2023	4.325.930,12	97800.44 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA DO TEATRO MUNICIPAL	16/02/2023	849.821,00	21800 M2	0,00	57.551,26	0,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL DO LIRA, EM DIREÇÃO À VILA RURAL SANTA CLARA E ESTRADA DA LINHA SÃO CARLOS	15/12/2022	997.550,64	21024 M2	0,00	0,00	0,00
ALARGAMENTO E RECAPE DA RUA PERNAMBUCO E PROLONGAMENTO DA AVENIDA EXPEDICIONÁRIO OTTO GRINS	15/08/2022	1.811.408,00	12455 M2	0,00	408.386,98	0,00
EXECUÇÃO DA REFORMA DO FUTURO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES	30/11/2022	2.574.350,06	1163.23 M2	0,00	1.595.836,42	0,00
EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE NOVO TRÊS PASSOS	10/10/2022	153.511,87	1992.61 M2	0,00	99.838,36	0,00
EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO CENTRO DE EVENTOS WERNER WANDERER	30/11/2022	403.118,55	4610.81 M2	0,00	77.189,55	0,00
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO NO CENTRO DE EVENTOS WERNER WANDERER	22/09/2022	244.013,83	1388.62 M2	0,00	33.538,21	0,00
EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA (TELHADO E DEMAIS ITENS RELACIONADOS) DA ESCOLA MUNICIPAL JEAN PIAGET	26/01/2023	264.205,99	915.86 M2	0,00	227.197,80	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO

LDO: 2024

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS DE AULA E 2 BANHEIROS NO CMEI ZILDA ARNS	15/12/2022	361.802,74	158.12 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DO COMPLEXO DE ESPORTE E LAZER NO BAIRRO VILA GAÚCHA - CAMPO SOCIETY, PRAÇA COM PLAYGROUND INFANTIL E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE	26/01/2023	763.888,04	1903.47 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM TRECHOS DE RUAS DO LOTEAMENTO RENASCER	15/12/2022	246.871,89	3707.03 M2	0,00	175.086,96	0,00
REPERFILAMENTO E RECAPE ASFÁLTICO NO DISTRITO DE PORTO MENDES (R. FLORIANO PEIXOTO, GAÚCHA, PALOTINA, CÉU AZUL, LOPEI E BRITÂNIA)	15/12/2022	620.964,33	8282.15 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO NO BAIRRO PRIMAVERA	26/01/2023	359.903,72	833.51 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO E RECAPE ASFÁLTICO EM TRECHO DA RUA PORTO ALEGRE	16/02/2023	1.427.571,36	9928.72 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA DA LINHA NEUHAUS - TRECHO 02	16/02/2023	555.570,88	8928 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA DA LINHA BANDEIRANTES	03/02/2023	853.381,06	15336 M2	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO AO ATRACADOURO PORTO MENDES	09/02/2023	156.584,82	2991.16 M2	0,00	0,00	0,00
	Total	**48.322.963,15**		**0,00**	**19.405.853,23**	**0,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Projetos em Andamento

LDO: 2024

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Projeto	Descrição	Unidade	Qtd. Prev.	Valor Previsto	Qtd. Exec.	Valor Exec.	Qtd. Saldo	Valor Saldo
1101	Infraestrutura geral da autarquia		100,00	828.000,00	0,00	0,00	100,00	828.000,00
		Outras Unidades e Medidas	100,00	-	0,00	-	100,00	-
1102	Aquisição de veículos e máquinas		3,00	291.000,00	0,00	0,00	3,00	291.000,00
		Unidade	3,00	-	0,00	-	3,00	-
1103	Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município		550,00	4.655.250,00	0,00	70.198,94	550,00	4.585.051,06
		unidade	550,00	-	0,00	-	550,00	-
1104	Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto		1.000,00	3.912.000,00	0,00	0,00	1.000,00	3.912.000,00
		unidade	1.000,00	-	0,00	-	1.000,00	-
1105	Programa e construção de cisternas		100,00	52.500,00	0,00	0,00	100,00	52.500,00
		Outras Unidades e Medidas	100,00	-	0,00	-	100,00	-
		Total Subunidade	**1.753,00**	**9.738.750,00**	**0,00**	**70.198,94**	**1.753,00**	**9.668.551,06**
		Total Geral	**1.753,00**	**9.738.750,00**	**0,00**	**70.198,94**	**1.753,00**	**9.668.551,06**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:**

Data Emissão: 30/03/2023 **Hora Emissão:** 08:41:06

DEMONSTRATIVOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

CÂMARA
PREFEITURA
SAAE
FMD
PROEM
CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

LDO: 2024

Dotação		%
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	6.200.000,00	56,36
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.327.200,00	12,07
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	120.000,00	1,09
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	200.000,00	1,82
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	450.000,00	4,09
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	110.000,00	1,00
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	130.000,00	1,18
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	320.000,00	2,91
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	50.000,00	0,45
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	550.000,00	5,00
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	400.000,00	3,64
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	400.000,00	3,64
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	77.700,00	0,71
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	120.000,00	1,09
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	250.000,00	2,27
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	295.100,00	2,68
Total Órgão	**11.000.000,00**	**100,00**
Total Geral	**11.000.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

LDO: 2024

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
Despesas correntes (I)	10.454.900,00	11.120.000,00	11.880.000,00
Pessoal e encargos sociais	7.647.200,00	8.120.000,00	8.700.000,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.807.700,00	3.000.000,00	3.180.000,00
Despesas de capital (II)	545.100,00	580.000,00	620.000,00
Investimentos	545.100,00	580.000,00	620.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00
Total (IV) = (I + II + III)	11.000.000,00	11.700.000,00	12.500.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2023 **Hora Emissão:** 15:11

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES
LDO: 2024

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	6.353.000,00	0,00
2022 - Orçado	7.071.000,00	11,30
2023 - Orçado	7.489.000,00	5,91
2024 - Orçado	7.647.200,00	2,11
2025 - Orçado	8.120.000,00	6,18
2026 - Orçado	8.700.000,00	7,14

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	1.792.000,00	0,00
2022 - Orçado	1.485.450,00	-17,11
2023 - Orçado	2.211.000,00	48,84
2024 - Orçado	2.807.700,00	26,99
2025 - Orçado	3.000.000,00	6,85
2026 - Orçado	3.180.000,00	6,00

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	1.055.000,00	0,00
2022 - Orçado	1.293.550,00	22,61
2023 - Orçado	700.000,00	-45,89
2024 - Orçado	545.100,00	-22,13
2025 - Orçado	580.000,00	6,40
2026 - Orçado	620.000,00	6,90

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** CAMARA DE VEREADORES
Data Emissão: 13/04/2023 **Hora Emissão:** 11:24

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	327.437.500,00	110,80
Receitas correntes	4100000000000000000	S	327.310.700,00	110,75
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	63.557.800,00	21,51
Impostos	4111000000000000000	S	52.026.200,00	17,60
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	20.392.500,00	6,90
Imposto sobre a propriedade territorial rural	4111201000000000000	S	1.200.000,00	0,41
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados	4111201100000000000	S	1.200.000,00	0,41
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados - principal	4111201110000000000	A	1.200.000,00	0,41
00000 Recursos Livres			720.000,00	0,24
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			300.000,00	0,10
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			180.000,00	0,06
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	11.360.000,00	3,84
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	9.800.000,00	3,32
00000 Recursos Livres			5.880.000,00	1,99
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			2.450.000,00	0,83
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.470.000,00	0,50
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	70.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			42.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			17.500,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			10.500,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	1.100.000,00	0,37
00000 Recursos Livres			660.000,00	0,22
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			275.000,00	0,09
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			165.000,00	0,06
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	390.000,00	0,13
00000 Recursos Livres			234.000,00	0,08
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			97.500,00	0,03
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			58.500,00	0,02
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	7.832.500,00	2,65
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	7.800.000,00	2,64
00000 Recursos Livres			4.680.000,00	1,58
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.950.000,00	0,66
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.170.000,00	0,40
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	A	13.500,00	0,00
00000 Recursos Livres			8.100,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.375,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.025,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111253030000000000	A	16.700,00	0,01
00000 Recursos Livres			10.020,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			4.175,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.505,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111253040000000000	A	2.300,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.380,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			575,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			345,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	12.523.700,00	4,24
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	12.523.700,00	4,24
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	12.233.000,00	4,14
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	12.233.000,00	4,14
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	11.473.000,00	3,88
IRRF folha - Prefeitura	4111303110101000000	A	10.400.000,00	3,52
00000 Recursos Livres			6.240.000,00	2,11
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			2.600.000,00	0,88
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.560.000,00	0,53

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
IRRF folha - PROEM	4111303110102000000	A	28.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			16.800,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			7.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			4.200,00	0,00
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	950.000,00	0,32
00000 Recursos Livres			570.000,00	0,19
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			237.500,00	0,08
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			142.500,00	0,05
IRRF folha - Ciscopar	4111303110104000000	A	95.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			57.000,00	0,02
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			23.750,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			14.250,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	760.000,00	0,26
00000 Recursos Livres			456.000,00	0,15
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			190.000,00	0,06
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			114.000,00	0,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	290.700,00	0,10
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	290.700,00	0,10
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	290.700,00	0,10
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Prefeitura	4111303410101000000	A	190.000,00	0,06
00000 Recursos Livres			114.000,00	0,04
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			47.500,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			28.500,00	0,01
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - SAAE	4111303410102000000	A	6.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.600,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.500,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			900,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Ciscopar	4111303410104000000	A	43.500,00	0,01
00000 Recursos Livres			26.100,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			10.875,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			6.525,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Física - Prefeitura	4111303410105000000	A	22.600,00	0,01
00000 Recursos Livres			13.560,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			5.650,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			3.390,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos Honorários Adv. - Prefeitura	4111303410106000000	A	28.600,00	0,01
00000 Recursos Livres			17.160,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			7.150,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			4.290,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	19.110.000,00	6,47
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	19.110.000,00	6,47
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	19.110.000,00	6,47
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	18.300.000,00	6,19
00000 Recursos Livres			10.980.000,00	3,72
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			4.575.000,00	1,55
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.745.000,00	0,93
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	210.000,00	0,07
00000 Recursos Livres			126.000,00	0,04
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			52.500,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			31.500,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	400.000,00	0,14
00000 Recursos Livres			240.000,00	0,08
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			100.000,00	0,03
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			60.000,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	200.000,00	0,07
00000 Recursos Livres			120.000,00	0,04
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			50.000,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			30.000,00	0,01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxas	4112000000000000000	S	11.346.800,00	3,84
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	3.440.800,00	1,16
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	3.298.800,00	1,12
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	A	2.400.000,00	0,81
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			2.400.000,00	0,81
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	A	38.800,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			38.800,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	A	560.000,00	0,19
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			560.000,00	0,19
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	A	300.000,00	0,10
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			300.000,00	0,10
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	142.000,00	0,05
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	A	100.000,00	0,03
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	4112104020000000000	A	1.000,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104030000000000	A	32.000,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			32.000,00	0,01
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104040000000000	A	9.000,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			9.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	7.906.000,00	2,68
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	7.906.000,00	2,68
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	A	6.420.000,00	2,17
00511 Taxas - Prestação de Serviços			6.420.000,00	2,17
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	A	76.000,00	0,03
00511 Taxas - Prestação de Serviços			76.000,00	0,03
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	A	1.050.000,00	0,36
00511 Taxas - Prestação de Serviços			1.050.000,00	0,36
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	A	360.000,00	0,12
00511 Taxas - Prestação de Serviços			360.000,00	0,12
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	184.800,00	0,06
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	S	184.800,00	0,06
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113153000000000000	S	184.800,00	0,06
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113153010000000000	A	96.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			96.000,00	0,03
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113153020000000000	A	3.800,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.800,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113153030000000000	A	52.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			52.000,00	0,02
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113153040000000000	A	33.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			33.000,00	0,01
Contribuições	4120000000000000000	S	9.500.000,00	3,21
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	9.500.000,00	3,21
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	9.500.000,00	3,21
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	9.500.000,00	3,21
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	9.423.400,00	3,19
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			9.423.400,00	3,19
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	A	4.000,00	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			4.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	54.600,00	0,02
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			54.600,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	18.000,00	0,01
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			18.000,00	0,01
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	7.083.700,00	2,40
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	36.200,00	0,01
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	36.200,00	0,01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	36.200,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	36.200,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	A	28.800,00	0,01
00000 Recursos Livres			28.800,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	A	4.700,00	0,00
00000 Recursos Livres			4.700,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	A	2.700,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.700,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	7.047.500,00	2,38
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	7.047.500,00	2,38
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	7.047.500,00	2,38
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	7.047.500,00	2,38
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	7.047.500,00	2,38
00000 Recursos Livres			3.800.000,00	1,29
00101 FUNDEF 60%			100.000,00	0,03
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			7.000,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			17.000,00	0,01
00107 Salario Educacao-22712-9			50.000,00	0,02
00226 Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7			4.500,00	0,00
00244 PNATE - FNDE Prog. Nac. Transp. Escolar			1.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			33.000,00	0,01
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			500.000,00	0,17
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			1.000.000,00	0,34
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			1.509.000,00	0,51
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			13.000,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			13.000,00	0,00
Receita agropecuária	4140000000000000000	S	10.000,00	0,00
Receita agropecuária	4141000000000000000	S	10.000,00	0,00
Receita agropecuária	4141100000000000000	S	10.000,00	0,00
Receita agropecuária	4141101000000000000	S	10.000,00	0,00
Receita agropecuária - principal	4141101010000000000	S	10.000,00	0,00
Vendas de mudas - Horto (120)	4141101010100000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.000,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	2.137.500,00	0,72
Serviços e atividades referentes à saúde	4163000000000000000	S	850.000,00	0,29
Serviços de atendimento à saúde	4163100000000000000	S	850.000,00	0,29
Outros serviços de atendimento à saúde	4163199000000000000	S	850.000,00	0,29
Outros serviços de atendimento à saúde - principal	4163199010000000000	S	850.000,00	0,29
Serv. Prestados Sus - faturamentos AIH e BPA	4163199010100000000	A	850.000,00	0,29
00369 Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S			550.000,00	0,19
00415 BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)			300.000,00	0,10
Outros serviços	4169000000000000000	S	1.287.500,00	0,44
Outros serviços	4169900000000000000	S	1.287.500,00	0,44
Outros serviços	4169999000000000000	S	1.287.500,00	0,44
Outros serviços - principal	4169999010000000000	S	1.134.000,00	0,38
Taxa serviços diversos (19)	4169999010100000000	A	200.000,00	0,07
00000 Recursos Livres			200.000,00	0,07
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	4169999010200000000	A	370.000,00	0,13
00000 Recursos Livres			370.000,00	0,13
Serviços hora máquina (35)	4169999010700000000	A	550.000,00	0,19
00000 Recursos Livres			550.000,00	0,19
Inscrição de Jogos (121)	4169999011100000000	A	14.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			14.000,00	0,00
Outros serviços - multas e juros	4169999020000000000	S	14.800,00	0,01
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	4169999020200000000	A	1.800,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.800,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	4169999020700000000	A	13.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			13.000,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	4169999030000000000	S	102.300,00	0,03

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxa serviços diversos (19)	4169999030100000000	A	12.200,00	0,00
00000 Recursos Livres			12.200,00	0,00
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	4169999030200000000	A	9.500,00	0,00
00000 Recursos Livres			9.500,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	4169999030700000000	A	78.700,00	0,03
00000 Recursos Livres			78.700,00	0,03
Serviços aplicação adubo líquido (36)	4169999030800000000	A	1.400,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.400,00	0,00
Taxa serviços carga cascalho (119)	4169999031000000000	A	500,00	0,00
00000 Recursos Livres			500,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169999040000000000	S	36.400,00	0,01
Taxa serviços diversos (19)	4169999040100000000	A	5.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.000,00	0,00
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	4169999040200000000	A	3.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.000,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	4169999040700000000	A	27.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			27.000,00	0,01
Serviços aplicação adubo líquido (36)	4169999040800000000	A	1.400,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.400,00	0,00
Transferências correntes	4170000000000000000	S	244.676.700,00	82,79
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	110.134.200,00	37,27
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	S	63.056.700,00	21,34
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	S	63.000.000,00	21,32
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	S	60.000.000,00	20,30
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	A	60.000.000,00	20,30
00000 Recursos Livres			36.000.000,00	12,18
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			15.000.000,00	5,08
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			9.000.000,00	3,05
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	S	3.000.000,00	1,02
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	A	3.000.000,00	1,02
00000 Recursos Livres			2.250.000,00	0,76
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			750.000,00	0,25
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4171154000000000000	S	56.700,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4171154010000000000	A	56.700,00	0,02
00512 Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			56.700,00	0,02
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	S	33.214.600,00	11,24
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	4171250000000000000	S	31.669.600,00	10,72
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	4171250010000000000	A	31.669.600,00	10,72
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			31.669.600,00	10,72
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	S	95.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	4171251010000000000	A	95.000,00	0,03
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			95.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	S	1.450.000,00	0,49
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	4171252400000000000	S	1.450.000,00	0,49
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	4171252410000000000	A	1.450.000,00	0,49
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			1.450.000,00	0,49
Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	4171300000000000000	S	9.018.600,00	3,05
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	S	8.088.600,00	2,74
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	4171350100000000000	S	5.280.200,00	1,79
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	4171350110000000000	A	5.280.200,00	1,79
00408 FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019			270.200,00	0,09
00411 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada			3.416.000,00	1,16
00412 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho			580.000,00	0,20
00413 FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas			64.000,00	0,02

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	41713501100000000000	A	5.280.200,00	1,79
01027 Transf. FNS - folha ACS			950.000,00	0,32
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	41713502000000000000	S	1.872.000,00	0,63
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	41713502100000000000	A	1.872.000,00	0,63
00409 FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC			1.872.000,00	0,63
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde	41713503000000000000	S	936.400,00	0,32
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	41713503100000000000	A	936.400,00	0,32
00377 FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais			33.100,00	0,01
00379 FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária			35.300,00	0,01
00380 FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas			118.000,00	0,04
01028 Transf. FNS - folha ACE			750.000,00	0,25
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41713990000000000000	S	930.000,00	0,31
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41713990100000000000	S	930.000,00	0,31
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41713990101000000000	A	930.000,00	0,31
01054 Consamu - rec. federais FMS Cascavel			740.000,00	0,25
01055 Ciscopar - rec. federais FMS Toledo			190.000,00	0,06
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	41714000000000000000	S	3.564.000,00	1,21
Transferências do salário-educação	41714500000000000000	S	2.660.000,00	0,90
Transferências do salário-educação - principal	41714500100000000000	A	2.660.000,00	0,90
00107 Salario Educacao-22712-9			2.660.000,00	0,90
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	41714520000000000000	S	734.000,00	0,25
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	41714520100000000000	A	734.000,00	0,25
00226 Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7			734.000,00	0,25
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	41714530000000000000	S	170.000,00	0,06
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	41714530100000000000	A	170.000,00	0,06
00244 PNATE - FNDE Prog. Nac. Transp. Escolar			170.000,00	0,06
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação fundeb	41715000000000000000	S	300.000,00	0,10
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaar	41715520000000000000	S	300.000,00	0,10
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaar - principal	41715520100000000000	A	300.000,00	0,10
00247 FUNDEB - Comp. União VAAR			300.000,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	41716000000000000000	S	430.300,00	0,15
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	41716500000000000000	S	430.300,00	0,15
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	41716500100000000000	A	430.300,00	0,15
00933 3% Conselho Assistência - Igd Suas			300,00	0,00
00934 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica			240.000,00	0,08
00936 Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015			10.000,00	0,00
00938 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015			102.000,00	0,03
00940 Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015			78.000,00	0,03
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	S	550.000,00	0,19
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	41719580000000000000	S	550.000,00	0,19
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	41719580100000000000	A	550.000,00	0,19
00000 Recursos Livres			550.000,00	0,19
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	S	96.252.500,00	32,57
Participação na receita dos estados e distrito federal	41721000000000000000	S	94.600.000,00	32,01
Cota-parte do ICMS	41721500000000000000	S	78.000.000,00	26,39
Cota-parte do ICMS - principal	41721500100000000000	A	78.000.000,00	26,39
00000 Recursos Livres			46.800.000,00	15,84
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			19.500.000,00	6,60

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	A	78.000.000,00	26,39
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			11.700.000,00	3,96
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	S	15.700.000,00	5,31
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	A	15.700.000,00	5,31
00000 Recursos Livres			9.420.000,00	3,19
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			3.925.000,00	1,33
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.355.000,00	0,80
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	S	900.000,00	0,30
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	A	900.000,00	0,30
00000 Recursos Livres			540.000,00	0,18
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			225.000,00	0,08
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			135.000,00	0,05
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4172200000000000000	S	92.500,00	0,03
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo	4172252000000000000	S	92.500,00	0,03
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo - principal	4172252010000000000	A	92.500,00	0,03
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			92.500,00	0,03
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	4172300000000000000	S	860.000,00	0,29
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	4172350000000000000	S	860.000,00	0,29
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	4172350010000000000	S	860.000,00	0,29
Transf. do Estado PR - recursos SUS	4172350010100000000	A	860.000,00	0,29
00395 Atenção Básica Estadual			160.000,00	0,05
00396 Aihs Sus			700.000,00	0,24
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	S	700.000,00	0,24
Transferências de recursos destinados a programas de educação	4172952000000000000	S	700.000,00	0,24
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	4172952010000000000	S	700.000,00	0,24
PETE - Prog. Estadual de Transporte Escolar	4172952010100000000	A	700.000,00	0,24
00235 Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013			700.000,00	0,24
Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	S	1.630.000,00	0,55
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173100000000000000	S	1.600.000,00	0,54
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173150000000000000	S	1.600.000,00	0,54
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	4173150010000000000	S	1.600.000,00	0,54
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	4173150010100000000	A	1.600.000,00	0,54
00926 Transferências FMS Cascavel x CONSAMU			1.350.000,00	0,46
00942 Transferência - FMS TOLEDO X CAPS AD III			250.000,00	0,08
Outras transferências dos municípios	4173900000000000000	S	30.000,00	0,01
Outras transferências dos municípios	4173999000000000000	S	30.000,00	0,01
Outras transferências dos municípios - principal	4173999010000000000	S	30.000,00	0,01
Transf. p/ acolhimento institucional CREAS	4173999010100000000	A	30.000,00	0,01
01018 CREAS - Transf. órgãos públicos para acolhimento institucional			30.000,00	0,01
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	330.000,00	0,11
Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	S	330.000,00	0,11
Outras transferências de instituições privadas	4174199000000000000	S	330.000,00	0,11
Outras transferências de instituições privadas - principal	4174199010000000000	S	330.000,00	0,11
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	4174199010100000000	A	180.000,00	0,06
00880 Transferências para o Fmdca			180.000,00	0,06
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	4174199010200000000	A	150.000,00	0,05
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			150.000,00	0,05
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	36.000.000,00	12,18
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	S	36.000.000,00	12,18
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4175150000000000000	S	36.000.000,00	12,18
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	4175150010000000000	A	36.000.000,00	12,18
00101 FUNDEF 60%			31.000.000,00	10,49
00102 FUNDEF 40%			5.000.000,00	1,69
Demais transferências correntes	4179000000000000000	S	330.000,00	0,11
Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	S	330.000,00	0,11

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras transferências de pessoas físicas	4179199000000000000	S	330.000,00	0,11
Outras transferências de pessoas físicas - principal	4179199010000000000	S	330.000,00	0,11
Transf. P.Físicas ao FMDCA	4179199010100000000	A	180.000,00	0,06
00880 Transferências para o Fmdca			180.000,00	0,06
Transf. P.Físicas ao FMI - Fundo Municipal do Idoso	4179199010200000000	A	150.000,00	0,05
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			150.000,00	0,05
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	345.000,00	0,12
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	237.100,00	0,08
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	237.100,00	0,08
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	S	225.600,00	0,08
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	S	96.800,00	0,03
Multas previstas em legislação específica	4191101010100000000	S	4.600,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191101010101000000	A	4.600,00	0,00
00000 Recursos Livres			4.600,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191101010200000000	A	8.900,00	0,00
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			8.900,00	0,00
Penalidades administrativas Lei nº 8069/90 (FMDCA)	4191101010400000000	A	3.300,00	0,00
00513 Penalidades Administr. Lei N. 8069/90			3.300,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	4191101010500000000	A	80.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			80.000,00	0,03
Multas previstas em legislação específica - multas e juros	4191101020000000000	S	22.200,00	0,01
Multas diversas (48) - multa e juros	4191101020500000000	A	22.200,00	0,01
00000 Recursos Livres			22.200,00	0,01
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	4191101030000000000	S	76.600,00	0,03
Multas diversas (48) - Dívida ativa	4191101030500000000	A	76.600,00	0,03
00000 Recursos Livres			76.600,00	0,03
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	4191101040000000000	S	30.000,00	0,01
Multas diversas (48) - Dívida ativa multa e juros	4191101040500000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
Multas por danos ambientais	4191106000000000000	S	8.800,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191106100000000000	S	8.800,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	8.800,00	0,00
00008 Receita de Multas Meio Ambiente			8.800,00	0,00
Multas decorrentes de sentenças judiciais	4191108000000000000	S	2.700,00	0,00
Multas decorrentes de sentenças judiciais - principal	4191108010000000000	A	2.700,00	0,00
00513 Penalidades Administr. Lei N. 8069/90			2.700,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	107.900,00	0,04
Indenizações	4192100000000000000	S	5.600,00	0,00
Indenização por sinistro	4192103000000000000	S	5.600,00	0,00
Indenização por sinistro - principal	4192103010000000000	A	5.600,00	0,00
00514 Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas			5.600,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	S	102.300,00	0,03
Restituição de convênios	4192201000000000000	S	38.300,00	0,01
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	S	38.300,00	0,01
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	A	38.300,00	0,01
00000 Recursos Livres			38.300,00	0,01
Outras restituições	4192299000000000000	S	64.000,00	0,02
Outras restituições - principal	4192299010000000000	S	64.000,00	0,02
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	4192299010200000000	A	64.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			64.000,00	0,02
Receitas de capital	4200000000000000000	S	126.800,00	0,04
Alienação de bens	4220000000000000000	S	126.800,00	0,04
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	126.800,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	126.800,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	126.800,00	0,04
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	126.800,00	0,04
00105 Alienacao de Bens da Educacao			82.800,00	0,03
00304 Alienação de ativos Saude			22.000,00	0,01
00501 Receitas de Alienacao de Ativos			22.000,00	0,01
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(31.906.800,00)	(10,80)

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(31.906.800,00)	(10,80)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(907.800,00)	(0,31)
Impostos	9111000000000000000	S	(764.900,00)	(0,26)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(731.600,00)	(0,25)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(611.300,00)	(0,21)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(611.300,00)	(0,21)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	9111250010200000000	A	(11.300,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(6.780,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(2.825,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(1.695,00)	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111250010300000000	A	(600.000,00)	(0,20)
00000 Recursos Livres			(360.000,00)	(0,12)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(150.000,00)	(0,05)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(90.000,00)	(0,03)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111253000000000000	S	(120.300,00)	(0,04)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111253010000000000	S	(120.300,00)	(0,04)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111253010200000000	A	(20.300,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(12.180,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(5.075,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.045,00)	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	9111253010300000000	A	(100.000,00)	(0,03)
00000 Recursos Livres			(60.000,00)	(0,02)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(25.000,00)	(0,01)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(15.000,00)	(0,01)
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	S	(33.300,00)	(0,01)
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	S	(33.300,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	S	(33.300,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	S	(33.300,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(16.500,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(9.900,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(4.125,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(2.475,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111451110400000000	A	(16.800,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(10.080,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(4.200,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(2.520,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(137.100,00)	(0,05)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(133.900,00)	(0,05)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(133.900,00)	(0,05)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	S	(133.900,00)	(0,05)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	9112101010300000000	A	(133.900,00)	(0,05)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(133.900,00)	(0,05)
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(3.200,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	S	(3.200,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	9112201010000000000	S	(3.200,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201010100000000	A	(2.200,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(2.200,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Descontos Concedidos	9112201010300000000	A	(1.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(1.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113000000000000000	S	(5.800,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113100000000000000	S	(5.800,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113153000000000000	S	(5.800,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	9113153010000000000	S	(5.800,00)	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	9113153010300000000	A	(5.800,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(5.800,00)	0,00
Contribuições	9120000000000000000	S	(9.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(9.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	S	(9.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	S	(9.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	S	(9.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124150010200000000	A	(9.000,00)	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			(9.000,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(30.990.000,00)	(10,49)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(12.000.000,00)	(4,06)
Transferências da união - específica e/m	9171100000000000000	S	(12.000.000,00)	(4,06)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(12.000.000,00)	(4,06)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(12.000.000,00)	(4,06)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(12.000.000,00)	(4,06)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(12.000.000,00)	(4,06)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(18.990.000,00)	(6,43)
Participação na receita dos estados	9172100000000000000	S	(18.990.000,00)	(6,43)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(15.680.000,00)	(5,31)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(15.680.000,00)	(5,31)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(15.680.000,00)	(5,31)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(3.130.000,00)	(1,06)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(3.130.000,00)	(1,06)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(3.130.000,00)	(1,06)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(180.000,00)	(0,06)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(180.000,00)	(0,06)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(180.000,00)	(0,06)
		Total:	295.530.700,00	100,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2024

Especificação	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	327.437.500,00	295.170.300,00	309.929.500,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	327.310.700,00	295.043.500,00	309.796.300,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	63.557.800,00	57.080.800,00	59.935.600,00
4111000000000000000 - Impostos	52.026.200,00	45.618.000,00	47.899.200,00
4112000000000000000 - Taxas	11.346.800,00	11.278.000,00	11.842.000,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	184.800,00	184.800,00	194.400,00
4120000000000000000 - Contribuições	9.500.000,00	9.476.000,00	9.949.800,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	9.500.000,00	9.476.000,00	9.949.800,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	7.083.700,00	5.035.400,00	5.337.200,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	36.200,00	35.400,00	37.200,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	7.047.500,00	5.000.000,00	5.300.000,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	10.000,00	10.000,00	10.500,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	10.000,00	10.000,00	10.500,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	2.137.500,00	2.114.900,00	2.221.000,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	244.676.700,00	220.998.400,00	231.997.800,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	110.134.200,00	101.571.000,00	106.649.800,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	96.252.500,00	88.137.400,00	92.493.500,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	1.630.000,00	1.630.000,00	1.711.500,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	330.000,00	330.000,00	346.500,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	36.000.000,00	29.000.000,00	30.450.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	330.000,00	330.000,00	346.500,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	345.000,00	328.000,00	344.400,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	237.100,00	220.100,00	231.300,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	107.900,00	107.900,00	113.100,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	126.800,00	126.800,00	133.200,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	126.800,00	126.800,00	133.200,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	126.800,00	126.800,00	133.200,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

Especificação	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(31.906.800,00)	(35.170.300,00)	(36.929.500,00)
Total	**295.530.700,00**	**260.000.000,00**	**273.000.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2023 **Hora Emissão:** 15:29:10

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	35.205.898,65	0,00
2022 - Orçado	48.409.400,00	37,50
2023 - Orçado	56.408.800,00	16,52
2024 - Orçado	63.557.800,00	12,67
2025 - Orçado	57.080.800,00	-10,19
2026 - Orçado	59.935.600,00	5,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	226.910,00	0,00
2022 - Orçado	258.300,00	13,83
2023 - Orçado	271.700,00	5,19
2024 - Orçado	345.000,00	26,98
2025 - Orçado	328.000,00	-4,93
2026 - Orçado	344.400,00	5,00

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	98.400,00	0,00
2022 - Orçado	110.000,00	11,79
2023 - Orçado	115.500,00	5,00
2024 - Orçado	126.800,00	9,78
2025 - Orçado	126.800,00	0,00
2026 - Orçado	133.200,00	5,05

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 14/04/2023 **Hora Emissão:** 08:55

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	3.152.000,00	1,12
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	748.000,00	0,26
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	45.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	71.800,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00505	83.000,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	21.800,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	220.800,00	0,08
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	110.000,00	0,04
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	3.400,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	55.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	298.000,00	0,11
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	251.700,00	0,09
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	883.300,00	0,31
02.001.0004.0131.0005.2003.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190110000000000000.00000	2.144.000,00	0,76
02.002.0003.0092.0005.2005.33190130000000000000.00000	503.700,00	0,18
02.002.0003.0092.0005.2005.33190160000000000000.00000	5.800,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190670000000000000.00000	350,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190940000000000000.00000	11.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00000	26.860,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390300000000000000.00000	16.600,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390330000000000000.00000	29.300,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390340000000000000.00000	220,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00000	60.200,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00505	97.000,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.33390390000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390400000000000000.00505	80.000,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.33390470000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390490000000000000.00000	9.100,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390670000000000000.00000	220,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390920000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390930000000000000.00000	3.700,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490300000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490390000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490400000000000000.00000	5.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.002.0003.0092.0005.2005.3449051000000000000.00000	450,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449052000000000000.00000	38.600,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00000	1.892.000,00	0,67
02.003.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00510	580.000,00	0,21
02.003.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00000	449.000,00	0,16
02.003.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00510	137.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.3319016000000000000.00000	9.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3319094000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339014000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339030000000000000.00000	39.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339032000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339033000000000000.00000	11.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339034000000000000.00000	36.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339034000000000000.00505	153.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.3339035000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339036000000000000.00000	56.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3339037000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00000	51.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00505	358.000,00	0,13
02.003.0004.0121.0005.2006.3339040000000000000.00000	100.000,00	0,04
02.003.0004.0121.0005.2006.3339040000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339047000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339049000000000000.00000	6.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339092000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339093000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449030000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449039000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449040000000000000.00505	65.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3449051000000000000.00000	1.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449052000000000000.00505	64.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3449052000000000000.00510	9.900,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3319011000000000000.00000	4.353.025,00	1,54
02.004.0004.0122.0005.2007.3319013000000000000.00000	1.028.162,50	0,36
02.004.0004.0122.0005.2007.3319016000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339014000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.3339030000000000000.00000	80.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3339030000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.3339033000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339034000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339035000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339036000000000000.00000	80.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00000	170.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00505	200.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00511	100.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.3339039000000000000.00504	70.500,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.3339039000000000000.00505	140.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00000	200.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00505	227.200,00	0,08
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00511	200.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00000	1.809.600,00	0,64
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00505	200.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00511	170.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339049000000000000.00505	2.800,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339092000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339093000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449030000000000000.00000	3.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.004.0004.0122.0005.2007.3449039000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449040000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449051000000000000.00000	7.712,50	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449052000000000000.00511	30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339030000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3339039000000000000.00000	300.000,00	0,11
02.004.0004.0122.0005.2009.3339039000000000000.00505	1.667.400,00	0,59
02.004.0004.0122.0005.2009.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449051000000000000.00505	67.300,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2009.3449051000000000000.00511	400.800,00	0,14
02.004.0004.0122.0005.2009.3449052000000000000.00505	67.300,00	0,02
02.004.0004.0126.0005.2008.3339030000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339040000000000000.00000	83.000,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.3339040000000000000.00505	80.000,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.3449052000000000000.00511	45.000,00	0,02
02.004.0004.0126.0005.2008.3449052000000000000.00514	5.600,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.3339030000000000000.00505	90.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3339039000000000000.00000	66.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.004.0004.0451.0005.2010.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449039000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449051000000000000.00505	62.700,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.3449052000000000000.00505	67.300,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.3319011000000000000.00000	2.878.000,00	1,02
02.005.0004.0122.0005.2011.3319013000000000000.00000	677.000,00	0,24
02.005.0004.0122.0005.2011.3319016000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3319094000000000000.00511	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339014000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339014000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339014000000000000.00511	9.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339030000000000000.00000	120.000,00	0,04
02.005.0004.0122.0005.2011.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339033000000000000.00510	15.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.3339034000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339035000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339036000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.3339036000000000000.00510	127.200,00	0,05
02.005.0004.0122.0005.2011.3339039000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.3339039000000000000.00505	450.000,00	0,16
02.005.0004.0122.0005.2011.3339039000000000000.00510	65.800,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.3339040000000000000.00505	600.000,00	0,21
02.005.0004.0122.0005.2011.3339040000000000000.00510	100.000,00	0,04
02.005.0004.0122.0005.2011.3339049000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339092000000000000.00510	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3449030000000000000.00510	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3449039000000000000.00510	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3449040000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.3449052000000000000.00505	170.000,00	0,06
02.005.0004.0127.0006.2012.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.005.0004.0127.0006.2012.3339039000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.005.0004.0127.0006.2012.3339040000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.005.0004.0127.0006.2012.3449030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.3449040000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.3449052000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.005.0004.0129.0006.2013.3339030000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.3339036000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.005.0004.0129.0006.2013.3339039000000000000.00510	36.000,00	0,01
02.005.0004.0129.0006.2013.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.005.0009.0272.0010.0003.3319001000000000000.00000	3.095.000,00	1,10
02.005.0009.0272.0010.0003.3319003000000000000.00000	725.000,00	0,26
02.005.0028.0843.0010.0001.3329021000000000000.00000	800.000,00	0,28
02.005.0028.0843.0010.0001.3329022000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.005.0028.0843.0010.0001.3469071000000000000.00000	2.365.000,00	0,84
02.005.0028.0846.0010.0002.3329021000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0002.3339047000000000000.00000	2.906.178,32	1,03
02.005.0028.0846.0010.0002.3339047000000000000.00510	325.000,00	0,12
02.005.0028.0846.0010.0002.3339092000000000000.00000	300,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0002.3469071000000000000.00000	212.521,68	0,08
02.005.0028.0846.0010.0004.3319091000000000000.00000	1.080.000,00	0,38
02.005.0028.0846.0010.0004.3339091000000000000.00000	1.240.000,00	0,44
02.005.0028.0846.0010.0005.3339036000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0005.3339036000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.3339059000000000000.00510	130.000,00	0,05
02.005.0028.0846.0010.0005.3339093000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.3339093000000000000.00510	20.000,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0006.3329021000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0006.3469071000000000000.00000	80.000,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0007.3329021000000000000.00000	76.800,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0007.3469071000000000000.00000	83.200,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.3319011000000000000.00000	170.000,00	0,06
02.006.0012.0122.0015.2014.3319011000000000000.00104	580.000,00	0,21
02.006.0012.0122.0015.2014.3319013000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.3319013000000000000.00104	100.800,00	0,04
02.006.0012.0122.0015.2014.3319016000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3319094000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.3319094000000000000.00104	30.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.3339014000000000000.00104	15.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.3339030000000000000.00104	30.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.3339031000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3339033000000000000.00104	1.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3339036000000000000.00104	500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3339037000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3339039000000000000.00104	70.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.3339040000000000000.00104	35.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.3339047000000000000.00104	21.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.3339092000000000000.00104	2.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3339093000000000000.00104	700,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3449040000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3449052000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0306.0015.2015.3319011000000000000.00000	520.000,00	0,18
02.006.0012.0306.0015.2015.3319013000000000000.00000	133.000,00	0,05
02.006.0012.0306.0015.2015.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.3339032000000000000.00000	137.000,00	0,05
02.006.0012.0306.0015.2015.3339032000000000000.00103	550.000,00	0,19

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00107	620.000,00	0,22
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00226	738.500,00	0,26
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490920000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350410000000000000.00000	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00103	80.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390140000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00000	120.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00103	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00104	160.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00107	45.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00000	235.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00104	230.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2016.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00000	650.000,00	0,23
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00103	462.000,00	0,16
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00104	2.294.000,00	0,81
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00107	320.000,00	0,11
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00505	110.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.33390400000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00104	6.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00107	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490400000000000000.00107	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00103	21.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00104	150.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00000	115.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00103	45.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00104	245.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00105	82.800,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00107	46.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00000	6.850.000,00	2,43
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00101	25.200.000,00	8,92
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00102	1.150.000,00	0,41
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00103	4.250.000,00	1,50
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00104	5.830.000,00	2,06
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00247	243.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00000	1.610.000,00	0,57
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00101	5.900.000,00	2,09
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00102	250.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00103	1.008.000,00	0,36
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00104	1.375.000,00	0,49
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00247	57.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00000	175.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00103	37.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0361.0015.2017.331909400000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.333904600000000000.00000	360.000,00	0,13
02.006.0012.0361.0015.2017.333904600000000000.00102	3.600.000,00	1,27
02.006.0012.0361.0015.2017.333904600000000000.00103	240.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2017.333904600000000000.00104	515.000,00	0,18
02.006.0012.0361.0015.2018.333903000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00000	330.000,00	0,12
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00103	260.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00104	470.000,00	0,17
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00107	470.000,00	0,17
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00235	700.000,00	0,25
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00244	171.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00505	449.000,00	0,16
02.006.0012.0361.0015.2018.333903900000000000.00505	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2018.333904000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2018.344904000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.331901100000000000.00000	700.000,00	0,25
02.006.0012.0365.0015.2019.331901100000000000.00103	404.000,00	0,14
02.006.0012.0365.0015.2019.331901100000000000.00104	160.000,00	0,06
02.006.0012.0365.0015.2019.331901300000000000.00000	160.900,00	0,06
02.006.0012.0365.0015.2019.331901300000000000.00103	96.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.331901300000000000.00104	18.000,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.331901600000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.331909400000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.333903000000000000.00103	70.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.333903000000000000.00107	80.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.333903200000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.333903200000000000.00107	268.000,00	0,09
02.006.0012.0365.0015.2019.333903400000000000.00000	917.195,00	0,32
02.006.0012.0365.0015.2019.333903400000000000.00104	339.725,00	0,12
02.006.0012.0365.0015.2019.333903600000000000.00000	100.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.333903600000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.333903600000000000.00104	495.000,00	0,18
02.006.0012.0365.0015.2019.333903900000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.333903900000000000.00103	50.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.333903900000000000.00107	685.000,00	0,24
02.006.0012.0365.0015.2019.333903900000000000.00505	150.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.333904000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.333904000000000000.00107	65.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.333904900000000000.00000	90.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.344903000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.344903900000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.344904000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.344905100000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.344905200000000000.00103	7.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.344905200000000000.00107	60.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.344909200000000000.00000	100,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.333903000000000000.00104	1.800,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.333903200000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.344905200000000000.00104	9.800,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344905100000000000.00000	10.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344905100000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344905100000000000.00104	250.000,00	0,09
02.006.0012.0451.0015.1000.344909200000000000.00103	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.331901100000000000.00000	1.167.250,00	0,41
02.007.0004.0122.0020.2021.331901300000000000.00000	310.100,00	0,11
02.007.0004.0122.0020.2021.331901600000000000.00000	27.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.331909400000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.007.0004.0122.0020.2021.331909600000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333901400000000000.00000	45.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.333903000000000000.00000	85.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.333903000000000000.00505	75.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.333903300000000000.00000	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333903400000000000.00000	1.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333903600000000000.00000	23.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.333903700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333903900000000000.00000	199.150,00	0,07
02.007.0004.0122.0020.2021.333903900000000000.00505	63.500,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.333904000000000000.00000	17.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.333904700000000000.00505	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333904900000000000.00000	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333909200000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.333909300000000000.00505	9.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.344904000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.344905200000000000.00000	15.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2022.333903000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.007.0027.0811.0020.2022.333903600000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.333903900000000000.00000	170.000,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2022.333903900000000000.00505	320.000,00	0,11
02.007.0027.0811.0020.2022.333904700000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344903000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344903900000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344905100000000000.00505	1.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344905200000000000.00505	6.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.344906100000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.333504100000000000.00000	215.000,00	0,08
02.007.0027.0811.0020.2023.333504100000000000.00505	390.000,00	0,14
02.007.0027.0811.0020.2023.333504300000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.333903000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.007.0027.0811.0020.2023.333903100000000000.00000	60.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.333903200000000000.00505	25.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.333903300000000000.00505	45.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.333903600000000000.00000	5.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.333903600000000000.00505	10.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.333903900000000000.00000	220.000,00	0,08
02.007.0027.0811.0020.2023.333903900000000000.00505	214.500,00	0,08
02.007.0027.0811.0020.2023.333909300000000000.00505	25.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.344905200000000000.00505	25.000,00	0,01
02.007.0027.0812.0020.2024.333903000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0027.0812.0020.2024.333903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.331901100000000000.00000	1.300.000,00	0,46
02.008.0004.0122.0025.2025.331901300000000000.00000	306.200,00	0,11
02.008.0004.0122.0025.2025.331901600000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333901400000000000.00000	9.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903000000000000.00505	22.500,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.333903300000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903600000000000.00000	12.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903900000000000.00000	25.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.333903900000000000.00505	25.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.333904000000000000.00000	16.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.333904700000000000.00000	1.800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333904900000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333909200000000000.00505	800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333909300000000000.00505	700,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.344905200000000000.00505	11.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.008.0013.0391.0025.1002.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3339034000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3339039000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3449051000000000000.00505	799.300,00	0,28
02.008.0013.0391.0025.1002.3449052000000000000.00505	90.000,00	0,03
02.008.0013.0391.0025.2029.3339030000000000000.00000	4.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339030000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339034000000000000.00000	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339036000000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339039000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339039000000000000.00505	7.800,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339047000000000000.00000	700,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3449051000000000000.00000	3.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3449052000000000000.00000	6.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3449052000000000000.00505	16.600,00	0,01
02.008.0013.0391.0025.2030.3339030000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.3339036000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.3339039000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.3339047000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.3449052000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3335041000000000000.00000	440.000,00	0,16
02.008.0013.0392.0025.2026.3335041000000000000.00505	98.000,00	0,03
02.008.0013.0392.0025.2026.3339030000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3339033000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3339037000000000000.00000	2.700,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3339039000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3339039000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3339047000000000000.00000	700,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3449052000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3335041000000000000.00000	440,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3336045000000000000.00000	350,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339030000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.3339030000000000000.00505	32.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.3339031000000000000.00000	22.600,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.3339032000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339034000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339036000000000000.00000	700,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339037000000000000.00000	1.300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339039000000000000.00000	346.410,00	0,12
02.008.0013.0392.0025.2027.3339039000000000000.00505	428.000,00	0,15
02.008.0013.0392.0025.2027.3339047000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339048000000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339030000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339030000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339036000000000000.00000	700,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339039000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339039000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339040000000000000.00000	19.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2028.3339047000000000000.00000	1.300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3449051000000000000.00000	4.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3449052000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2031.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339036000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339039000000000000.00505	6.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339047000000000000.00505	300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3449052000000000000.00505	1.100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.009.0013.0392.0025.2032.3339014000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339030000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339039000000000000.00505	8.500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339047000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3319011000000000000.00000	1.926.000,00	0,68
02.010.0004.0122.0030.2033.3319013000000000000.00000	452.000,00	0,16
02.010.0004.0122.0030.2033.3319016000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339014000000000000.00505	26.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339033000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339036000000000000.00505	83.700,00	0,03
02.010.0004.0122.0030.2033.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339039000000000000.00505	128.000,00	0,05
02.010.0004.0122.0030.2033.3339040000000000000.00505	16.050,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339047000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339049000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339092000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339093000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3449052000000000000.00505	17.000,00	0,01
02.010.0011.0334.0030.2040.3339014000000000000.00505	6.025,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339030000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339032000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3339030000000000000.00000	16.500,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.3339036000000000000.00505	61.500,00	0,02
02.010.0014.0422.0030.2041.3339039000000000000.00000	97.000,00	0,03
02.010.0014.0422.0030.2041.3339039000000000000.00505	20.500,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.3339040000000000000.00505	3.500,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449040000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449051000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449052000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.3339030000000000000.00505	17.500,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.3339039000000000000.00505	31.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.3449030000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.3449039000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.3449051000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3339030000000000000.00505	12.900,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3339039000000000000.00505	13.900,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449030000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449039000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449051000000000000.00505	4.800,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449061000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3335041000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3335043000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339014000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339030000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339031000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339032000000000000.00505	329.000,00	0,12
02.010.0022.0661.0030.2036.3339035000000000000.00505	35.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.3339039000000000000.00000	21.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.3339039000000000000.00505	47.000,00	0,02
02.010.0022.0661.0030.2036.3449052000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3339030000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3339032000000000000.00505	96.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2037.3339039000000000000.00505	57.200,00	0,02
02.010.0023.0691.0030.2037.3449030000000000000.00505	5.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0023.0691.0030.2037.3449039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3449051000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3449052000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3339032000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3339039000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3449051000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339030000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339036000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339039000000000000.00505	93.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2039.3339040000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449040000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449052000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3335043000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339014000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2042.3339030000000000000.00000	13.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339032000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339037000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339039000000000000.00000	111.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2042.3339039000000000000.00505	77.200,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2042.3339047000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3449052000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.3339030000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.3339031000000000000.00505	110.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.3339032000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.3339036000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.3339037000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2043.3339037000000000000.00505	115.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.3339039000000000000.00000	45.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2043.3339039000000000000.00505	105.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.3339047000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339030000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339030000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339037000000000000.00000	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339037000000000000.00505	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339039000000000000.00000	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339039000000000000.00505	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3339030000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.3339030000000000000.00505	53.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.3339034000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3339037000000000000.00000	90.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2045.3339037000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.3339039000000000000.00000	373.000,00	0,13
02.010.0023.0695.0035.2045.3339039000000000000.00505	528.025,00	0,19
02.010.0023.0695.0035.2045.3339040000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3339047000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3449030000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.3449039000000000000.00505	13.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3449051000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.3449052000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2046.3339030000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.3339036000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0023.0695.0035.2046.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.3339030000000000000.00505	16.500,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.3339034000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.3339039000000000000.00505	16.500,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.3449030000000000000.00505	2.200,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.3449039000000000000.00505	2.200,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.3449051000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.3449052000000000000.00505	16.600,00	0,01
02.011.0018.0125.0045.2059.3335041000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339014000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339014000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339030000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339030000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339031000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339031000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339032000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339032000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339033000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339033000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339039000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339039000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339047000000000000.00008	2.200,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339047000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3335041000000000000.00511	550,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3337230000000000000.00505	280,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3337239000000000000.00505	280,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3339030000000000000.00511	55.500,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.3339032000000000000.00511	88.200,00	0,03
02.011.0018.0452.0045.1201.3339034000000000000.00511	550,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3339037000000000000.00511	550,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3339039000000000000.00511	3.814.790,00	1,35
02.011.0018.0452.0045.1201.3339040000000000000.00511	11.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3339047000000000000.00511	1.200,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449030000000000000.00511	5.500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449039000000000000.00511	6.100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449040000000000000.00511	560,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449051000000000000.00511	2.800,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449052000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449052000000000000.00505	90,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449052000000000000.00511	12.700,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.3339037000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.3339039000000000000.00000	1.720.000,00	0,61
02.011.0018.0452.0045.1202.3339039000000000000.00505	370.000,00	0,13
02.011.0018.0452.0045.1202.3339047000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3339030000000000000.00505	35.300,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2056.3339039000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3339040000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449030000000000000.00505	600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449039000000000000.00505	600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449051000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449052000000000000.00505	8.800,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3339030000000000000.00000	110.000,00	0,04
02.011.0018.0541.0045.2057.3339034000000000000.00000	550,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3339036000000000000.00000	550,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00000	613.000,00	0,22
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00504	380.000,00	0,13
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00505	209.500,00	0,07
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00510	36.500,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00511	150.000,00	0,05

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0018.0541.0045.2057.3449030000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449039000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449051000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449052000000000000.00505	8.820,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3335041000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339030000000000000.00505	4.400,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339036000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339039000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339047000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449030000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449039000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449051000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449052000000000000.00505	10.450,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3319011000000000000.00000	3.528.000,00	1,25
02.011.0020.0122.0040.2047.3319011000000000000.00510	104.000,00	0,04
02.011.0020.0122.0040.2047.3319011000000000000.00511	889.600,00	0,32
02.011.0020.0122.0040.2047.3319013000000000000.00000	834.200,00	0,30
02.011.0020.0122.0040.2047.3319013000000000000.00510	25.500,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.3319013000000000000.00511	210.400,00	0,07
02.011.0020.0122.0040.2047.3319016000000000000.00000	330.000,00	0,12
02.011.0020.0122.0040.2047.3319016000000000000.00510	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3319094000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339014000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339030000000000000.00000	55.200,00	0,02
02.011.0020.0122.0040.2047.3339030000000000000.00505	33.000,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.3339032000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339032000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339033000000000000.00000	5.600,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339033000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339034000000000000.00000	33.100,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.3339036000000000000.00000	15.600,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.3339037000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339039000000000000.00505	180.000,00	0,06
02.011.0020.0122.0040.2047.3339040000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339040000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339047000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339049000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339092000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339093000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3449030000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3449039000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3449040000000000000.00000	890,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3449051000000000000.00000	110,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3449052000000000000.00000	16.400,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.3333041000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.3335041000000000000.00505	6.600,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.3339030000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.3339039000000000000.00505	22.950,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.3449051000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.3449052000000000000.00505	4.420,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.3335041000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.3339030000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.3339031000000000000.00000	560,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.3339032000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.3339039000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.1004.3449052000000000000.00000	123.700,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.1004.3449052000000000000.00505	373.000,00	0,13
02.011.0020.0608.0040.1004.3449092000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.3333041000000000000.00505	550,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0020.0608.0040.2049.333504100000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.333903900000000000.00505	66.200,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2050.333903000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.333903200000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.333903900000000000.00000	275.700,00	0,10
02.011.0020.0608.0040.2050.333903900000000000.00505	110.880,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.2051.333903000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2051.333903200000000000.00505	43.600,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2051.333903900000000000.00000	165.400,00	0,06
02.011.0020.0608.0040.2051.333903900000000000.00505	165.400,00	0,06
02.011.0020.0608.0040.2052.333504100000000000.00505	220,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.333903000000000000.00505	220,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.333903200000000000.00505	132.300,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2052.333903900000000000.00505	200,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.344905200000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.333504100000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.333903000000000000.00505	33.100,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.333903100000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.333903600000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.333903900000000000.00505	39.300,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.333904700000000000.00505	400,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.344903000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.344903900000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.344905100000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.344905200000000000.00505	13.230,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.333903000000000000.00000	225.500,00	0,08
02.011.0020.0782.0040.2053.333903000000000000.00505	1.548.500,00	0,55
02.011.0020.0782.0040.2053.333903000000000000.00511	164.390,00	0,06
02.011.0020.0782.0040.2053.333903600000000000.00505	1.200,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.333903900000000000.00000	130.000,00	0,05
02.011.0020.0782.0040.2053.333903900000000000.00505	502.700,00	0,18
02.011.0020.0782.0040.2053.333903900000000000.00511	486.300,00	0,17
02.011.0020.0782.0040.2053.333904700000000000.00505	5.600,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.344905200000000000.00501	11.000,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.344905200000000000.00505	22.000,00	0,01
02.011.0020.0782.0040.2053.344905200000000000.00511	49.310,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.331901100000000000.00000	2.334.552,40	0,83
02.012.0010.0122.0050.2060.331901300000000000.00000	493.854,00	0,17
02.012.0010.0122.0050.2060.331901600000000000.00000	10.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.331909400000000000.00000	52.500,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.333901400000000000.00000	13.891,50	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333903000000000000.00000	19.679,63	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.333903000000000000.00505	14.700,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.333903200000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333903300000000000.00000	8.103,38	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333903400000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333903500000000000.00000	60.196,50	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.333903600000000000.00000	77.500,00	0,03
02.012.0010.0122.0050.2060.333903700000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333903900000000000.00000	230.437,27	0,08
02.012.0010.0122.0050.2060.333904000000000000.00000	60,87	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333904600000000000.00000	2.174.019,75	0,77
02.012.0010.0122.0050.2060.333904700000000000.00000	115,76	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333904900000000000.00000	6.945,75	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333906700000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333909200000000000.00000	1.157,63	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333909300000000000.00000	578,81	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.344904000000000000.00000	4.630,50	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.344905200000000000.00000	11.576,25	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.012.0010.0512.0050.1005.3339039000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.3449093000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.3339039000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.3449093000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339014000000000000.00303	5.104,40	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339030000000000000.00303	3.027,30	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339032000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339033000000000000.00303	2.018,20	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339036000000000000.00303	1.513,65	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339039000000000000.00303	3.027,30	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339047000000000000.00303	504,55	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339093000000000000.00303	1.009,10	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3449052000000000000.00303	5.045,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00000	705.695,59	0,25
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00303	4.394.183,88	1,56
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00395	160.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00408	143.412,50	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00411	1.799.961,56	0,64
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00412	231.525,00	0,08
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.01027	740.000,00	0,26
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00000	171.435,47	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00303	1.043.490,67	0,37
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00408	38.587,50	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00411	295.427,90	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00412	45.147,38	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.01027	175.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.00000	72.532,15	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.00303	80.709,61	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.00411	174.106,80	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.01027	35.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3319094000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3319094000000000000.00303	80.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.3339014000000000000.00505	3.472,87	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00000	36.266,07	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00303	20.182,03	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00411	53.880,75	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00412	303.327,62	0,11
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00413	36.772,66	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00505	115.762,50	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.3339032000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339032000000000000.00505	1.157,62	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339033000000000000.00505	1.389,36	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339034000000000000.00505	104.192,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.3339036000000000000.00505	110,25	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339037000000000000.00505	110,25	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00000	344.020,72	0,12
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00303	151.433,81	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00411	666.622,99	0,24
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00413	27.227,34	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00505	347.113,85	0,12
02.013.0010.0301.0050.2063.3339040000000000000.00408	88.200,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.3339046000000000000.00505	117.602,17	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339049000000000000.00505	5.356,33	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339093000000000000.00505	220.070,18	0,08
02.013.0010.0301.0050.2063.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3449039000000000000.00505	50,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2063.3449040000000000000.00505	24.310,12	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3449052000000000000.00505	23.152,50	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.3319011000000000000.00000	1.997.577,85	0,71
02.013.0010.0301.0050.2064.3319011000000000000.00303	2.824.836,52	1,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3319011000000000000.00409	583.400,00	0,21
02.013.0010.0301.0050.2064.3319011000000000000.00411	347.287,50	0,12
02.013.0010.0301.0050.2064.3319013000000000000.00000	530.426,58	0,19
02.013.0010.0301.0050.2064.3319013000000000000.00303	731.430,88	0,26
02.013.0010.0301.0050.2064.3319013000000000000.00409	139.600,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2064.3319013000000000000.00411	72.930,37	0,03
02.013.0010.0301.0050.2064.3319016000000000000.00000	271.995,57	0,10
02.013.0010.0301.0050.2064.3319016000000000000.00303	302.661,05	0,11
02.013.0010.0301.0050.2064.3319016000000000000.00411	5.782,13	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3319094000000000000.00303	29.201,21	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.3339014000000000000.00505	2.315,25	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339030000000000000.00409	63.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.3339030000000000000.00505	57.881,25	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.3339032000000000000.00505	1.157,62	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339033000000000000.00505	661,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339034000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339036000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339039000000000000.00303	201.820,34	0,07
02.013.0010.0301.0050.2064.3339039000000000000.00415	300.000,00	0,11
02.013.0010.0301.0050.2064.3339039000000000000.00505	571.896,14	0,20
02.013.0010.0301.0050.2064.3339040000000000000.00505	10.418,62	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339049000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339093000000000000.00505	220,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449040000000000000.00505	3.472,87	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449051000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449052000000000000.00505	11.576,25	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3317170000000000000.00000	211.131,17	0,07
02.013.0010.0301.0050.2067.3319011000000000000.00303	534.701,19	0,19
02.013.0010.0301.0050.2067.3319013000000000000.00303	129.135,38	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.3319016000000000000.00303	22.195,14	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3319094000000000000.00303	10.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3335041000000000000.00303	153.527,28	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.3337170000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.3339014000000000000.00000	2.315,25	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339030000000000000.00000	18.133,03	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3339032000000000000.00505	1.157,62	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339033000000000000.00000	661,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339034000000000000.00000	57,88	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339034000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339036000000000000.00000	24.479,60	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3339037000000000000.00000	57,88	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339037000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00000	18.133,03	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00303	10.091,01	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00505	88.842,38	0,03
02.013.0010.0301.0050.2067.3339040000000000000.00000	11.333,14	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339047000000000000.00000	57,88	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339047000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339049000000000000.00000	57,88	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2067.3339049000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339093000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339093000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3447170000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449030000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449030000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449039000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449039000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449040000000000000.00000	2.315,25	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449051000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449052000000000000.00000	9.066,51	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449030000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449039000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449051000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449051000000000000.00304	22.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.1007.3449052000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449093000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449093000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00000	6.735.989,86	2,39
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00303	2.550.517,82	0,90
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00000	1.674.441,40	0,59
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00303	719.933,24	0,25
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00000	407.993,36	0,14
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00303	504.435,09	0,18
02.013.0010.0302.0050.2061.3319094000000000000.00303	5.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00303	10.091,02	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00505	11.576,25	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00303	1.471.060,56	0,52
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00396	70.440,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00505	231.409,24	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.3339032000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339033000000000000.00303	661,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00000	181.330,38	0,06
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00303	356.820,34	0,13
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00396	252.190,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00505	23.152,50	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339036000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00303	252.275,43	0,09
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00396	377.370,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00505	756.457,84	0,27
02.013.0010.0302.0050.2061.3339040000000000000.00505	39.359,25	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339049000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339093000000000000.00505	220,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449040000000000000.00505	5.788,13	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449052000000000000.00505	11.576,04	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449061000000000000.00505	110,25	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00000	5.036.629,87	1,78
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00303	2.269.205,39	0,80
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00000	1.287.326,66	0,46
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00303	650.624,63	0,23
02.013.0010.0302.0050.2062.3319016000000000000.00000	453.325,95	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.3319016000000000000.00303	504.435,09	0,18

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2062.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.331909400000000000.00303	1.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.333901400000000000.00505	3.472,88	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.333903000000000000.00000	449.523,95	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.333903000000000000.00303	489.412,36	0,17
02.013.0010.0302.0050.2062.333903000000000000.00505	408.519,29	0,14
02.013.0010.0302.0050.2062.333903200000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.333903300000000000.00505	661,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.333903400000000000.00303	100.910,17	0,04
02.013.0010.0302.0050.2062.333903400000000000.00505	404.966,17	0,14
02.013.0010.0302.0050.2062.333903600000000000.00505	57.881,25	0,02
02.013.0010.0302.0050.2062.333903700000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.333903900000000000.00000	268.193,57	0,09
02.013.0010.0302.0050.2062.333903900000000000.00303	484.412,36	0,17
02.013.0010.0302.0050.2062.333903900000000000.00505	1.041.341,57	0,37
02.013.0010.0302.0050.2062.333904000000000000.00505	103.139,45	0,04
02.013.0010.0302.0050.2062.333904700000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.333904900000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.333909300000000000.00505	220,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.344903000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.344903900000000000.00505	556,76	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.344904000000000000.00505	5.788,13	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.344905100000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.344905200000000000.00505	23.152,50	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.331901100000000000.00000	1.457.317,09	0,52
02.013.0010.0302.0050.2066.331901100000000000.00303	100.887,01	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.331901300000000000.00000	420.598,44	0,15
02.013.0010.0302.0050.2066.331901300000000000.00303	50.443,50	0,02
02.013.0010.0302.0050.2066.331901600000000000.00000	317.328,16	0,11
02.013.0010.0302.0050.2066.331901600000000000.00303	100.887,01	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.331909400000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.331909400000000000.00303	8.120,72	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333901400000000000.00000	99.731,70	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.333903000000000000.00000	271.995,57	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.333903000000000000.00303	151.365,25	0,05
02.013.0010.0302.0050.2066.333903000000000000.00505	578.523,09	0,20
02.013.0010.0302.0050.2066.333903200000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333903300000000000.00303	1.157,62	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333903300000000000.00505	4.630,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333903400000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333903400000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333903600000000000.00505	2.315,25	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333903700000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333903900000000000.00000	226.662,97	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.333903900000000000.00303	232.093,39	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.333903900000000000.00505	289.261,54	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.333904000000000000.00505	11.576,25	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333904700000000000.00505	9.839,81	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333904900000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.333909300000000000.00000	36.266,07	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.333909300000000000.00505	23.152,50	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.344903000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.344903900000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.344904000000000000.00505	1.157,62	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.344905100000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.344905200000000000.00303	5.045,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.344905200000000000.00505	5.193,44	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.00000	3.209.234,81	1,14
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.00303	1.975.380,32	0,70

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.00409	1.026.000,00	0,36
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.00926	1.076.414,63	0,38
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.01054	400.000,00	0,14
02.013.0010.0302.0050.2069.332717000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.333717000000000000.00000	790.665,19	0,28
02.013.0010.0302.0050.2069.333717000000000000.00303	1.472.646,10	0,52
02.013.0010.0302.0050.2069.333717000000000000.00926	273.585,37	0,10
02.013.0010.0302.0050.2069.333717000000000000.01054	340.000,00	0,12
02.013.0010.0302.0050.2069.333719200000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.344717000000000000.00303	51.873,58	0,02
02.013.0010.0302.0050.2069.346717000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.331717000000000000.00303	1.311.832,23	0,46
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.00303	2.706.030,53	0,96
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.00369	550.000,00	0,19
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.00942	250.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.01055	190.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2070.333719200000000000.00303	66.600,71	0,02
02.013.0010.0302.0050.2070.333723000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723200000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723300000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723500000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723600000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723900000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333724700000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.344717000000000000.00303	15.136,53	0,01
02.013.0010.0302.0050.2070.344725200000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903200000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903200000000000.00505	284.261,54	0,10
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00505	115.704,61	0,04
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00303	80.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00409	60.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00505	594.983,85	0,21
02.013.0010.0302.0050.2071.333909100000000000.00505	5.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333909300000000000.00303	50.000,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.331901100000000000.00000	549.195,13	0,19
02.013.0010.0303.0050.2065.331901100000000000.00303	274.483,65	0,10
02.013.0010.0303.0050.2065.331901300000000000.00000	147.907,95	0,05
02.013.0010.0303.0050.2065.331901300000000000.00303	68.620,91	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.331901600000000000.00000	40.799,33	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.331901600000000000.00303	20.177,40	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.331909400000000000.00303	10.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333901400000000000.00505	1.157,62	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903000000000000.00303	15.102,79	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.333903200000000000.00000	906.701,90	0,32
02.013.0010.0303.0050.2065.333903200000000000.00505	2.077.683,13	0,74
02.013.0010.0303.0050.2065.333903300000000000.00505	661,50	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903600000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903600000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903700000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903700000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00000	90.665,19	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00303	151.365,25	0,05
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00505	243.152,88	0,09
02.013.0010.0303.0050.2065.333904000000000000.00000	4.630,50	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904000000000000.00505	6.945,75	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0303.0050.2065.3339047000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3339049000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3339049000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3339091000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449030000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449039000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449040000000000000.00505	3.472,87	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449051000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449052000000000000.00505	11.576,25	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.3317170000000000000.00303	12.500,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.3337170000000000000.00303	5.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.3337230000000000000.00303	97.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.3337232000000000000.00303	85.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.3447170000000000000.00303	500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3319011000000000000.00000	92.800,46	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.3319011000000000000.00303	484.658,26	0,17
02.013.0010.0304.0050.2072.3319011000000000000.00510	1.042.262,50	0,37
02.013.0010.0304.0050.2072.3319011000000000000.01028	607.500,00	0,22
02.013.0010.0304.0050.2072.3319013000000000000.00000	18.133,03	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.3319013000000000000.00303	112.436,42	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.3319013000000000000.00510	266.653,75	0,09
02.013.0010.0304.0050.2072.3319013000000000000.01028	142.500,00	0,05
02.013.0010.0304.0050.2072.3319016000000000000.00510	196.796,25	0,07
02.013.0010.0304.0050.2072.3319094000000000000.00303	10.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3335041000000000000.00303	72.655,32	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.3339014000000000000.00377	2.315,25	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339014000000000000.00379	1.708,88	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339030000000000000.00000	9.066,51	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339030000000000000.00012	8.900,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339030000000000000.00377	15.789,38	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.3339030000000000000.00379	17.404,87	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.3339030000000000000.00380	13.813,75	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339030000000000000.00510	34.631,62	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.3339032000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339032000000000000.00377	6.892,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339033000000000000.00377	1.157,62	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339033000000000000.00379	661,50	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339034000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339036000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339036000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00377	6.945,75	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00379	15.324,75	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00380	11.576,25	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00510	20.837,25	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.3339040000000000000.00380	92.610,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.3339047000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339047000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339049000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339049000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339093000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3449040000000000000.00510	2.315,25	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3449052000000000000.00510	6.503,38	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3319011000000000000.00000	3.477.800,00	1,23
02.014.0015.0122.0055.2074.3319013000000000000.00000	827.200,00	0,29
02.014.0015.0122.0055.2074.3319016000000000000.00000	350.000,00	0,12

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.014.0015.0122.0055.2074.3319094000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.3339014000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339030000000000000.00000	220.000,00	0,08
02.014.0015.0122.0055.2074.3339033000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339036000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339037000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339039000000000000.00000	314.900,00	0,11
02.014.0015.0122.0055.2074.3339040000000000000.00000	32.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.3339047000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339049000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339092000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339093000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449030000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449039000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449040000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449052000000000000.00000	24.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.1010.3339030000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.3339039000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.3449051000000000000.00504	147.000,00	0,05
02.014.0015.0451.0055.1010.3449052000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339030000000000000.00505	1.590.500,00	0,56
02.014.0015.0451.0055.2076.3339030000000000000.00511	390.000,00	0,14
02.014.0015.0451.0055.2076.3339034000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339037000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339039000000000000.00505	480.000,00	0,17
02.014.0015.0451.0055.2076.3339039000000000000.00511	110.000,00	0,04
02.014.0015.0451.0055.2076.3339047000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339092000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339093000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3449030000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3449051000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3449052000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00000	1.150.000,00	0,41
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00504	200.000,00	0,07
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00505	1.070.000,00	0,38
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00511	470.000,00	0,17
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00512	56.700,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2077.3339036000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3339037000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3339039000000000000.00505	370.000,00	0,13
02.014.0015.0451.0055.2077.3339047000000000000.00511	2.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3339093000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3449030000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3449039000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3449051000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3449052000000000000.00511	25.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2078.3339030000000000000.00504	66.500,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2078.3339039000000000000.00504	7.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3449030000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3449039000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3449051000000000000.00504	7.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3449052000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3317170000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3337170000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3339039000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3447170000000000000.00504	500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.014.0015.0452.0055.1008.3449051000000000000.00504	998.000,00	0,35
02.014.0015.0452.0055.2075.3319011000000000000.00507	175.000,00	0,06
02.014.0015.0452.0055.2075.3319013000000000000.00507	35.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.3319016000000000000.00507	3.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3319094000000000000.00507	1.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3339030000000000000.00507	2.200.000,00	0,78
02.014.0015.0452.0055.2075.3339039000000000000.00507	6.000.000,00	2,12
02.014.0015.0452.0055.2075.3339040000000000000.00507	40.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.3339092000000000000.00507	120.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.2075.3449030000000000000.00507	4.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449039000000000000.00507	4.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449040000000000000.00507	4.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449051000000000000.00507	2.274.000,00	0,81
02.014.0015.0452.0055.2075.3449052000000000000.00507	140.000,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2079.3339030000000000000.00504	6.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3339036000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3339039000000000000.00504	90.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2079.3339040000000000000.00504	4.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3339047000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449030000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449039000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449040000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449051000000000000.00504	74.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2079.3449052000000000000.00504	3.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449051000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00501	11.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00504	75.000,00	0,03
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00505	99.500,00	0,04
02.015.0008.0122.0060.2080.3319011000000000000.00000	2.268.875,00	0,80
02.015.0008.0122.0060.2080.3319013000000000000.00000	549.062,00	0,19
02.015.0008.0122.0060.2080.3319016000000000000.00000	48.000,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.3319094000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339014000000000000.00000	16.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339030000000000000.00000	21.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339030000000000000.00505	32.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339033000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339034000000000000.00505	1.800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339035000000000000.00505	1.800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339036000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339037000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339039000000000000.00000	69.863,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.3339039000000000000.00505	212.400,00	0,08
02.015.0008.0122.0060.2080.3339040000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339047000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339049000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339092000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339093000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3449052000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3449052000000000000.00936	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3319011000000000000.00000	383.212,35	0,14
02.015.0008.0122.0060.2081.3319013000000000000.00000	109.587,65	0,04
02.015.0008.0122.0060.2081.3319016000000000000.00000	400,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3319094000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339014000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339030000000000000.00000	33.500,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.3339030000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339036000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339039000000000000.00000	34.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.3339040000000000000.00000	1.500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.015.0008.0122.0060.2081.3339047000000000000.00000	800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339092000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339093000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3449051000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3449052000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339014000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339030000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339033000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339039000000000000.00000	2.700,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3449052000000000000.00933	300,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.3335043000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.3335043000000000000.00938	12.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3319011000000000000.00000	1.202.991,15	0,43
02.016.0008.0243.0060.2084.3319013000000000000.00000	280.708,85	0,10
02.016.0008.0243.0060.2084.3319016000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3319094000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339014000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00000	48.000,00	0,02
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00505	160.000,00	0,06
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00934	20.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.3339031000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339032000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339033000000000000.00000	165.000,00	0,06
02.016.0008.0243.0060.2084.3339033000000000000.00505	44.000,00	0,02
02.016.0008.0243.0060.2084.3339033000000000000.00934	45.000,00	0,02
02.016.0008.0243.0060.2084.3339034000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339036000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339037000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00000	172.000,00	0,06
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00505	340.000,00	0,12
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00934	35.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.3339040000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339047000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339092000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449051000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449052000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339030000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339030000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339031000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339032000000000000.00000	63.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339032000000000000.00505	14.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339033000000000000.00000	32.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.3339033000000000000.00505	52.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339036000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339037000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339039000000000000.00000	63.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339039000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.3339047000000000000.00000	700,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449051000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449051000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449052000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449052000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339014000000000000.00000	2.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0244.0060.2086.33390140000000000000.00940	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390300000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390300000000000000.00940	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390320000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00940	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00940	41.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2086.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00940	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490300000000000000.00940	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490390000000000000.00940	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490520000000000000.00940	15.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2087.33390300000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00000	33.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00505	632.500,00	0,22
02.016.0008.0244.0060.2087.33390330000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00000	538.200,00	0,19
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00934	67.600,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00000	126.300,00	0,04
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00934	15.900,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33190160000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390140000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00934	10.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390320000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00934	10.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00934	27.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00934	7.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390400000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390470000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390920000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390930000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490510000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00934	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00000	152.100,00	0,05
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00938	72.900,00	0,03
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00000	35.700,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00938	17.100,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190160000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190940000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390140000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390300000000000000.01018	15.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390330000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390360000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0244.0060.2089.3339039000000000000.01018	15.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.3339040000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339047000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339093000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3449051000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3449052000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3315043000000000000.00000	55.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.3335043000000000000.00000	552.000,00	0,20
02.017.0008.0243.0060.6000.3335043000000000000.00880	104.000,00	0,04
02.017.0008.0243.0060.6000.3339014000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339030000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339030000000000000.00880	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.3339031000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339032000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339032000000000000.00880	50.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.3339033000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339036000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339039000000000000.00513	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339039000000000000.00880	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339093000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3445042000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3445042000000000000.00880	29.000,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6000.3449030000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449039000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449051000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449051000000000000.00880	31.000,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6000.3449052000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449052000000000000.00880	26.000,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6001.3335043000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3337170000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339014000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339030000000000000.00000	62.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.3339030000000000000.00505	43.500,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.3339032000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339039000000000000.00505	11.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339048000000000000.00000	35.700,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6001.3339092000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3447170000000000000.00000	800,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3449051000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3449052000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3335043000000000000.00000	216.000,00	0,08
02.018.0008.0241.0060.2090.3335043000000000000.01014	244.000,00	0,09
02.018.0008.0241.0060.2090.3339030000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339032000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339033000000000000.01014	56.000,00	0,02
02.018.0008.0241.0060.2090.3339036000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339039000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339047000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3449052000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3335041000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339030000000000000.00505	11.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339032000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339036000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339039000000000000.00505	18.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.3339047000000000000.00505	1.500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.019.0016.0482.0065.2091.3449051000000000000.00505	26.000,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.3449052000000000000.00505	14.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.3449061000000000000.00505	27.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3319011000000000000.00000	1.197.800,00	0,42
02.020.0004.0122.0070.2092.3319013000000000000.00000	281.200,00	0,10
02.020.0004.0122.0070.2092.3319016000000000000.00000	9.100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3319094000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339014000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339030000000000000.00000	27.200,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339030000000000000.00505	40.400,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339033000000000000.00505	3.200,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339034000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339035000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339039000000000000.00000	101.200,00	0,04
02.020.0004.0122.0070.2092.3339039000000000000.00505	17.700,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339040000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339046000000000000.00000	65.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.3339047000000000000.00505	2.300,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339093000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449040000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449052000000000000.00505	17.000,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.3339030000000000000.00000	40.700,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.3339039000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339047000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339092000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449030000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449051000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449052000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339030000000000000.00000	9.100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339036000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339039000000000000.00000	5.700,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339040000000000000.00000	6.800,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339047000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339092000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449030000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449039000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449052000000000000.00000	700,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3339030000000000000.00505	416.000,00	0,15
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00000	131.280,00	0,05
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.020.0015.0451.0070.2094.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449052000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3336045000000000000.00505	157.200,00	0,06
02.020.0026.0453.0070.2095.3339030000000000000.00505	46.000,00	0,02
02.020.0026.0453.0070.2095.3339039000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449051000000000000.00505	40.000,00	0,01
02.020.0026.0453.0070.2095.3449052000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319011000000000000.00000	117.800,00	0,04

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0026.0781.0070.2099.331901300000000000.00000	28.000,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.331901600000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.331909400000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.333901400000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.333903000000000000.00000	5.700,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.333903300000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.333903400000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.333903600000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.333903700000000000.00505	68.200,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.333903900000000000.00000	296.400,00	0,10
02.020.0026.0781.0070.2099.333904000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.333904600000000000.00000	16.300,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.333904700000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.333909200000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.333909300000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.344903000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.344903900000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.344905100000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.344905200000000000.00505	6.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.333903000000000000.00000	3.900,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.333903900000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.344905200000000000.00000	1.700,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.331901100000000000.00000	150.900,00	0,05
02.020.0026.0782.0070.2098.331901300000000000.00000	35.450,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.331901600000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.331909400000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.333901400000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.333903000000000000.00000	17.050,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.333903300000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.333903400000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.333903600000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.333903700000000000.00505	133.200,00	0,05
02.020.0026.0782.0070.2098.333903900000000000.00000	240.200,00	0,09
02.020.0026.0782.0070.2098.333904000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.333904600000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.333904700000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.333909200000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.333909300000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.344903000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.344903900000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.344905100000000000.00000	1.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.344905200000000000.00505	6.000,00	0,00
02.021.0099.0999.0999.9000.399999900000000000.00000	660.000,00	0,23
Total Órgão	**282.410.700,00**	**100,00**
Total Geral	**282.410.700,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2024

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
Despesas correntes (I)	270.058.133,84	233.928.000,00	245.386.200,00
Pessoal e encargos sociais	165.196.366,77	128.550.000,00	134.848.400,00
Juros e encargos da dívida	1.001.850,00	1.000.000,00	1.050.000,00
Outras despesas correntes	103.859.917,07	104.378.000,00	109.487.800,00
Despesas de capital (II)	11.692.566,16	11.400.000,00	11.954.800,00
Investimentos	8.951.794,48	8.900.000,00	9.334.800,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	2.740.771,68	2.500.000,00	2.620.000,00
Reserva de Contingência (III)	660.000,00	700.000,00	735.000,00
Reserva de contingência	660.000,00	700.000,00	735.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	282.410.700,00	246.028.000,00	258.076.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2023 **Hora Emissão:** 15:11

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2024

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	110.737.476,50	0,00
2022 - Orçado	117.585.165,55	6,18
2023 - Orçado	144.891.968,24	23,22
2024 - Orçado	165.196.366,77	14,01
2025 - Orçado	128.550.000,00	-22,18
2026 - Orçado	134.848.400,00	4,90

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	1.245.310,37	0,00
2022 - Orçado	1.210.924,00	-2,76
2023 - Orçado	1.369.654,00	13,11
2024 - Orçado	1.001.850,00	-26,85
2025 - Orçado	1.000.000,00	-0,18
2026 - Orçado	1.050.000,00	5,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	75.178.856,56	0,00
2022 - Orçado	84.977.955,94	13,03
2023 - Orçado	98.032.743,92	15,36
2024 - Orçado	103.859.917,07	5,94
2025 - Orçado	104.378.000,00	0,50
2026 - Orçado	109.487.800,00	4,90

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	6.017.401,21	0,00
2022 - Orçado	5.574.109,27	-7,37
2023 - Orçado	6.201.215,72	11,25
2024 - Orçado	8.951.794,48	44,36
2025 - Orçado	8.900.000,00	-0,58
2026 - Orçado	9.334.800,00	4,89

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	2.199.075,36	0,00
2022 - Orçado	3.184.345,24	44,80
2023 - Orçado	1.955.918,12	-38,58
2024 - Orçado	2.740.771,68	40,13
2025 - Orçado	2.500.000,00	-8,78
2026 - Orçado	2.620.000,00	4,80

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	570.000,00	0,00
2022 - Orçado	600.000,00	5,26
2023 - Orçado	630.000,00	5,00
2024 - Orçado	660.000,00	4,76
2025 - Orçado	700.000,00	6,06
2026 - Orçado	735.000,00	5,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 13/04/2023 **Hora Emissão:** 11:46

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Projetos em Andamento
LDO: 2024
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Projeto	Descrição	Unidade	Qtd. Prev.	Valor Previsto	Qtd. Exec.	Valor Exec.	Qtd. Saldo	Valor Saldo
1101	Infraestrutura geral da autarquia		100,00	828.000,00	0,00	0,00	100,00	828.000,00
		Outras Unidades e Medidas	100,00	-	0,00	-	100,00	-
1102	Aquisição de veículos e máquinas		3,00	291.000,00	0,00	0,00	3,00	291.000,00
		Unidade	3,00	-	0,00	-	3,00	-
1103	Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município		550,00	4.655.250,00	0,00	70.198,94	550,00	4.585.051,06
		unidade	550,00	-	0,00	-	550,00	-
1104	Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto		1.000,00	3.912.000,00	0,00	0,00	1.000,00	3.912.000,00
		unidade	1.000,00	-	0,00	-	1.000,00	-
1105	Programa e construção de cisternas		100,00	52.500,00	0,00	0,00	100,00	52.500,00
		Outras Unidades e Medidas	100,00	-	0,00	-	100,00	-
		Total Subunidade	**1.753,00**	**9.738.750,00**	**0,00**	**70.198,94**	**1.753,00**	**9.668.551,06**
		Total Geral	**1.753,00**	**9.738.750,00**	**0,00**	**70.198,94**	**1.753,00**	**9.668.551,06**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:**
Data Emissão: 30/03/2023 **Hora Emissão:** 08:41:06

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LDO: 2024

Especificação	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	33.790.000,00	35.479.500,00	37.253.475,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	33.728.000,00	35.414.400,00	37.185.120,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	1.250.000,00	1.312.500,00	1.378.125,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	1.250.000,00	1.312.500,00	1.378.125,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	32.277.700,00	33.891.585,00	35.586.164,25
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	200.300,00	210.315,00	220.830,75
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	200.300,00	210.315,00	220.830,75
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	62.000,00	65.100,00	68.355,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	62.000,00	65.100,00	68.355,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	62.000,00	65.100,00	68.355,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LDO: 2024

Especificação	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**33.790.000,00**	**35.479.500,00**	**37.253.475,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Data Emissão: 30/03/2023 **Hora Emissão:** 08:39:36

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Remuneração de depósitos bancários - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	228.690,00	0,00
2021 - Orçado	251.559,00	10,00
2022 - Orçado	260.000,00	3,36
2023 - Orçado	270.500,00	4,04
2024 - Orçado	273.000,00	0,92
2025 - Orçado	286.000,00	4,76

Serviços administrativos e comerciais gerais - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	25.795.760,00	0,00
2021 - Orçado	28.398.961,00	10,09
2022 - Orçado	31.250.000,00	10,04
2023 - Orçado	32.800.000,00	4,96
2024 - Orçado	34.490.000,00	5,15
2025 - Orçado	36.200.000,00	4,96

Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	217.800,00	0,00
2021 - Orçado	239.580,00	10,00
2022 - Orçado	280.000,00	16,87
2023 - Orçado	300.500,00	7,32
2024 - Orçado	305.500,00	1,66
2025 - Orçado	315.000,00	3,11

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	177.100,00	0,00
2021 - Orçado	194.810,00	10,00
2022 - Orçado	220.000,00	12,93
2023 - Orçado	242.000,00	10,00
2024 - Orçado	245.500,00	1,45
2025 - Orçado	258.000,00	5,09

Outras restituições - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	110.000,00	0,00
2023 - Orçado	115.000,00	4,55
2024 - Orçado	117.000,00	1,74
2025 - Orçado	120.000,00	2,56

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	85.000,00	0,00
2021 - Orçado	70.000,00	-17,65
2022 - Orçado	60.000,00	-14,29
2023 - Orçado	62.000,00	3,33
2024 - Orçado	69.000,00	11,29
2025 - Orçado	71.000,00	2,90

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Data Emissão: 12/04/2022 **Hora Emissão:** 14:34

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
03.001.0004.0122.0004.1101.3449030000000000000.00000	21.000,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.1101.3449039000000000000.00000	31.000,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.1101.3449051000000000000.00000	440.000,00	1,30
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00000	315.000,00	0,93
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00501	21.000,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.2301.3317170000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3319011000000000000.00000	3.200.000,00	9,47
03.001.0004.0122.0004.2301.3319013000000000000.00000	780.000,00	2,31
03.001.0004.0122.0004.2301.3319016000000000000.00000	100.000,00	0,30
03.001.0004.0122.0004.2301.3329021000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3335043000000000000.00000	90.000,00	0,27
03.001.0004.0122.0004.2301.3337170000000000000.00000	52.000,00	0,15
03.001.0004.0122.0004.2301.3337230000000000000.00000	11.000,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.3337239000000000000.00000	135.000,00	0,40
03.001.0004.0122.0004.2301.3339014000000000000.00000	31.000,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.2301.3339030000000000000.00000	190.000,00	0,56
03.001.0004.0122.0004.2301.3339032000000000000.00000	16.000,00	0,05
03.001.0004.0122.0004.2301.3339033000000000000.00000	26.500,00	0,08
03.001.0004.0122.0004.2301.3339035000000000000.00000	10.500,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.3339036000000000000.00000	160.000,00	0,47
03.001.0004.0122.0004.2301.3339039000000000000.00000	1.490.000,00	4,41
03.001.0004.0122.0004.2301.3339040000000000000.00000	315.000,00	0,93
03.001.0004.0122.0004.2301.3339046000000000000.00000	260.000,00	0,77
03.001.0004.0122.0004.2301.3339047000000000000.00000	5.250,00	0,02
03.001.0004.0122.0004.2301.3339091000000000000.00000	26.500,00	0,08
03.001.0004.0122.0004.2301.3339093000000000000.00000	26.500,00	0,08
03.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00000	270.000,00	0,80
03.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00501	21.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.1103.3337239000000000000.00000	55.250,00	0,16
03.001.0017.0512.0018.1103.3449030000000000000.00000	945.000,00	2,80
03.001.0017.0512.0018.1103.3449039000000000000.00000	310.000,00	0,92
03.001.0017.0512.0018.1103.3449051000000000000.00000	2.800.000,00	8,29
03.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00000	525.000,00	1,55
03.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00501	20.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.1104.3449030000000000000.00000	410.000,00	1,21
03.001.0017.0512.0018.1104.3449036000000000000.00000	2.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1104.3449039000000000000.00000	160.000,00	0,47
03.001.0017.0512.0018.1104.3449051000000000000.00000	3.150.000,00	9,32
03.001.0017.0512.0018.1104.3449052000000000000.00000	190.000,00	0,56
03.001.0017.0512.0018.2302.3339030000000000000.00000	410.000,00	1,21
03.001.0017.0512.0018.2302.3339039000000000000.00000	150.000,00	0,44
03.001.0017.0512.0018.2302.3339047000000000000.00000	10.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2303.3319011000000000000.00000	4.715.000,00	13,95
03.001.0017.0512.0018.2303.3319013000000000000.00000	1.150.000,00	3,40
03.001.0017.0512.0018.2303.3319016000000000000.00000	110.000,00	0,33
03.001.0017.0512.0018.2303.3337230000000000000.00000	120.000,00	0,36
03.001.0017.0512.0018.2303.3337239000000000000.00000	290.000,00	0,86
03.001.0017.0512.0018.2303.3339014000000000000.00000	18.500,00	0,05
03.001.0017.0512.0018.2303.3339030000000000000.00000	680.000,00	2,01
03.001.0017.0512.0018.2303.3339033000000000000.00000	12.500,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2303.3339035000000000000.00000	10.500,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2303.3339036000000000000.00000	5.250,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2303.3339039000000000000.00000	6.800.000,00	20,12
03.001.0017.0512.0018.2303.3339046000000000000.00000	420.000,00	1,24
03.001.0017.0512.0018.2303.3339047000000000000.00000	20.500,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2303.3339093000000000000.00000	10.500,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.3319011000000000000.00000	745.000,00	2,20
03.001.0017.0512.0018.2304.3319013000000000000.00000	205.000,00	0,61
03.001.0017.0512.0018.2304.3319016000000000000.00000	110.000,00	0,33

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
03.001.0017.0512.0018.2304.33372300000000000000.00000	21.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2304.33372390000000000000.00000	57.000,00	0,17
03.001.0017.0512.0018.2304.33390140000000000000.00000	5.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.33390300000000000000.00000	100.000,00	0,30
03.001.0017.0512.0018.2304.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33390390000000000000.00000	420.000,00	1,24
03.001.0017.0512.0018.2304.33390460000000000000.00000	90.000,00	0,27
03.001.0017.0512.0018.2304.33390470000000000000.00000	5.250,00	0,02
03.001.0017.0544.0018.1105.34490300000000000000.00000	21.000,00	0,06
03.001.0017.0544.0018.1105.34490390000000000000.00000	31.500,00	0,09
03.001.0028.0846.0028.0010.33190910000000000000.00000	42.000,00	0,12
03.001.0028.0846.0028.0010.33390910000000000000.00000	26.000,00	0,08
03.001.0028.0846.0028.0011.33390470000000000000.00000	260.000,00	0,77
03.001.0099.0999.0099.9003.39999990000000000000.00000	100.000,00	0,30
Total Órgão	**33.790.000,00**	**100,00**
Total Geral	**33.790.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 10973 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LDO: 2024

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
Despesas correntes (I)	24.006.500,00	25.206.825,00	26.467.166,26
Pessoal e encargos sociais	11.157.500,00	11.715.375,00	12.301.143,75
Juros e encargos da dívida	500,00	525,00	551,25
Outras despesas correntes	12.848.500,00	13.490.925,00	14.165.471,26
Despesas de capital (II)	9.683.500,00	10.167.675,00	10.676.058,75
Investimentos	9.683.500,00	10.167.675,00	10.676.058,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Reserva de contingência	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Total (IV) = (I + II + III)	**33.790.000,00**	**35.479.500,00**	**37.253.475,01**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data Emissão: 30/03/2023 **Hora Emissão:** 08:38

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	9.936.500,00	0,00
2022 - Orçado	10.652.000,00	7,20
2023 - Orçado	11.157.500,00	4,75
2024 - Orçado	11.157.500,00	0,00
2025 - Orçado	11.715.375,00	5,00
2026 - Orçado	12.301.143,75	5,00

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	500,00	0,00
2022 - Orçado	500,00	0,00
2023 - Orçado	500,00	0,00
2024 - Orçado	500,00	0,00
2025 - Orçado	525,00	5,00
2026 - Orçado	551,25	5,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	11.331.380,00	0,00
2022 - Orçado	12.847.500,00	13,38
2023 - Orçado	12.848.500,00	0,01
2024 - Orçado	12.848.500,00	0,00
2025 - Orçado	13.490.925,00	5,00
2026 - Orçado	14.165.471,26	5,00

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	8.351.666,67	0,00
2022 - Orçado	9.660.000,00	15,67
2023 - Orçado	9.683.500,00	0,24
2024 - Orçado	9.683.500,00	0,00
2025 - Orçado	10.167.675,00	5,00
2026 - Orçado	10.676.058,75	5,00

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	100.000,00	0,00
2022 - Orçado	100.000,00	0,00
2023 - Orçado	100.000,00	0,00
2024 - Orçado	100.000,00	0,00
2025 - Orçado	105.000,00	5,00
2026 - Orçado	110.250,00	5,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Data Emissão: 30/03/2023 **Hora Emissão:** 08:33

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Grau: 10 LDO: 2024

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	255.000,00	100,00
Receitas correntes	4100000000000000000	S	113.200,00	44,39
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	113.200,00	44,39
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	34.700,00	13,61
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	34.700,00	13,61
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	34.700,00	13,61
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	34.700,00	13,61
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	34.700,00	13,61
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			34.700,00	13,61
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	S	78.500,00	30,78
Outras receitas patrimoniais	4139900000000000000	S	78.500,00	30,78
Outras receitas patrimoniais	4139999000000000000	S	78.500,00	30,78
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020000000000	S	78.500,00	30,78
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020100000000	A	78.500,00	30,78
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			78.500,00	30,78
Receitas de capital	4200000000000000000	S	141.800,00	55,61
Amortização de empréstimos	4230000000000000000	S	141.800,00	55,61
Amortização de empréstimos	4231000000000000000	S	141.800,00	55,61
Amortização de empréstimos	4231100000000000000	S	141.800,00	55,61
Amortização de empréstimos contratuais	4231106000000000000	S	141.800,00	55,61
Amortização de empréstimos contratuais - principal	4231106010000000000	A	141.800,00	55,61
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			141.800,00	55,61
		Total:	255.000,00	100,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2024

Especificação	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	255.000,00	269.000,00	276.000,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	113.200,00	124.000,00	136.000,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	113.200,00	124.000,00	136.000,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	34.700,00	44.000,00	50.000,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	78.500,00	80.000,00	86.000,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	141.800,00	145.000,00	140.000,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	141.800,00	145.000,00	140.000,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	141.800,00	145.000,00	140.000,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

Especificação	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**255.000,00**	**269.000,00**	**276.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 12/04/2023 **Hora Emissão:** 15:28:40

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	122.000,00	0,00
2022 - Orçado	128.100,00	5,00
2023 - Orçado	135.000,00	5,39
2024 - Orçado	141.800,00	5,04
2025 - Orçado	145.000,00	2,26
2026 - Orçado	140.000,00	-3,45

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
Data Emissão: 14/04/2023 **Hora Emissão:** 08:48

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2024

Dotação		%
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.33390300000000000000.00001	3.500,00	1,27
04.001.0028.0846.0150.0150.33390350000000000000.00001	500,00	0,18
04.001.0028.0846.0150.0150.33390360000000000000.00001	1.000,00	0,36
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00001	13.500,00	4,91
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00076	1.500,00	0,55
04.001.0028.0846.0150.0150.33390470000000000000.00001	500,00	0,18
04.001.0028.0846.0150.0150.33390910000000000000.00001	500,00	0,18
04.001.0028.0846.0150.0150.33390920000000000000.00001	500,00	0,18
04.001.0028.0846.0150.0150.34590660000000000000.00076	241.500,00	87,82
04.001.0099.0999.0150.9001.39999990000000000000.00076	12.000,00	4,36
Total Órgão	**275.000,00**	**100,00**
Total Geral	**275.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2024

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
Despesas correntes (I)	21.500,00	23.000,00	24.000,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.500,00	23.000,00	24.000,00
Despesas de capital (II)	241.500,00	255.000,00	262.500,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	241.500,00	255.000,00	262.500,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	12.000,00	13.000,00	13.500,00
Reserva de contingência	12.000,00	13.000,00	13.500,00
Total (IV) = (I + II + III)	**275.000,00**	**291.000,00**	**300.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2023 **Hora Emissão:** 15:10

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
LDO: 2024

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	17.500,00	0,00
2022 - Orçado	18.500,00	5,71
2023 - Orçado	19.500,00	5,41
2024 - Orçado	21.500,00	10,26
2025 - Orçado	23.000,00	6,98
2026 - Orçado	24.000,00	4,35

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	209.000,00	0,00
2022 - Orçado	220.000,00	5,26
2023 - Orçado	231.000,00	5,00
2024 - Orçado	241.500,00	4,55
2025 - Orçado	255.000,00	5,59
2026 - Orçado	262.500,00	2,94

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	10.000,00	0,00
2022 - Orçado	10.000,00	0,00
2023 - Orçado	11.000,00	10,00
2024 - Orçado	12.000,00	9,09
2025 - Orçado	13.000,00	8,33
2026 - Orçado	13.500,00	3,85

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON
Data Emissão: 13/04/2023 **Hora Emissão:** 11:43

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

Grau: 10 LDO: 2024

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	1.400.000,00	100,00
Receitas correntes	4100000000000000000	S	1.400.000,00	100,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	18.000,00	1,29
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	18.000,00	1,29
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	18.000,00	1,29
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	18.000,00	1,29
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	18.000,00	1,29
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	18.000,00	1,29
00000 Recursos Livres			18.000,00	1,29
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	1.382.000,00	98,71
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	1.382.000,00	98,71
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	1.382.000,00	98,71
Outras receitas	4199999000000000000	S	1.382.000,00	98,71
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	S	1.382.000,00	98,71
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	S	1.382.000,00	98,71
Outras receitas - financeiras	4199999310100000000	A	1.382.000,00	98,71
00000 Recursos Livres			1.382.000,00	98,71
		Total:	1.400.000,00	100,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2024

Especificação	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	18.000,00	20.000,00	25.000,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	18.000,00	20.000,00	25.000,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	1.382.000,00	1.480.000,00	1.575.000,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	1.382.000,00	1.480.000,00	1.575.000,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2024

Especificação	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**1.600.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2023 **Hora Emissão:** 15:28:09

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
LDO: 2024

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	485.000,00	0,00
2022 - Orçado	510.000,00	5,15
2023 - Orçado	1.300.000,00	154,90
2024 - Orçado	1.382.000,00	6,31
2025 - Orçado	1.480.000,00	7,09
2026 - Orçado	1.575.000,00	6,42

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
Data Emissão: 14/04/2023 **Hora Emissão:** 08:48

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2024

Dotação		%
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00000	260.000,00	7,43
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00001	273.000,00	7,80
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00000	61.000,00	1,74
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00001	63.000,00	1,80
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00000	2.100,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00001	5.200,00	0,15
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00000	10.500,00	0,30
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00001	10.500,00	0,30
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00000	10.500,00	0,30
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00001	21.000,00	0,60
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00000	21.000,00	0,60
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00001	114.000,00	3,26
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00000	126.000,00	3,60
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00001	210.000,00	6,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00000	5.200,00	0,15
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00001	5.200,00	0,15
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00000	4.200,00	0,12
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00001	5.200,00	0,15
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00000	2.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00001	2.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00000	2.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00001	2.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00000	1.100,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00001	2.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00000	126.000,00	3,60
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00001	315.000,00	9,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00000	700.000,00	20,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00001	945.000,00	27,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00000	16.000,00	0,46
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00001	21.000,00	0,60
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00000	32.600,00	0,93
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00001	73.500,00	2,10
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00000	4.200,00	0,12
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00001	5.200,00	0,15
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00000	3.200,00	0,09
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00001	5.200,00	0,15
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00000	2.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00001	2.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00000	2.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00001	2.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00000	8.400,00	0,24
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00001	16.000,00	0,46
05.001.0099.0999.0200.9002.39999990000000000000.00001	2.000,00	0,06
Total Órgão	**3.500.000,00**	**100,00**
Total Geral	**3.500.000,00**	**100,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2024

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
Despesas correntes (I)	3.469.600,00	3.717.800,00	3.965.800,00
Pessoal e encargos sociais	685.300,00	735.000,00	780.000,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.784.300,00	2.982.800,00	3.185.800,00
Despesas de capital (II)	28.400,00	30.000,00	32.000,00
Investimentos	28.400,00	30.000,00	32.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	2.000,00	2.200,00	2.200,00
Reserva de contingência	2.000,00	2.200,00	2.200,00
Total (IV) = (I + II + III)	**3.500.000,00**	**3.750.000,00**	**4.000.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 12/04/2023 **Hora Emissão:** 15:10

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
LDO: 2024

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	424.000,00	0,00
2022 - Orçado	396.000,00	-6,60
2023 - Orçado	642.000,00	62,12
2024 - Orçado	685.300,00	6,74
2025 - Orçado	735.000,00	7,25
2026 - Orçado	780.000,00	6,12

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	1.261.000,00	0,00
2022 - Orçado	1.114.000,00	-11,66
2023 - Orçado	2.646.000,00	137,52
2024 - Orçado	2.784.300,00	5,23
2025 - Orçado	2.982.800,00	7,13
2026 - Orçado	3.185.800,00	6,81

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	3.000,00	0,00
2022 - Orçado	14.000,00	366,67
2023 - Orçado	27.000,00	92,86
2024 - Orçado	28.400,00	5,19
2025 - Orçado	30.000,00	5,63
2026 - Orçado	32.000,00	6,67

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	2.000,00	0,00
2022 - Orçado	2.000,00	0,00
2023 - Orçado	2.000,00	0,00
2024 - Orçado	2.000,00	0,00
2025 - Orçado	2.200,00	10,00
2026 - Orçado	2.200,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
Data Emissão: 13/04/2023 **Hora Emissão:** 11:45

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	362.882.500,00	109,64
Receitas correntes	4100000000000000000	S	362.551.900,00	109,54
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	63.557.800,00	19,20
Impostos	4111000000000000000	S	52.026.200,00	15,72
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	20.392.500,00	6,16
Imposto sobre a propriedade territorial rural	4111201000000000000	S	1.200.000,00	0,36
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados	4111201100000000000	S	1.200.000,00	0,36
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados - principal	4111201110000000000	A	1.200.000,00	0,36
00000 Recursos Livres			720.000,00	0,22
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			300.000,00	0,09
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			180.000,00	0,05
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	11.360.000,00	3,43
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	9.800.000,00	2,96
00000 Recursos Livres			5.880.000,00	1,78
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			2.450.000,00	0,74
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.470.000,00	0,44
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	70.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			42.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			17.500,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			10.500,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	1.100.000,00	0,33
00000 Recursos Livres			660.000,00	0,20
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			275.000,00	0,08
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			165.000,00	0,05
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	390.000,00	0,12
00000 Recursos Livres			234.000,00	0,07
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			97.500,00	0,03
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			58.500,00	0,02
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	7.832.500,00	2,37
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	7.800.000,00	2,36
00000 Recursos Livres			4.680.000,00	1,41
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.950.000,00	0,59
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.170.000,00	0,35
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111253020000000000	A	13.500,00	0,00
00000 Recursos Livres			8.100,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.375,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.025,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111253030000000000	A	16.700,00	0,01
00000 Recursos Livres			10.020,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			4.175,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.505,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111253040000000000	A	2.300,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.380,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			575,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			345,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	12.523.700,00	3,78
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	12.523.700,00	3,78
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	12.233.000,00	3,70
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	12.233.000,00	3,70
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	11.473.000,00	3,47
IRRF folha - Prefeitura	4111303110101000000	A	10.400.000,00	3,14
00000 Recursos Livres			6.240.000,00	1,89
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			2.600.000,00	0,79
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.560.000,00	0,47

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
IRRF folha - PROEM	4111303110102000000	A	28.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			16.800,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			7.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			4.200,00	0,00
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	950.000,00	0,29
00000 Recursos Livres			570.000,00	0,17
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			237.500,00	0,07
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			142.500,00	0,04
IRRF folha - Ciscopar	4111303110104000000	A	95.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			57.000,00	0,02
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			23.750,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			14.250,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	760.000,00	0,23
00000 Recursos Livres			456.000,00	0,14
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			190.000,00	0,06
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			114.000,00	0,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	290.700,00	0,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	290.700,00	0,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	290.700,00	0,09
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Prefeitura	4111303410101000000	A	190.000,00	0,06
00000 Recursos Livres			114.000,00	0,03
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			47.500,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			28.500,00	0,01
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - SAAE	4111303410102000000	A	6.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.600,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.500,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			900,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Ciscopar	4111303410104000000	A	43.500,00	0,01
00000 Recursos Livres			26.100,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			10.875,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			6.525,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Física - Prefeitura	4111303410105000000	A	22.600,00	0,01
00000 Recursos Livres			13.560,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			5.650,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			3.390,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos Honorários Adv. - Prefeitura	4111303410106000000	A	28.600,00	0,01
00000 Recursos Livres			17.160,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			7.150,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			4.290,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	19.110.000,00	5,77
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	19.110.000,00	5,77
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	19.110.000,00	5,77
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	18.300.000,00	5,53
00000 Recursos Livres			10.980.000,00	3,32
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			4.575.000,00	1,38
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.745.000,00	0,83
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	210.000,00	0,06
00000 Recursos Livres			126.000,00	0,04
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			52.500,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			31.500,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	400.000,00	0,12
00000 Recursos Livres			240.000,00	0,07
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			100.000,00	0,03
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			60.000,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	200.000,00	0,06
00000 Recursos Livres			120.000,00	0,04
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			50.000,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			30.000,00	0,01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxas	4112000000000000000	S	11.346.800,00	3,43
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	3.440.800,00	1,04
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	3.298.800,00	1,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	A	2.400.000,00	0,73
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			2.400.000,00	0,73
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	A	38.800,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			38.800,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	A	560.000,00	0,17
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			560.000,00	0,17
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	A	300.000,00	0,09
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			300.000,00	0,09
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	142.000,00	0,04
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	A	100.000,00	0,03
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	4112104020000000000	A	1.000,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104030000000000	A	32.000,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			32.000,00	0,01
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104040000000000	A	9.000,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			9.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	7.906.000,00	2,39
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	7.906.000,00	2,39
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	A	6.420.000,00	1,94
00511 Taxas - Prestação de Serviços			6.420.000,00	1,94
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	A	76.000,00	0,02
00511 Taxas - Prestação de Serviços			76.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	A	1.050.000,00	0,32
00511 Taxas - Prestação de Serviços			1.050.000,00	0,32
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	A	360.000,00	0,11
00511 Taxas - Prestação de Serviços			360.000,00	0,11
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	184.800,00	0,06
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	S	184.800,00	0,06
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113153000000000000	S	184.800,00	0,06
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113153010000000000	A	96.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			96.000,00	0,03
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113153020000000000	A	3.800,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.800,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113153030000000000	A	52.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			52.000,00	0,02
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113153040000000000	A	33.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			33.000,00	0,01
Contribuições	4120000000000000000	S	9.500.000,00	2,87
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	9.500.000,00	2,87
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	9.500.000,00	2,87
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	9.500.000,00	2,87
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	9.423.400,00	2,85
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			9.423.400,00	2,85
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	A	4.000,00	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			4.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	54.600,00	0,02
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			54.600,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	18.000,00	0,01
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			18.000,00	0,01
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	8.464.900,00	2,56
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	36.200,00	0,01
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	36.200,00	0,01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	36.200,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	36.200,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	A	28.800,00	0,01
00000 Recursos Livres			28.800,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	A	4.700,00	0,00
00000 Recursos Livres			4.700,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	A	2.700,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.700,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	8.350.200,00	2,52
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	8.350.200,00	2,52
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	8.350.200,00	2,52
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	8.350.200,00	2,52
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	8.350.200,00	2,52
00000 Recursos Livres			5.068.000,00	1,53
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			34.700,00	0,01
00101 FUNDEF 60%			100.000,00	0,03
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			7.000,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			17.000,00	0,01
00107 Salario Educacao-22712-9			50.000,00	0,02
00226 Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7			4.500,00	0,00
00244 PNATE - FNDE Prog. Nac. Transp. Escolar			1.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			33.000,00	0,01
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			500.000,00	0,15
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			1.000.000,00	0,30
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			1.509.000,00	0,46
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			13.000,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			13.000,00	0,00
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais	4139900000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais	4139999000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020100000000	A	78.500,00	0,02
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			78.500,00	0,02
Receita agropecuária	4140000000000000000	S	10.000,00	0,00
Receita agropecuária	4141000000000000000	S	10.000,00	0,00
Receita agropecuária	4141100000000000000	S	10.000,00	0,00
Receita agropecuária	4141101000000000000	S	10.000,00	0,00
Receita agropecuária - principal	4141101010000000000	S	10.000,00	0,00
Vendas de mudas - Horto (120)	4141101010100000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.000,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	34.415.200,00	10,40
Serviços e atividades referentes à saúde	4163000000000000000	S	850.000,00	0,26
Serviços de atendimento à saúde	4163100000000000000	S	850.000,00	0,26
Outros serviços de atendimento à saúde	4163199000000000000	S	850.000,00	0,26
Outros serviços de atendimento à saúde - principal	4163199010000000000	S	850.000,00	0,26
Serv. Prestados Sus - faturamentos AIH e BPA	4163199010100000000	A	850.000,00	0,26
00369 Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S			550.000,00	0,17
00415 BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)			300.000,00	0,09
Outros serviços	4169000000000000000	S	33.565.200,00	10,14
Outros serviços	4169900000000000000	S	33.565.200,00	10,14
Serviços sujeitos à regulação	4169950000000000000	S	32.277.700,00	9,75
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água	4169950100000000000	S	25.860.000,00	7,81
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal	4169950110000000000	A	25.850.000,00	7,81
00000 Recursos Livres			25.850.000,00	7,81
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros	4169950120000000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.000,00	0,00
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário	4169950200000000000	S	5.464.600,00	1,65
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal	4169950210000000000	A	5.462.000,00	1,65
00000 Recursos Livres			5.462.000,00	1,65

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros	41699502200000000000	A	2.600,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.600,00	0,00
Outros serviços sujeitos à regulação	41699509000000000000	S	953.100,00	0,29
Outros serviços sujeitos à regulação - principal	41699509100000000000	A	950.000,00	0,29
00000 Recursos Livres			950.000,00	0,29
Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros	41699509200000000000	A	3.100,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.100,00	0,00
Outros serviços	41699990000000000000	S	1.287.500,00	0,39
Outros serviços - principal	41699990100000000000	S	1.134.000,00	0,34
Taxa serviços diversos (19)	41699990101000000000	A	200.000,00	0,06
00000 Recursos Livres			200.000,00	0,06
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	41699990102000000000	A	370.000,00	0,11
00000 Recursos Livres			370.000,00	0,11
Serviços hora máquina (35)	41699990107000000000	A	550.000,00	0,17
00000 Recursos Livres			550.000,00	0,17
Inscrição de Jogos (121)	41699990111000000000	A	14.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			14.000,00	0,00
Outros serviços - multas e juros	41699990200000000000	S	14.800,00	0,00
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	41699990202000000000	A	1.800,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.800,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	41699990207000000000	A	13.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			13.000,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	41699990300000000000	S	102.300,00	0,03
Taxa serviços diversos (19)	41699990301000000000	A	12.200,00	0,00
00000 Recursos Livres			12.200,00	0,00
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	41699990302000000000	A	9.500,00	0,00
00000 Recursos Livres			9.500,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	41699990307000000000	A	78.700,00	0,02
00000 Recursos Livres			78.700,00	0,02
Serviços aplicação adubo líquido (36)	41699990308000000000	A	1.400,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.400,00	0,00
Taxa serviços carga cascalho (119)	41699990310000000000	A	500,00	0,00
00000 Recursos Livres			500,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	41699990400000000000	S	36.400,00	0,01
Taxa serviços diversos (19)	41699990401000000000	A	5.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.000,00	0,00
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	41699990402000000000	A	3.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.000,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	41699990407000000000	A	27.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			27.000,00	0,01
Serviços aplicação adubo líquido (36)	41699990408000000000	A	1.400,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.400,00	0,00
Transferências correntes	41700000000000000000	S	244.676.700,00	73,93
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	110.134.200,00	33,28
Transferências decorrentes de participação na receita da união	41711000000000000000	S	63.056.700,00	19,05
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	41711510000000000000	S	63.000.000,00	19,03
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41711511000000000000	S	60.000.000,00	18,13
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	41711511100000000000	A	60.000.000,00	18,13
00000 Recursos Livres			36.000.000,00	10,88
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			15.000.000,00	4,53
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			9.000.000,00	2,72
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	41711512000000000000	S	3.000.000,00	0,91
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	41711512100000000000	A	3.000.000,00	0,91
00000 Recursos Livres			2.250.000,00	0,68
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			750.000,00	0,23
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41711540000000000000	S	56.700,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	41711540100000000000	A	56.700,00	0,02
00512 Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			56.700,00	0,02

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	S	33.214.600,00	10,04
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	4171250000000000000	S	31.669.600,00	9,57
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	4171250010000000000	A	31.669.600,00	9,57
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			31.669.600,00	9,57
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	S	95.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	4171251010000000000	A	95.000,00	0,03
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			95.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	S	1.450.000,00	0,44
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	4171252400000000000	S	1.450.000,00	0,44
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	4171252410000000000	A	1.450.000,00	0,44
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			1.450.000,00	0,44
Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	4171300000000000000	S	9.018.600,00	2,72
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	S	8.088.600,00	2,44
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	4171350100000000000	S	5.280.200,00	1,60
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	4171350110000000000	A	5.280.200,00	1,60
00408 FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019			270.200,00	0,08
00411 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada			3.416.000,00	1,03
00412 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho			580.000,00	0,18
00413 FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas			64.000,00	0,02
01027 Transf. FNS - folha ACS			950.000,00	0,29
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	4171350200000000000	S	1.872.000,00	0,57
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	4171350210000000000	A	1.872.000,00	0,57
00409 FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC			1.872.000,00	0,57
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde	4171350300000000000	S	936.400,00	0,28
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	4171350310000000000	A	936.400,00	0,28
00377 FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais			33.100,00	0,01
00379 FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária			35.300,00	0,01
00380 FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas			118.000,00	0,04
01028 Transf. FNS - folha ACE			750.000,00	0,23
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171399000000000000	S	930.000,00	0,28
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4171399010000000000	S	930.000,00	0,28
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4171399010100000000	A	930.000,00	0,28
01054 Consamu - rec. federais FMS Cascavel			740.000,00	0,22
01055 Ciscopar - rec. federais FMS Toledo			190.000,00	0,06
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	4171400000000000000	S	3.564.000,00	1,08
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	S	2.660.000,00	0,80
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	A	2.660.000,00	0,80
00107 Salario Educacao-22712-9			2.660.000,00	0,80
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	4171452000000000000	S	734.000,00	0,22
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	4171452010000000000	A	734.000,00	0,22
00226 Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7			734.000,00	0,22
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	4171453000000000000	S	170.000,00	0,05
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	4171453010000000000	A	170.000,00	0,05
00244 PNATE - FNDE Prog. Nac. Transp. Escolar			170.000,00	0,05
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação fundeb	4171500000000000000	S	300.000,00	0,09
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaar	4171552000000000000	S	300.000,00	0,09

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaar - principal	41715520100000000000	A	300.000,00	0,09
00247 FUNDEB - Comp. União VAAR			300.000,00	0,09
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	41716000000000000000	S	430.300,00	0,13
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	41716500000000000000	S	430.300,00	0,13
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	41716500100000000000	A	430.300,00	0,13
00933 3% Conselho Assistência - Igd Suas			300,00	0,00
00934 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica			240.000,00	0,07
00936 Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015			10.000,00	0,00
00938 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015			102.000,00	0,03
00940 Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015			78.000,00	0,02
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	S	550.000,00	0,17
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	41719580000000000000	S	550.000,00	0,17
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	41719580100000000000	A	550.000,00	0,17
00000 Recursos Livres			550.000,00	0,17
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	S	96.252.500,00	29,08
Participação na receita dos estados e distrito federal	41721000000000000000	S	94.600.000,00	28,58
Cota-parte do ICMS	41721500000000000000	S	78.000.000,00	23,57
Cota-parte do ICMS - principal	41721500100000000000	A	78.000.000,00	23,57
00000 Recursos Livres			46.800.000,00	14,14
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			19.500.000,00	5,89
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			11.700.000,00	3,54
Cota-parte do IPVA	41721510000000000000	S	15.700.000,00	4,74
Cota-parte do IPVA - principal	41721510100000000000	A	15.700.000,00	4,74
00000 Recursos Livres			9.420.000,00	2,85
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			3.925.000,00	1,19
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.355.000,00	0,71
Cota-parte do IPI - municípios	41721520000000000000	S	900.000,00	0,27
Cota-parte do IPI - municípios - principal	41721520100000000000	A	900.000,00	0,27
00000 Recursos Livres			540.000,00	0,16
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			225.000,00	0,07
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			135.000,00	0,04
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41722000000000000000	S	92.500,00	0,03
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo	41722520000000000000	S	92.500,00	0,03
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo - principal	41722520100000000000	A	92.500,00	0,03
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			92.500,00	0,03
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	41723000000000000000	S	860.000,00	0,26
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	41723500000000000000	S	860.000,00	0,26
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	41723500100000000000	S	860.000,00	0,26
Transf. do Estado PR - recursos SUS	41723500101000000000	A	860.000,00	0,26
00395 Atenção Básica Estadual			160.000,00	0,05
00396 Aihs Sus			700.000,00	0,21
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	S	700.000,00	0,21
Transferências de recursos destinados a programas de educação	41729520000000000000	S	700.000,00	0,21
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	41729520100000000000	S	700.000,00	0,21
PETE - Prog. Estadual de Transporte Escolar	41729520101000000000	A	700.000,00	0,21
00235 Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013			700.000,00	0,21
Transferências dos municípios e de suas entidades	41730000000000000000	S	1.630.000,00	0,49
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41731000000000000000	S	1.600.000,00	0,48
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41731500000000000000	S	1.600.000,00	0,48
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	41731500100000000000	S	1.600.000,00	0,48
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	41731500101000000000	A	1.600.000,00	0,48
00926 Transferências FMS Cascavel x CONSAMU			1.350.000,00	0,41
00942 Transferência - FMS TOLEDO X CAPS AD III			250.000,00	0,08
Outras transferências dos municípios	41739000000000000000	S	30.000,00	0,01
Outras transferências dos municípios	41739990000000000000	S	30.000,00	0,01

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras transferências dos municípios - principal	4173999010000000000	S	30.000,00	0,01
Transf. p/ acolhimento institucional CREAS	4173999010100000000	A	30.000,00	0,01
01018 CREAS - Transf. órgãos públicos para acolhimento institucional			30.000,00	0,01
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	330.000,00	0,10
Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	S	330.000,00	0,10
Outras transferências de instituições privadas	4174199000000000000	S	330.000,00	0,10
Outras transferências de instituições privadas - principal	4174199010000000000	S	330.000,00	0,10
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	4174199010100000000	A	180.000,00	0,05
00880 Transferências para o Fmdca			180.000,00	0,05
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	4174199010200000000	A	150.000,00	0,05
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			150.000,00	0,05
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	36.000.000,00	10,88
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	S	36.000.000,00	10,88
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4175150000000000000	S	36.000.000,00	10,88
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	4175150010000000000	A	36.000.000,00	10,88
00101 FUNDEF 60%			31.000.000,00	9,37
00102 FUNDEF 40%			5.000.000,00	1,51
Demais transferências correntes	4179000000000000000	S	330.000,00	0,10
Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	S	330.000,00	0,10
Outras transferências de pessoas físicas	4179199000000000000	S	330.000,00	0,10
Outras transferências de pessoas físicas - principal	4179199010000000000	S	330.000,00	0,10
Transf. P.Físicas ao FMDCA	4179199010100000000	A	180.000,00	0,05
00880 Transferências para o Fmdca			180.000,00	0,05
Transf. P.Físicas ao FMI - Fundo Municipal do Idoso	4179199010200000000	A	150.000,00	0,05
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			150.000,00	0,05
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	1.927.300,00	0,58
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	237.100,00	0,07
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	237.100,00	0,07
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	S	225.600,00	0,07
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	S	96.800,00	0,03
Multas previstas em legislação específica	4191101010100000000	S	4.600,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191101010101000000	A	4.600,00	0,00
00000 Recursos Livres			4.600,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191101010200000000	A	8.900,00	0,00
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			8.900,00	0,00
Penalidades administrativas Lei nº 8069/90 (FMDCA)	4191101010400000000	A	3.300,00	0,00
00513 Penalidades Administr. Lei N. 8069/90			3.300,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	4191101010500000000	A	80.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			80.000,00	0,02
Multas previstas em legislação específica - multas e juros	4191101020000000000	S	22.200,00	0,01
Multas diversas (48) - multa e juros	4191101020500000000	A	22.200,00	0,01
00000 Recursos Livres			22.200,00	0,01
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	4191101030000000000	S	76.600,00	0,02
Multas diversas (48) - Dívida ativa	4191101030500000000	A	76.600,00	0,02
00000 Recursos Livres			76.600,00	0,02
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	4191101040000000000	S	30.000,00	0,01
Multas diversas (48) - Dívida ativa multa e juros	4191101040500000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
Multas por danos ambientais	4191106000000000000	S	8.800,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191106100000000000	S	8.800,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	8.800,00	0,00
00008 Receita de Multas Meio Ambiente			8.800,00	0,00
Multas decorrentes de sentenças judiciais	4191108000000000000	S	2.700,00	0,00
Multas decorrentes de sentenças judiciais - principal	4191108010000000000	A	2.700,00	0,00
00513 Penalidades Administr. Lei N. 8069/90			2.700,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	308.200,00	0,09
Indenizações	4192100000000000000	S	90.900,00	0,03

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101000000000000	S	85.300,00	0,03
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	4192101010000000000	A	85.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			85.000,00	0,03
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros	4192101020000000000	A	300,00	0,00
00000 Recursos Livres			300,00	0,00
Indenização por sinistro	4192103000000000000	S	5.600,00	0,00
Indenização por sinistro - principal	4192103010000000000	A	5.600,00	0,00
00514 Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas			5.600,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	S	217.300,00	0,07
Restituição de convênios	4192201000000000000	S	38.300,00	0,01
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	S	38.300,00	0,01
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	A	38.300,00	0,01
00000 Recursos Livres			38.300,00	0,01
Outras restituições	4192299000000000000	S	179.000,00	0,05
Outras restituições - principal	4192299010000000000	S	179.000,00	0,05
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	4192299010200000000	A	64.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			64.000,00	0,02
Restituições diversas - principal	4192299019900000000	S	115.000,00	0,03
Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL	4192299019901000000	A	115.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			115.000,00	0,03
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	1.382.000,00	0,42
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	1.382.000,00	0,42
Outras receitas	4199999000000000000	S	1.382.000,00	0,42
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	S	1.382.000,00	0,42
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	S	1.382.000,00	0,42
Outras receitas - financeiras	4199999310100000000	A	1.382.000,00	0,42
00000 Recursos Livres			1.382.000,00	0,42
Receitas de capital	4200000000000000000	S	330.600,00	0,10
Alienação de bens	4220000000000000000	S	188.800,00	0,06
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	188.800,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	188.800,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	188.800,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	188.800,00	0,06
00105 Alienacao de Bens da Educacao			82.800,00	0,03
00304 Alienação de ativos Saude			22.000,00	0,01
00501 Receitas de Alienacao de Ativos			84.000,00	0,03
Amortização de empréstimos	4230000000000000000	S	141.800,00	0,04
Amortização de empréstimos	4231000000000000000	S	141.800,00	0,04
Amortização de empréstimos	4231100000000000000	S	141.800,00	0,04
Amortização de empréstimos contratuais	4231106000000000000	S	141.800,00	0,04
Amortização de empréstimos contratuais - principal	4231106010000000000	A	141.800,00	0,04
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			141.800,00	0,04
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(31.906.800,00)	(9,64)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(31.906.800,00)	(9,64)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(907.800,00)	(0,27)
Impostos	9111000000000000000	S	(764.900,00)	(0,23)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(731.600,00)	(0,22)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(611.300,00)	(0,18)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(611.300,00)	(0,18)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	9111250010200000000	A	(11.300,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(6.780,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(2.825,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(1.695,00)	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111250010300000000	A	(600.000,00)	(0,18)
00000 Recursos Livres			(360.000,00)	(0,11)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(150.000,00)	(0,05)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(90.000,00)	(0,03)

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111253000000000000	S	(120.300,00)	(0,04)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111253010000000000	S	(120.300,00)	(0,04)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111253010200000000	A	(20.300,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(12.180,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(5.075,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.045,00)	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	9111253010300000000	A	(100.000,00)	(0,03)
00000 Recursos Livres			(60.000,00)	(0,02)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(25.000,00)	(0,01)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(15.000,00)	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	S	(33.300,00)	(0,01)
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	S	(33.300,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	S	(33.300,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	S	(33.300,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(16.500,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(9.900,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(4.125,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(2.475,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111451110400000000	A	(16.800,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(10.080,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(4.200,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(2.520,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(137.100,00)	(0,04)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(133.900,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(133.900,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	S	(133.900,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	9112101010300000000	A	(133.900,00)	(0,04)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(133.900,00)	(0,04)
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(3.200,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	S	(3.200,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	9112201010000000000	S	(3.200,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201010100000000	A	(2.200,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(2.200,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Descontos Concedidos	9112201010300000000	A	(1.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(1.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113000000000000000	S	(5.800,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113100000000000000	S	(5.800,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113153000000000000	S	(5.800,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	9113153010000000000	S	(5.800,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	9113153010300000000	A	(5.800,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(5.800,00)	0,00
Contribuições	9120000000000000000	S	(9.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(9.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	S	(9.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	S	(9.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	S	(9.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124150010200000000	A	(9.000,00)	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			(9.000,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(30.990.000,00)	(9,36)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(12.000.000,00)	(3,63)
Transferências da união - específica e/m	9171100000000000000	S	(12.000.000,00)	(3,63)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(12.000.000,00)	(3,63)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(12.000.000,00)	(3,63)

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	91711511100000000000	A	(12.000.000,00)	(3,63)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(12.000.000,00)	(3,63)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	91720000000000000000	S	(18.990.000,00)	(5,74)
Participação na receita dos estados	91721000000000000000	S	(18.990.000,00)	(5,74)
Cota-parte do ICMS	91721500000000000000	S	(15.680.000,00)	(4,74)
Cota-parte do ICMS - principal	91721500100000000000	A	(15.680.000,00)	(4,74)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(15.680.000,00)	(4,74)
Cota-parte do IPVA	91721510000000000000	S	(3.130.000,00)	(0,95)
Cota-parte do IPVA - principal	91721510100000000000	A	(3.130.000,00)	(0,95)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(3.130.000,00)	(0,95)
Cota-parte do IPI - municípios	91721520000000000000	S	(180.000,00)	(0,05)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	91721520100000000000	A	(180.000,00)	(0,05)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(180.000,00)	(0,05)
		Total:	330.975.700,00	100,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Especificação	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	362.882.500,00	332.418.800,00	349.058.975,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	362.551.900,00	332.081.900,00	348.717.420,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	63.557.800,00	57.080.800,00	59.935.600,00
4111000000000000000 - Impostos	52.026.200,00	45.618.000,00	47.899.200,00
4112000000000000000 - Taxas	11.346.800,00	11.278.000,00	11.842.000,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	184.800,00	184.800,00	194.400,00
4120000000000000000 - Contribuições	9.500.000,00	9.476.000,00	9.949.800,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	9.500.000,00	9.476.000,00	9.949.800,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	8.464.900,00	6.491.900,00	6.876.325,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	36.200,00	35.400,00	37.200,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	8.350.200,00	6.376.500,00	6.753.125,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	78.500,00	80.000,00	86.000,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	10.000,00	10.000,00	10.500,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	10.000,00	10.000,00	10.500,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	34.415.200,00	36.006.485,00	37.807.164,25
4170000000000000000 - Transferências correntes	244.676.700,00	220.998.400,00	231.997.800,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	110.134.200,00	101.571.000,00	106.649.800,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	96.252.500,00	88.137.400,00	92.493.500,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	1.630.000,00	1.630.000,00	1.711.500,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	330.000,00	330.000,00	346.500,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	36.000.000,00	29.000.000,00	30.450.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	330.000,00	330.000,00	346.500,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	1.927.300,00	2.018.315,00	2.140.230,75
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	237.100,00	220.100,00	231.300,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	308.200,00	318.215,00	333.930,75
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	1.382.000,00	1.480.000,00	1.575.000,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	330.600,00	336.900,00	341.555,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	188.800,00	191.900,00	201.555,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	188.800,00	191.900,00	201.555,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	141.800,00	145.000,00	140.000,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	141.800,00	145.000,00	140.000,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Especificação	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(31.906.800,00)	(35.170.300,00)	(36.929.500,00)
Total	330.975.700,00	297.248.500,00	312.129.475,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 14/04/2023 **Hora Emissão:** 08:59:19

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	35.205.898,65	0,00
2022 - Orçado	48.409.400,00	37,50
2023 - Orçado	56.408.800,00	16,52
2024 - Orçado	63.557.800,00	12,67
2025 - Orçado	57.080.800,00	-10,19
2026 - Orçado	59.935.600,00	5,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	906.720,00	0,00
2022 - Orçado	988.300,00	9,00
2023 - Orçado	1.928.700,00	95,15
2024 - Orçado	1.927.300,00	-0,07
2025 - Orçado	2.018.315,00	4,72
2026 - Orçado	2.140.230,75	6,04

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	290.400,00	0,00
2022 - Orçado	298.100,00	2,65
2023 - Orçado	312.500,00	4,83
2024 - Orçado	330.600,00	5,79
2025 - Orçado	336.900,00	1,91
2026 - Orçado	341.555,00	1,38

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 14/04/2023 **Hora Emissão:** 08:55

Dotação		%
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	6.200.000,00	1,87
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.327.200,00	0,40
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	120.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	200.000,00	0,06
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	450.000,00	0,14
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	110.000,00	0,03
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	130.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	320.000,00	0,10
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	50.000,00	0,02
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	550.000,00	0,17
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	400.000,00	0,12
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	400.000,00	0,12
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	77.700,00	0,02
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	120.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	250.000,00	0,08
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	295.100,00	0,09
Total Órgão	**11.000.000,00**	**3,32**
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	3.152.000,00	0,95
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	748.000,00	0,23
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	45.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	71.800,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00505	83.000,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	21.800,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	220.800,00	0,07
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	3.400,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	55.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	298.000,00	0,09
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	251.700,00	0,08
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	883.300,00	0,27
02.001.0004.0131.0005.2003.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190110000000000000.00000	2.144.000,00	0,65
02.002.0003.0092.0005.2005.33190130000000000000.00000	503.700,00	0,15
02.002.0003.0092.0005.2005.33190160000000000000.00000	5.800,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.002.0003.0092.0005.2005.33190670000000000000.00000	350,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190940000000000000.00000	11.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00000	26.860,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390300000000000000.00000	16.600,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390330000000000000.00000	29.300,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390340000000000000.00000	220,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00000	60.200,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00505	97.000,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.33390390000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390400000000000000.00505	80.000,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.33390470000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390490000000000000.00000	9.100,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390670000000000000.00000	220,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390920000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390930000000000000.00000	3.700,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490300000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490390000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490400000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490510000000000000.00000	450,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490520000000000000.00000	38.600,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33190110000000000000.00000	1.892.000,00	0,57
02.003.0004.0121.0005.2006.33190110000000000000.00510	580.000,00	0,18
02.003.0004.0121.0005.2006.33190130000000000000.00000	449.000,00	0,14
02.003.0004.0121.0005.2006.33190130000000000000.00510	137.000,00	0,04
02.003.0004.0121.0005.2006.33190160000000000000.00000	9.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33190940000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390140000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33390300000000000000.00000	39.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33390320000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390330000000000000.00000	11.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390340000000000000.00000	36.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33390340000000000000.00505	153.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.33390350000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390360000000000000.00000	56.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.33390370000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390390000000000000.00000	51.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.33390390000000000000.00505	358.000,00	0,11
02.003.0004.0121.0005.2006.33390400000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.003.0004.0121.0005.2006.33390400000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390470000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390490000000000000.00000	6.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390920000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390930000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.34490300000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.34490390000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.34490400000000000000.00505	65.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.34490510000000000000.00000	1.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.34490520000000000000.00505	64.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.34490520000000000000.00510	9.900,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33190110000000000000.00000	4.353.025,00	1,32
02.004.0004.0122.0005.2007.33190130000000000000.00000	1.028.162,50	0,31
02.004.0004.0122.0005.2007.33190160000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390140000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390300000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.33390300000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.33390330000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390340000000000000.00000	10.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.004.0004.0122.0005.2007.33390350000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390360000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00000	170.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00505	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.33390370000000000000.00511	100.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.33390390000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.33390390000000000000.00504	70.500,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.33390390000000000000.00505	140.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00505	227.200,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.33390400000000000000.00511	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00000	1.809.600,00	0,55
02.004.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00505	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.33390460000000000000.00511	170.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390490000000000000.00505	2.800,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490300000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490390000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490400000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490510000000000000.00000	7.712,50	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.34490520000000000000.00511	30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390300000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.33390390000000000000.00000	300.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2009.33390390000000000000.00505	1.667.400,00	0,50
02.004.0004.0122.0005.2009.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00505	67.300,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2009.34490510000000000000.00511	400.800,00	0,12
02.004.0004.0122.0005.2009.34490520000000000000.00505	67.300,00	0,02
02.004.0004.0126.0005.2008.33390300000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.33390390000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.33390400000000000000.00000	83.000,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.33390400000000000000.00505	80.000,00	0,02
02.004.0004.0126.0005.2008.34490520000000000000.00511	45.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.34490520000000000000.00514	5.600,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.33390300000000000000.00505	90.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00000	66.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.33390390000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490390000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.34490510000000000000.00505	62.700,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.34490520000000000000.00505	67.300,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33190110000000000000.00000	2.878.000,00	0,87
02.005.0004.0122.0005.2011.33190130000000000000.00000	677.000,00	0,20
02.005.0004.0122.0005.2011.33190160000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33190940000000000000.00511	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00511	9.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.005.0004.0122.0005.2011.33390300000000000000.00000	120.000,00	0,04
02.005.0004.0122.0005.2011.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390330000000000000.00510	15.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390340000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390350000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00510	127.200,00	0,04
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00505	450.000,00	0,14
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00510	65.800,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.33390400000000000000.00505	600.000,00	0,18
02.005.0004.0122.0005.2011.33390400000000000000.00510	100.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.33390490000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390920000000000000.00510	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490300000000000000.00510	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490390000000000000.00510	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490400000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.34490520000000000000.00505	170.000,00	0,05
02.005.0004.0127.0006.2012.33390300000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.005.0004.0127.0006.2012.33390400000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.005.0004.0127.0006.2012.34490300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.34490400000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.34490520000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.005.0004.0129.0006.2013.33390300000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.33390360000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.005.0004.0129.0006.2013.33390390000000000000.00510	36.000,00	0,01
02.005.0004.0129.0006.2013.33390400000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.005.0009.0272.0010.0003.33190010000000000000.00000	3.095.000,00	0,94
02.005.0009.0272.0010.0003.33190030000000000000.00000	725.000,00	0,22
02.005.0028.0843.0010.0001.33290210000000000000.00000	800.000,00	0,24
02.005.0028.0843.0010.0001.33290220000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.005.0028.0843.0010.0001.34690710000000000000.00000	2.365.000,00	0,71
02.005.0028.0846.0010.0002.33290210000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0002.33390470000000000000.00000	2.906.178,32	0,88
02.005.0028.0846.0010.0002.33390470000000000000.00510	325.000,00	0,10
02.005.0028.0846.0010.0002.33390920000000000000.00000	300,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0002.34690710000000000000.00000	212.521,68	0,06
02.005.0028.0846.0010.0004.33190910000000000000.00000	1.080.000,00	0,33
02.005.0028.0846.0010.0004.33390910000000000000.00000	1.240.000,00	0,37
02.005.0028.0846.0010.0005.33390360000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0005.33390360000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.33390390000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.33390590000000000000.00510	130.000,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0005.33390930000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.33390930000000000000.00510	20.000,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0006.33290210000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0006.34690710000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0007.33290210000000000000.00000	76.800,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0007.34690710000000000000.00000	83.200,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00000	170.000,00	0,05
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00104	580.000,00	0,18
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00104	100.800,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.33190160000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00104	30.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0122.0015.2014.33390140000000000000.00104	15.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390300000000000000.00104	30.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390310000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390330000000000000.00104	1.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390360000000000000.00104	500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390370000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390390000000000000.00104	70.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33390400000000000000.00104	35.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390470000000000000.00104	21.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390920000000000000.00104	2.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390930000000000000.00104	700,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490520000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0306.0015.2015.33190110000000000000.00000	520.000,00	0,16
02.006.0012.0306.0015.2015.33190130000000000000.00000	133.000,00	0,04
02.006.0012.0306.0015.2015.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00000	137.000,00	0,04
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00103	550.000,00	0,17
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00107	620.000,00	0,19
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00226	738.500,00	0,22
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490920000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350410000000000000.00000	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00103	80.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390140000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00000	120.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00103	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00104	160.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00107	45.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00000	235.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00104	230.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2016.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00000	650.000,00	0,20
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00103	462.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00104	2.294.000,00	0,69
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00107	320.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33390400000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00104	6.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00107	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490400000000000000.00107	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00103	21.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00104	150.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00000	115.000,00	0,03

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00103	45.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00104	245.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00105	82.800,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00107	46.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00000	6.850.000,00	2,07
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00101	25.200.000,00	7,61
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00102	1.150.000,00	0,35
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00103	4.250.000,00	1,28
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00104	5.830.000,00	1,76
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00247	243.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00000	1.610.000,00	0,49
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00101	5.900.000,00	1,78
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00102	250.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00103	1.008.000,00	0,30
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00104	1.375.000,00	0,42
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00247	57.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2017.3319016000000000000.00000	175.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2017.3319016000000000000.00103	37.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.3319094000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.3339046000000000000.00000	360.000,00	0,11
02.006.0012.0361.0015.2017.3339046000000000000.00102	3.600.000,00	1,09
02.006.0012.0361.0015.2017.3339046000000000000.00103	240.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2017.3339046000000000000.00104	515.000,00	0,16
02.006.0012.0361.0015.2018.3339030000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00000	330.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00103	260.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00104	470.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00107	470.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00235	700.000,00	0,21
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00244	171.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00505	449.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2018.3339039000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2018.3339040000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3319011000000000000.00000	700.000,00	0,21
02.006.0012.0365.0015.2019.3319011000000000000.00103	404.000,00	0,12
02.006.0012.0365.0015.2019.3319011000000000000.00104	160.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.3319013000000000000.00000	160.900,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.3319013000000000000.00103	96.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3319013000000000000.00104	18.000,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3339030000000000000.00103	70.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3339030000000000000.00107	80.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3339032000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3339032000000000000.00107	268.000,00	0,08
02.006.0012.0365.0015.2019.3339034000000000000.00000	917.195,00	0,28
02.006.0012.0365.0015.2019.3339034000000000000.00104	339.725,00	0,10
02.006.0012.0365.0015.2019.3339036000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3339036000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3339036000000000000.00104	495.000,00	0,15
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00103	50.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00107	685.000,00	0,21
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00505	150.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.3339040000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3339040000000000000.00107	65.000,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0365.0015.2019.3339049000000000000.00000	90.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3449030000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449039000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449040000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449051000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449052000000000000.00103	7.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449052000000000000.00107	60.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3449092000000000000.00000	100,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3339030000000000000.00104	1.800,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3339032000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3449052000000000000.00104	9.800,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00104	250.000,00	0,08
02.006.0012.0451.0015.1000.3449092000000000000.00103	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3319011000000000000.00000	1.167.250,00	0,35
02.007.0004.0122.0020.2021.3319013000000000000.00000	310.100,00	0,09
02.007.0004.0122.0020.2021.3319016000000000000.00000	27.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3319096000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339014000000000000.00000	45.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339030000000000000.00000	85.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.3339030000000000000.00505	75.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3339033000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339034000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339036000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339039000000000000.00000	199.150,00	0,06
02.007.0004.0122.0020.2021.3339039000000000000.00505	63.500,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3339040000000000000.00000	17.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339047000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339049000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339092000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339093000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3449040000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3449052000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3339030000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2022.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3339039000000000000.00000	170.000,00	0,05
02.007.0027.0811.0020.2022.3339039000000000000.00505	320.000,00	0,10
02.007.0027.0811.0020.2022.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449030000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449051000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449052000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449061000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3335041000000000000.00000	215.000,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2023.3335041000000000000.00505	390.000,00	0,12
02.007.0027.0811.0020.2023.3335043000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339030000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2023.3339031000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.3339032000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3339033000000000000.00505	45.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3339036000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339036000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339039000000000000.00000	220.000,00	0,07
02.007.0027.0811.0020.2023.3339039000000000000.00505	214.500,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2023.3339093000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3449052000000000000.00505	25.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.007.0027.0812.0020.2024.33390300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0027.0812.0020.2024.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33190110000000000000.00000	1.300.000,00	0,39
02.008.0004.0122.0025.2025.33190130000000000000.00000	306.200,00	0,09
02.008.0004.0122.0025.2025.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390140000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390300000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390300000000000000.00505	22.500,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.33390330000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390360000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390390000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.33390390000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.33390400000000000000.00000	16.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390470000000000000.00000	1.800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390490000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390920000000000000.00505	800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390930000000000000.00505	700,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.34490520000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390340000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490510000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490510000000000000.00505	799.300,00	0,24
02.008.0013.0391.0025.1002.34490520000000000000.00505	90.000,00	0,03
02.008.0013.0391.0025.2029.33390300000000000000.00000	4.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390300000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390340000000000000.00000	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390360000000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390390000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390390000000000000.00505	7.800,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390470000000000000.00000	700,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490510000000000000.00000	3.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490520000000000000.00000	6.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490520000000000000.00505	16.600,00	0,01
02.008.0013.0391.0025.2030.33390300000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390360000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390390000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390470000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.34490520000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33350410000000000000.00000	440.000,00	0,13
02.008.0013.0392.0025.2026.33350410000000000000.00505	98.000,00	0,03
02.008.0013.0392.0025.2026.33390300000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390330000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390370000000000000.00000	2.700,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390390000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390390000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390470000000000000.00000	700,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.34490520000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33350410000000000000.00000	440,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33360450000000000000.00000	350,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390300000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390300000000000000.00505	32.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33390310000000000000.00000	22.600,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33390320000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390340000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390360000000000000.00000	700,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390370000000000000.00000	1.300,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.008.0013.0392.0025.2027.3339039000000000000.00000	346.410,00	0,10
02.008.0013.0392.0025.2027.3339039000000000000.00505	428.000,00	0,13
02.008.0013.0392.0025.2027.3339047000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339048000000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339030000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339030000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339036000000000000.00000	700,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339039000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339039000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339040000000000000.00000	19.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2028.3339047000000000000.00000	1.300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3449051000000000000.00000	4.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3449052000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339036000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339039000000000000.00505	6.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339047000000000000.00505	300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3449052000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339014000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339030000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339039000000000000.00505	8.500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339047000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3319011000000000000.00000	1.926.000,00	0,58
02.010.0004.0122.0030.2033.3319013000000000000.00000	452.000,00	0,14
02.010.0004.0122.0030.2033.3319016000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339014000000000000.00505	26.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339033000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339036000000000000.00505	83.700,00	0,03
02.010.0004.0122.0030.2033.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339039000000000000.00505	128.000,00	0,04
02.010.0004.0122.0030.2033.3339040000000000000.00505	16.050,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339047000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339049000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339092000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339093000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3449052000000000000.00505	17.000,00	0,01
02.010.0011.0334.0030.2040.3339014000000000000.00505	6.025,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339030000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339032000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3339030000000000000.00000	16.500,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3339036000000000000.00505	61.500,00	0,02
02.010.0014.0422.0030.2041.3339039000000000000.00000	97.000,00	0,03
02.010.0014.0422.0030.2041.3339039000000000000.00505	20.500,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.3339040000000000000.00505	3.500,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449040000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449051000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449052000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.3339030000000000000.00505	17.500,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.3339039000000000000.00505	31.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.3449030000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.3449039000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.3449051000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3339030000000000000.00505	12.900,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0022.0661.0030.2035.3339039000000000000.00505	13.900,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449030000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449039000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449051000000000000.00505	4.800,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449061000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3335041000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3335043000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339014000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339030000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339031000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339032000000000000.00505	329.000,00	0,10
02.010.0022.0661.0030.2036.3339035000000000000.00505	35.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.3339039000000000000.00000	21.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.3339039000000000000.00505	47.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.3449052000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3339030000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3339032000000000000.00505	96.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2037.3339039000000000000.00505	57.200,00	0,02
02.010.0023.0691.0030.2037.3449030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3449039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3449051000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3449052000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3339032000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3339039000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3449051000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339030000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339036000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339039000000000000.00505	93.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2039.3339040000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449040000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449052000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3335043000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339014000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339030000000000000.00000	13.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339032000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339037000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3339039000000000000.00000	111.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2042.3339039000000000000.00505	77.200,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2042.3339047000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3449052000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.3339030000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.3339031000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.3339032000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.3339036000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.3339037000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2043.3339037000000000000.00505	115.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.3339039000000000000.00000	45.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.3339039000000000000.00505	105.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.3339047000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339030000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339030000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339037000000000000.00000	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339037000000000000.00505	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339039000000000000.00000	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.3339039000000000000.00505	600,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0023.0695.0035.2045.33390300000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.33390300000000000000.00505	53.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390340000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390370000000000000.00000	90.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2045.33390370000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390390000000000000.00000	373.000,00	0,11
02.010.0023.0695.0035.2045.33390390000000000000.00505	528.025,00	0,16
02.010.0023.0695.0035.2045.33390400000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390470000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490300000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490390000000000000.00505	13.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490510000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490520000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2046.33390300000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390360000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390300000000000000.00505	16.500,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390340000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390390000000000000.00505	16.500,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490300000000000000.00505	2.200,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490390000000000000.00505	2.200,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490510000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490520000000000000.00505	16.600,00	0,01
02.011.0018.0125.0045.2059.33350410000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00008	2.200,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33350410000000000000.00511	550,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372300000000000000.00505	280,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372390000000000000.00505	280,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390300000000000000.00511	55.500,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.33390320000000000000.00511	88.200,00	0,03
02.011.0018.0452.0045.1201.33390340000000000000.00511	550,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390370000000000000.00511	550,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390390000000000000.00511	3.814.790,00	1,15
02.011.0018.0452.0045.1201.33390400000000000000.00511	11.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390470000000000000.00511	1.200,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490300000000000000.00511	5.500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490390000000000000.00511	6.100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490400000000000000.00511	560,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490510000000000000.00511	2.800,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00505	90,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00511	12.700,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0018.0452.0045.1202.33390370000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00000	1.720.000,00	0,52
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00505	370.000,00	0,11
02.011.0018.0452.0045.1202.33390470000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390300000000000000.00505	35.300,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2056.33390390000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390400000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490300000000000000.00505	600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490390000000000000.00505	600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490510000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490520000000000000.00505	8.800,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390300000000000000.00000	110.000,00	0,03
02.011.0018.0541.0045.2057.33390340000000000000.00000	550,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390360000000000000.00000	550,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00000	613.000,00	0,19
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00504	380.000,00	0,11
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00505	209.500,00	0,06
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00510	36.500,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00511	150.000,00	0,05
02.011.0018.0541.0045.2057.34490300000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490390000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490510000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490520000000000000.00505	8.820,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33350410000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390300000000000000.00505	4.400,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390360000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390390000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390470000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490300000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490390000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490510000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490520000000000000.00505	10.450,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00000	3.528.000,00	1,07
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00510	104.000,00	0,03
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00511	889.600,00	0,27
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00000	834.200,00	0,25
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00510	25.500,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00511	210.400,00	0,06
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00000	330.000,00	0,10
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00510	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190940000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390140000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00000	55.200,00	0,02
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00505	33.000,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00000	5.600,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390340000000000000.00000	33.100,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390360000000000000.00000	15.600,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390370000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390390000000000000.00505	180.000,00	0,05
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390470000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390490000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390920000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390930000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490300000000000000.00000	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0020.0122.0040.2047.3449039000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3449040000000000000.00000	890,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3449051000000000000.00000	110,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3449052000000000000.00000	16.400,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.3333041000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.3335041000000000000.00505	6.600,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.3339030000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.3339039000000000000.00505	22.950,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.3449051000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.3449052000000000000.00505	4.420,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.3335041000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.3339030000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.3339031000000000000.00000	560,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.3339032000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.3339039000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.1004.3449052000000000000.00000	123.700,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.1004.3449052000000000000.00505	373.000,00	0,11
02.011.0020.0608.0040.1004.3449092000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.3333041000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.3335041000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.3339039000000000000.00505	66.200,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2050.3339030000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.3339032000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.3339039000000000000.00000	275.700,00	0,08
02.011.0020.0608.0040.2050.3339039000000000000.00505	110.880,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.2051.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2051.3339032000000000000.00505	43.600,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2051.3339039000000000000.00000	165.400,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2051.3339039000000000000.00505	165.400,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2052.3335041000000000000.00505	220,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.3339030000000000000.00505	220,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.3339032000000000000.00505	132.300,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.2052.3339039000000000000.00505	200,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.3449052000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3335041000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3339030000000000000.00505	33.100,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.3339031000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3339036000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3339039000000000000.00505	39.300,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.3339047000000000000.00505	400,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3449030000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3449039000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3449051000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3449052000000000000.00505	13.230,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.3339030000000000000.00000	225.500,00	0,07
02.011.0020.0782.0040.2053.3339030000000000000.00505	1.548.500,00	0,47
02.011.0020.0782.0040.2053.3339030000000000000.00511	164.390,00	0,05
02.011.0020.0782.0040.2053.3339036000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.3339039000000000000.00000	130.000,00	0,04
02.011.0020.0782.0040.2053.3339039000000000000.00505	502.700,00	0,15
02.011.0020.0782.0040.2053.3339039000000000000.00511	486.300,00	0,15
02.011.0020.0782.0040.2053.3339047000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.3449052000000000000.00501	11.000,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.3449052000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.011.0020.0782.0040.2053.3449052000000000000.00511	49.310,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.3319011000000000000.00000	2.334.552,40	0,71
02.012.0010.0122.0050.2060.3319013000000000000.00000	493.854,00	0,15
02.012.0010.0122.0050.2060.3319016000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3319094000000000000.00000	52.500,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.012.0010.0122.0050.2060.33390140000000000000.00000	13.891,50	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00000	19.679,63	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00505	14.700,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390330000000000000.00000	8.103,38	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390340000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390350000000000000.00000	60.196,50	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390360000000000000.00000	77.500,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390370000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390390000000000000.00000	230.437,27	0,07
02.012.0010.0122.0050.2060.33390400000000000000.00000	60,87	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390460000000000000.00000	2.174.019,75	0,66
02.012.0010.0122.0050.2060.33390470000000000000.00000	115,76	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390490000000000000.00000	6.945,75	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390670000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390920000000000000.00000	1.157,63	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390930000000000000.00000	578,81	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490400000000000000.00000	4.630,50	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490520000000000000.00000	11.576,25	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.33390390000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490930000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.33390390000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490930000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390140000000000000.00303	5.104,40	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390300000000000000.00303	3.027,30	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390330000000000000.00303	2.018,20	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390360000000000000.00303	1.513,65	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390390000000000000.00303	3.027,30	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390470000000000000.00303	504,55	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390930000000000000.00303	1.009,10	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.34490520000000000000.00303	5.045,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00000	705.695,59	0,21
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00303	4.394.183,88	1,33
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00395	160.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00408	143.412,50	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00411	1.799.961,56	0,54
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00412	231.525,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.01027	740.000,00	0,22
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00000	171.435,47	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00303	1.043.490,67	0,32
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00408	38.587,50	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00411	295.427,90	0,09
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00412	45.147,38	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.01027	175.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00000	72.532,15	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00303	80.709,61	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00411	174.106,80	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.01027	35.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33190940000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33190940000000000000.00303	80.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390140000000000000.00505	3.472,87	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00000	36.266,07	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00303	20.182,03	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00411	53.880,75	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00412	303.327,62	0,09
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00413	36.772,66	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00505	115.762,50	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390320000000000000.00505	1.157,62	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390330000000000000.00505	1.389,36	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390340000000000000.00505	104.192,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33390360000000000000.00505	110,25	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390370000000000000.00505	110,25	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00000	344.020,72	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00303	151.433,81	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00411	666.622,99	0,20
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00413	27.227,34	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00505	347.113,85	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.33390400000000000000.00408	88.200,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33390460000000000000.00505	117.602,17	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390490000000000000.00505	5.356,33	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390930000000000000.00505	220.070,18	0,07
02.013.0010.0301.0050.2063.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490400000000000000.00505	24.310,12	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490520000000000000.00505	23.152,50	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00000	1.997.577,85	0,60
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00303	2.824.836,52	0,85
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00409	583.400,00	0,18
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00411	347.287,50	0,10
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00000	530.426,58	0,16
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00303	731.430,88	0,22
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00409	139.600,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00411	72.930,37	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00000	271.995,57	0,08
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00303	302.661,05	0,09
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00411	5.782,13	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33190940000000000000.00303	29.201,21	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.33390140000000000000.00505	2.315,25	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00409	63.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00505	57.881,25	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.33390320000000000000.00505	1.157,62	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390330000000000000.00505	661,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390340000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00303	201.820,34	0,06
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00415	300.000,00	0,09
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00505	571.896,14	0,17
02.013.0010.0301.0050.2064.33390400000000000000.00505	10.418,62	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390930000000000000.00505	220,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490400000000000000.00505	3.472,87	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490510000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490520000000000000.00505	11.576,25	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33171700000000000000.00000	211.131,17	0,06
02.013.0010.0301.0050.2067.33190110000000000000.00303	534.701,19	0,16
02.013.0010.0301.0050.2067.33190130000000000000.00303	129.135,38	0,04
02.013.0010.0301.0050.2067.33190160000000000000.00303	22.195,14	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2067.3319094000000000000.00303	10.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3335041000000000000.00303	153.527,28	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.3337170000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.3339014000000000000.00000	2.315,25	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339030000000000000.00000	18.133,03	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3339032000000000000.00505	1.157,62	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339033000000000000.00000	661,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339034000000000000.00000	57,88	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339034000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339036000000000000.00000	24.479,60	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3339037000000000000.00000	57,88	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339037000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00000	18.133,03	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00303	10.091,01	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00505	88.842,38	0,03
02.013.0010.0301.0050.2067.3339040000000000000.00000	11.333,14	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339047000000000000.00000	57,88	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339047000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339049000000000000.00000	57,88	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339049000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339093000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339093000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3447170000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449030000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449030000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449039000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449039000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449040000000000000.00000	2.315,25	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449051000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449052000000000000.00000	9.066,51	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449030000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449039000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449051000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449051000000000000.00304	22.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.1007.3449052000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449093000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449093000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00000	6.735.989,86	2,04
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00303	2.550.517,82	0,77
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00000	1.674.441,40	0,51
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00303	719.933,24	0,22
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00000	407.993,36	0,12
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00303	504.435,09	0,15
02.013.0010.0302.0050.2061.3319094000000000000.00303	5.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00303	10.091,02	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00505	11.576,25	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00303	1.471.060,56	0,44
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00396	70.440,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00505	231.409,24	0,07
02.013.0010.0302.0050.2061.3339032000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339033000000000000.00303	661,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00000	181.330,38	0,05
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00303	356.820,34	0,11
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00396	252.190,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00505	23.152,50	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339036000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339037000000000000.00505	50,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00303	252.275,43	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00396	377.370,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00505	756.457,84	0,23
02.013.0010.0302.0050.2061.3339040000000000000.00505	39.359,25	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339049000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339093000000000000.00505	220,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449040000000000000.00505	5.788,13	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449052000000000000.00505	11.576,04	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449061000000000000.00505	110,25	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00000	5.036.629,87	1,52
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00303	2.269.205,39	0,69
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00000	1.287.326,66	0,39
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00303	650.624,63	0,20
02.013.0010.0302.0050.2062.3319016000000000000.00000	453.325,95	0,14
02.013.0010.0302.0050.2062.3319016000000000000.00303	504.435,09	0,15
02.013.0010.0302.0050.2062.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3319094000000000000.00303	1.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339014000000000000.00505	3.472,88	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00000	449.523,95	0,14
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00303	489.412,36	0,15
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00505	408.519,29	0,12
02.013.0010.0302.0050.2062.3339032000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339033000000000000.00505	661,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339034000000000000.00303	100.910,17	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.3339034000000000000.00505	404.966,17	0,12
02.013.0010.0302.0050.2062.3339036000000000000.00505	57.881,25	0,02
02.013.0010.0302.0050.2062.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00000	268.193,57	0,08
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00303	484.412,36	0,15
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00505	1.041.341,57	0,31
02.013.0010.0302.0050.2062.3339040000000000000.00505	103.139,45	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339049000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339093000000000000.00505	220,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449039000000000000.00505	556,76	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449040000000000000.00505	5.788,13	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449052000000000000.00505	23.152,50	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.3319011000000000000.00000	1.457.317,09	0,44
02.013.0010.0302.0050.2066.3319011000000000000.00303	100.887,01	0,03
02.013.0010.0302.0050.2066.3319013000000000000.00000	420.598,44	0,13
02.013.0010.0302.0050.2066.3319013000000000000.00303	50.443,50	0,02
02.013.0010.0302.0050.2066.3319016000000000000.00000	317.328,16	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.3319016000000000000.00303	100.887,01	0,03
02.013.0010.0302.0050.2066.3319094000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3319094000000000000.00303	8.120,72	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339014000000000000.00000	99.731,70	0,03
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00000	271.995,57	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00303	151.365,25	0,05
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00505	578.523,09	0,17
02.013.0010.0302.0050.2066.3339032000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339033000000000000.00303	1.157,62	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339033000000000000.00505	4.630,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339034000000000000.00000	50,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2066.33390340000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390360000000000000.00505	2.315,25	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00000	226.662,97	0,07
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00303	232.093,39	0,07
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00505	289.261,54	0,09
02.013.0010.0302.0050.2066.33390400000000000000.00505	11.576,25	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390470000000000000.00505	9.839,81	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390930000000000000.00000	36.266,07	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.33390930000000000000.00505	23.152,50	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490400000000000000.00505	1.157,62	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490520000000000000.00303	5.045,50	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490520000000000000.00505	5.193,44	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00000	3.209.234,81	0,97
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00303	1.975.380,32	0,60
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00409	1.026.000,00	0,31
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00926	1.076.414,63	0,33
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.01054	400.000,00	0,12
02.013.0010.0302.0050.2069.33271700000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.00000	790.665,19	0,24
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.00303	1.472.646,10	0,44
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.00926	273.585,37	0,08
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.01054	340.000,00	0,10
02.013.0010.0302.0050.2069.33371920000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.34471700000000000000.00303	51.873,58	0,02
02.013.0010.0302.0050.2069.34671700000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33171700000000000000.00303	1.311.832,23	0,40
02.013.0010.0302.0050.2070.33371700000000000000.00303	2.706.030,53	0,82
02.013.0010.0302.0050.2070.33371700000000000000.00369	550.000,00	0,17
02.013.0010.0302.0050.2070.33371700000000000000.00942	250.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2070.33371700000000000000.01055	190.000,00	0,06
02.013.0010.0302.0050.2070.33371920000000000000.00303	66.600,71	0,02
02.013.0010.0302.0050.2070.33372300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372330000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372350000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372360000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372470000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.34471700000000000000.00303	15.136,53	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.34472520000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390300000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390320000000000000.00505	284.261,54	0,09
02.013.0010.0302.0050.2071.33390340000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390340000000000000.00505	115.704,61	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00303	80.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00409	60.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00505	594.983,85	0,18
02.013.0010.0302.0050.2071.33390910000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390930000000000000.00303	50.000,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.33190110000000000000.00000	549.195,13	0,17
02.013.0010.0303.0050.2065.33190110000000000000.00303	274.483,65	0,08

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0303.0050.2065.33190130000000000000.00000	147.907,95	0,04
02.013.0010.0303.0050.2065.33190130000000000000.00303	68.620,91	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.33190160000000000000.00000	40.799,33	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.33190160000000000000.00303	20.177,40	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.33190940000000000000.00303	10.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390140000000000000.00505	1.157,62	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390300000000000000.00303	15.102,79	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390320000000000000.00000	906.701,90	0,27
02.013.0010.0303.0050.2065.33390320000000000000.00505	2.077.683,13	0,63
02.013.0010.0303.0050.2065.33390330000000000000.00505	661,50	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390360000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390370000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00000	90.665,19	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00303	151.365,25	0,05
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00505	243.152,88	0,07
02.013.0010.0303.0050.2065.33390400000000000000.00000	4.630,50	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390400000000000000.00505	6.945,75	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390470000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390910000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490400000000000000.00505	3.472,87	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490520000000000000.00505	11.576,25	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33171700000000000000.00303	12.500,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33371700000000000000.00303	5.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33372300000000000000.00303	97.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.33372320000000000000.00303	85.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.34471700000000000000.00303	500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00000	92.800,46	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00303	484.658,26	0,15
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00510	1.042.262,50	0,31
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.01028	607.500,00	0,18
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00000	18.133,03	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00303	112.436,42	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00510	266.653,75	0,08
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.01028	142.500,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33190160000000000000.00510	196.796,25	0,06
02.013.0010.0304.0050.2072.33190940000000000000.00303	10.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33350410000000000000.00303	72.655,32	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00377	2.315,25	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00379	1.708,88	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00000	9.066,51	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00012	8.900,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00377	15.789,38	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00379	17.404,87	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00380	13.813,75	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00510	34.631,62	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00377	6.892,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00377	1.157,62	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00379	661,50	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390340000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00377	6.945,75	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00379	15.324,75	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00380	11.576,25	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00510	20.837,25	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390400000000000000.00380	92.610,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390930000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490400000000000000.00510	2.315,25	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490520000000000000.00510	6.503,38	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33190110000000000000.00000	3.477.800,00	1,05
02.014.0015.0122.0055.2074.33190130000000000000.00000	827.200,00	0,25
02.014.0015.0122.0055.2074.33190160000000000000.00000	350.000,00	0,11
02.014.0015.0122.0055.2074.33190940000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390140000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390300000000000000.00000	220.000,00	0,07
02.014.0015.0122.0055.2074.33390330000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390360000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390390000000000000.00000	314.900,00	0,10
02.014.0015.0122.0055.2074.33390400000000000000.00000	32.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390920000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390930000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490300000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490390000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490400000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490520000000000000.00000	24.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.1010.33390300000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.33390390000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.34490510000000000000.00504	147.000,00	0,04
02.014.0015.0451.0055.1010.34490520000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00505	1.590.500,00	0,48
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00511	390.000,00	0,12
02.014.0015.0451.0055.2076.33390340000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390370000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00505	480.000,00	0,15
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00511	110.000,00	0,03
02.014.0015.0451.0055.2076.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390920000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390930000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490520000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00000	1.150.000,00	0,35
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00504	200.000,00	0,06
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00505	1.070.000,00	0,32
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00511	470.000,00	0,14
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00512	56.700,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.014.0015.0451.0055.2077.33390360000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390370000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390390000000000000.00505	370.000,00	0,11
02.014.0015.0451.0055.2077.33390470000000000000.00511	2.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390930000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490300000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490390000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490510000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490520000000000000.00511	25.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2078.33390300000000000000.00504	66.500,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2078.33390390000000000000.00504	7.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490300000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490510000000000000.00504	7.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490520000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33171700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33371700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33390390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34471700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34490510000000000000.00504	998.000,00	0,30
02.014.0015.0452.0055.2075.33190110000000000000.00507	175.000,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2075.33190130000000000000.00507	35.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.33190160000000000000.00507	3.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33190940000000000000.00507	1.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33390300000000000000.00507	2.200.000,00	0,66
02.014.0015.0452.0055.2075.33390390000000000000.00507	6.000.000,00	1,81
02.014.0015.0452.0055.2075.33390400000000000000.00507	40.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.33390920000000000000.00507	120.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.2075.34490300000000000000.00507	4.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490390000000000000.00507	4.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490400000000000000.00507	4.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490510000000000000.00507	2.274.000,00	0,69
02.014.0015.0452.0055.2075.34490520000000000000.00507	140.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.2079.33390300000000000000.00504	6.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390360000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390390000000000000.00504	90.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2079.33390400000000000000.00504	4.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390470000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490300000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490400000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490510000000000000.00504	74.000,00	0,02
02.014.0015.0452.0055.2079.34490520000000000000.00504	3.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00501	11.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00504	75.000,00	0,02
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00505	99.500,00	0,03
02.015.0008.0122.0060.2080.33190110000000000000.00000	2.268.875,00	0,69
02.015.0008.0122.0060.2080.33190130000000000000.00000	549.062,00	0,17
02.015.0008.0122.0060.2080.33190160000000000000.00000	48.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33190940000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390140000000000000.00000	16.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00000	21.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00505	32.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390330000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390340000000000000.00505	1.800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390350000000000000.00505	1.800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390360000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390370000000000000.00505	2.500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.015.0008.0122.0060.2080.3339039000000000000.00000	69.863,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.3339039000000000000.00505	212.400,00	0,06
02.015.0008.0122.0060.2080.3339040000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339047000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339049000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339092000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339093000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3449052000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3449052000000000000.00936	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3319011000000000000.00000	383.212,35	0,12
02.015.0008.0122.0060.2081.3319013000000000000.00000	109.587,65	0,03
02.015.0008.0122.0060.2081.3319016000000000000.00000	400,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3319094000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339014000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339030000000000000.00000	33.500,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.3339030000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339036000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339039000000000000.00000	34.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.3339040000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339047000000000000.00000	800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339092000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339093000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3449051000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3449052000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339014000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339030000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339033000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339039000000000000.00000	2.700,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3449052000000000000.00933	300,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.3335043000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.3335043000000000000.00938	12.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3319011000000000000.00000	1.202.991,15	0,36
02.016.0008.0243.0060.2084.3319013000000000000.00000	280.708,85	0,08
02.016.0008.0243.0060.2084.3319016000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3319094000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339014000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00000	48.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00505	160.000,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00934	20.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.3339031000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339032000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339033000000000000.00000	165.000,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.3339033000000000000.00505	44.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.3339033000000000000.00934	45.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.3339034000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339036000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339037000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00000	172.000,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00505	340.000,00	0,10
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00934	35.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.3339040000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339047000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339092000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449051000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449052000000000000.00000	9.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0244.0060.2085.33390300000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390300000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390310000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390320000000000000.00000	63.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.33390320000000000000.00505	14.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390330000000000000.00000	32.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.33390330000000000000.00505	52.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.33390360000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390370000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390390000000000000.00000	63.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.33390390000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.33390470000000000000.00000	700,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490510000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490510000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490520000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490520000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390140000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390140000000000000.00940	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390300000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390300000000000000.00940	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390320000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00940	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00940	41.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2086.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00940	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490300000000000000.00940	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490390000000000000.00940	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490520000000000000.00940	15.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390300000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00000	33.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00505	632.500,00	0,19
02.016.0008.0244.0060.2087.33390330000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00000	538.200,00	0,16
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00934	67.600,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00000	126.300,00	0,04
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00934	15.900,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190160000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390140000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00934	10.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390320000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00934	10.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00934	27.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00934	7.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390400000000000000.00000	2.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0244.0060.2088.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339092000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339093000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3449051000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3449052000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3449052000000000000.00934	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3319011000000000000.00000	152.100,00	0,05
02.016.0008.0244.0060.2089.3319011000000000000.00938	72.900,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2089.3319013000000000000.00000	35.700,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.3319013000000000000.00938	17.100,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.3319016000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3319094000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339014000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339030000000000000.01018	15.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339032000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339033000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339036000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339039000000000000.01018	15.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339040000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339047000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3339093000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3449051000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.3449052000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3315043000000000000.00000	55.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.3335043000000000000.00000	552.000,00	0,17
02.017.0008.0243.0060.6000.3335043000000000000.00880	104.000,00	0,03
02.017.0008.0243.0060.6000.3339014000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339030000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339030000000000000.00880	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.3339031000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339032000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339032000000000000.00880	50.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.3339033000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339036000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339039000000000000.00513	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339039000000000000.00880	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.3339047000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3339093000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3445042000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3445042000000000000.00880	29.000,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6000.3449030000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449039000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449051000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449051000000000000.00880	31.000,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6000.3449052000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449052000000000000.00880	26.000,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6001.3335043000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3337170000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339014000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339030000000000000.00000	62.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.3339030000000000000.00505	43.500,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6001.3339032000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339039000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339039000000000000.00505	11.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339048000000000000.00000	35.700,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.017.0008.0243.0060.6001.3339092000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3447170000000000000.00000	800,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3449051000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3449052000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3335043000000000000.00000	216.000,00	0,07
02.018.0008.0241.0060.2090.3335043000000000000.01014	244.000,00	0,07
02.018.0008.0241.0060.2090.3339030000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339032000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339033000000000000.01014	56.000,00	0,02
02.018.0008.0241.0060.2090.3339036000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339039000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339047000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3449052000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3335041000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339030000000000000.00505	11.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339032000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339036000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339039000000000000.00505	18.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.3339047000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3449051000000000000.00505	26.000,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.3449052000000000000.00505	14.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3449061000000000000.00505	27.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3319011000000000000.00000	1.197.800,00	0,36
02.020.0004.0122.0070.2092.3319013000000000000.00000	281.200,00	0,08
02.020.0004.0122.0070.2092.3319016000000000000.00000	9.100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3319094000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339014000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339030000000000000.00000	27.200,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339030000000000000.00505	40.400,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339033000000000000.00505	3.200,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339034000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339035000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339039000000000000.00000	101.200,00	0,03
02.020.0004.0122.0070.2092.3339039000000000000.00505	17.700,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339040000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339046000000000000.00000	65.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.3339047000000000000.00505	2.300,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339093000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449040000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449052000000000000.00505	17.000,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.3339030000000000000.00000	40.700,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.3339039000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339047000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339092000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449030000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449051000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449052000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339030000000000000.00000	9.100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339036000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339039000000000000.00000	5.700,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339040000000000000.00000	6.800,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339047000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339092000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449030000000000000.00000	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0006.0182.0070.2096.3449039000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449052000000000000.00000	700,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3339030000000000000.00505	416.000,00	0,13
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00000	131.280,00	0,04
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.020.0015.0451.0070.2094.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449052000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3336045000000000000.00505	157.200,00	0,05
02.020.0026.0453.0070.2095.3339030000000000000.00505	46.000,00	0,01
02.020.0026.0453.0070.2095.3339039000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449051000000000000.00505	40.000,00	0,01
02.020.0026.0453.0070.2095.3449052000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319011000000000000.00000	117.800,00	0,04
02.020.0026.0781.0070.2099.3319013000000000000.00000	28.000,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339014000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339030000000000000.00000	5.700,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339037000000000000.00505	68.200,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.3339039000000000000.00000	296.400,00	0,09
02.020.0026.0781.0070.2099.3339040000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339046000000000000.00000	16.300,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449051000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449052000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3339030000000000000.00000	3.900,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3339039000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3449052000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3319011000000000000.00000	150.900,00	0,05
02.020.0026.0782.0070.2098.3319013000000000000.00000	35.450,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339014000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339030000000000000.00000	17.050,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339037000000000000.00505	133.200,00	0,04
02.020.0026.0782.0070.2098.3339039000000000000.00000	240.200,00	0,07
02.020.0026.0782.0070.2098.3339040000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339046000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449039000000000000.00505	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0026.0782.0070.2098.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449052000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.021.0099.0999.0999.9000.3999999000000000000.00000	660.000,00	0,20
Total Órgão	**282.410.700,00**	**85,33**
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
03.001.0004.0122.0004.1101.3449030000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.1101.3449039000000000000.00000	31.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.1101.3449051000000000000.00000	440.000,00	0,13
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00000	315.000,00	0,10
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00501	21.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3317170000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3319011000000000000.00000	3.200.000,00	0,97
03.001.0004.0122.0004.2301.3319013000000000000.00000	780.000,00	0,24
03.001.0004.0122.0004.2301.3319016000000000000.00000	100.000,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.3329021000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3335043000000000000.00000	90.000,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.3337170000000000000.00000	52.000,00	0,02
03.001.0004.0122.0004.2301.3337230000000000000.00000	11.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3337239000000000000.00000	135.000,00	0,04
03.001.0004.0122.0004.2301.3339014000000000000.00000	31.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3339030000000000000.00000	190.000,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.2301.3339032000000000000.00000	16.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339033000000000000.00000	26.500,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3339035000000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339036000000000000.00000	160.000,00	0,05
03.001.0004.0122.0004.2301.3339039000000000000.00000	1.490.000,00	0,45
03.001.0004.0122.0004.2301.3339040000000000000.00000	315.000,00	0,10
03.001.0004.0122.0004.2301.3339046000000000000.00000	260.000,00	0,08
03.001.0004.0122.0004.2301.3339047000000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339091000000000000.00000	26.500,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3339093000000000000.00000	26.500,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00000	270.000,00	0,08
03.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00501	21.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1103.3337239000000000000.00000	55.250,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.1103.3449030000000000000.00000	945.000,00	0,29
03.001.0017.0512.0018.1103.3449039000000000000.00000	310.000,00	0,09
03.001.0017.0512.0018.1103.3449051000000000000.00000	2.800.000,00	0,85
03.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00000	525.000,00	0,16
03.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00501	20.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1104.3449030000000000000.00000	410.000,00	0,12
03.001.0017.0512.0018.1104.3449036000000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.1104.3449039000000000000.00000	160.000,00	0,05
03.001.0017.0512.0018.1104.3449051000000000000.00000	3.150.000,00	0,95
03.001.0017.0512.0018.1104.3449052000000000000.00000	190.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2302.3339030000000000000.00000	410.000,00	0,12
03.001.0017.0512.0018.2302.3339039000000000000.00000	150.000,00	0,05
03.001.0017.0512.0018.2302.3339047000000000000.00000	10.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.3319011000000000000.00000	4.715.000,00	1,42
03.001.0017.0512.0018.2303.3319013000000000000.00000	1.150.000,00	0,35
03.001.0017.0512.0018.2303.3319016000000000000.00000	110.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2303.3337230000000000000.00000	120.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2303.3337239000000000000.00000	290.000,00	0,09
03.001.0017.0512.0018.2303.3339014000000000000.00000	18.500,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.3339030000000000000.00000	680.000,00	0,21
03.001.0017.0512.0018.2303.3339033000000000000.00000	12.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.3339035000000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.3339036000000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.3339039000000000000.00000	6.800.000,00	2,05

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
03.001.0017.0512.0018.2303.3339046000000000000.00000	420.000,00	0,13
03.001.0017.0512.0018.2303.3339047000000000000.00000	20.500,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.3339093000000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.3319011000000000000.00000	745.000,00	0,23
03.001.0017.0512.0018.2304.3319013000000000000.00000	205.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2304.3319016000000000000.00000	110.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.3337230000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.3337239000000000000.00000	57.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.3339014000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.3339030000000000000.00000	100.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.3339039000000000000.00000	420.000,00	0,13
03.001.0017.0512.0018.2304.3339046000000000000.00000	90.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.3339047000000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0017.0544.0018.1105.3449030000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0017.0544.0018.1105.3449039000000000000.00000	31.500,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0010.3319091000000000000.00000	42.000,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0010.3339091000000000000.00000	26.000,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0011.3339047000000000000.00000	260.000,00	0,08
03.001.0099.0999.0099.9003.3999999000000000000.00000	100.000,00	0,03
Total Órgão	**33.790.000,00**	**10,21**
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.3339030000000000000.00001	3.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3339035000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3339036000000000000.00001	1.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3339039000000000000.00001	13.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3339039000000000000.00076	1.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3339047000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3339091000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3339092000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.3459066000000000000.00076	241.500,00	0,07
04.001.0099.0999.0150.9001.3999999000000000000.00076	12.000,00	0,00
Total Órgão	**275.000,00**	**0,08**
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.3319011000000000000.00000	260.000,00	0,08
05.001.0013.0695.0200.2400.3319011000000000000.00001	273.000,00	0,08
05.001.0013.0695.0200.2400.3319013000000000000.00000	61.000,00	0,02
05.001.0013.0695.0200.2400.3319013000000000000.00001	63.000,00	0,02
05.001.0013.0695.0200.2400.3319016000000000000.00000	2.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3319016000000000000.00001	5.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3319094000000000000.00000	10.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3319094000000000000.00001	10.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3339014000000000000.00000	10.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3339014000000000000.00001	21.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.3339030000000000000.00000	21.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.3339030000000000000.00001	114.000,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.3339031000000000000.00000	126.000,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.3339031000000000000.00001	210.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.3339032000000000000.00000	5.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3339032000000000000.00001	5.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3339033000000000000.00000	4.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3339033000000000000.00001	5.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3339034000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3339034000000000000.00001	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3339035000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3339035000000000000.00001	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.3339036000000000000.00000	1.100,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
Despesas correntes (I)	308.010.633,84	273.995.625,00	287.723.166,26
Pessoal e encargos sociais	184.686.366,77	149.120.375,00	156.629.543,75
Juros e encargos da dívida	1.002.350,00	1.000.525,00	1.050.551,25
Outras despesas correntes	122.321.917,07	123.874.725,00	130.043.071,26
Despesas de capital (II)	22.191.066,16	22.432.675,00	23.545.358,75
Investimentos	19.208.794,48	19.677.675,00	20.662.858,75
Inversões financeiras	241.500,00	255.000,00	262.500,00
Amortização da dívida	2.740.771,68	2.500.000,00	2.620.000,00
Reserva de Contingência (III)	774.000,00	820.200,00	860.950,00
Reserva de contingência	774.000,00	820.200,00	860.950,00
Total (IV) = (I + II + III)	330.975.700,00	297.248.500,00	312.129.475,01

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 14/04/2023 **Hora Emissão:** 08:58

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	127.450.976,50	0,00
2022 - Orçado	135.704.165,55	6,48
2023 - Orçado	164.180.468,24	20,98
2024 - Orçado	184.686.366,77	12,49
2025 - Orçado	149.120.375,00	-19,26
2026 - Orçado	156.629.543,75	5,04

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	1.245.810,37	0,00
2022 - Orçado	1.211.424,00	-2,76
2023 - Orçado	1.370.154,00	13,10
2024 - Orçado	1.002.350,00	-26,84
2025 - Orçado	1.000.525,00	-0,18
2026 - Orçado	1.050.551,25	5,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	89.580.736,56	0,00
2022 - Orçado	100.443.405,94	12,13
2023 - Orçado	115.757.743,92	15,25
2024 - Orçado	122.321.917,07	5,67
2025 - Orçado	123.874.725,00	1,27
2026 - Orçado	130.043.071,26	4,98

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	15.427.067,88	0,00
2022 - Orçado	16.541.659,27	7,22
2023 - Orçado	16.611.715,72	0,42
2024 - Orçado	19.208.794,48	15,63
2025 - Orçado	19.677.675,00	2,44
2026 - Orçado	20.662.858,75	5,01

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	209.000,00	0,00
2022 - Orçado	220.000,00	5,26
2023 - Orçado	231.000,00	5,00
2024 - Orçado	241.500,00	4,55
2025 - Orçado	255.000,00	5,59
2026 - Orçado	262.500,00	2,94

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	2.199.075,36	0,00
2022 - Orçado	3.184.345,24	44,80
2023 - Orçado	1.955.918,12	-38,58
2024 - Orçado	2.740.771,68	40,13
2025 - Orçado	2.500.000,00	-8,78
2026 - Orçado	2.620.000,00	4,80

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	682.000,00	0,00
2022 - Orçado	712.000,00	4,40
2023 - Orçado	743.000,00	4,35
2024 - Orçado	774.000,00	4,17
2025 - Orçado	820.200,00	5,97
2026 - Orçado	860.950,00	4,97

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 14/04/2023 **Hora Emissão:** 08:58

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.956.654,25	10.636.146,00	37.911.016,53	11.823.531,07	12.414.707,63	13.035.443,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.087.611,54	10.636.146,00	37.911.016,53	11.823.531,07	12.414.707,63	13.035.443,01
Empréstimos	12.445.978,26	9.750.514,17	9.277.462,63	10.823.070,73	11.364.224,27	11.932.435,48
Internos	12.445.978,26	9.750.514,17	9.277.462,63	10.823.070,73	11.364.224,27	11.932.435,48
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.235.855,37	636.590,96	553.555,16	706.615,97	741.946,77	779.044,11
De Tributos	1.045.589,27	415.437,07	361.673,37	461.135,15	484.191,91	508.401,51
De Contribuições Previdenciárias	1.190.266,10	221.153,89	191.881,79	245.480,82	257.754,86	270.642,60
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(594.222,09)	249.040,87	28.079.998,74	293.844,37	308.536,59	323.963,42
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	869.042,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	114.193.630,20	149.843.438,83	147.124.773,37	167.581.519,99	175.960.596,01	184.758.625,81
Disponibilidade de Caixa	114.172.399,67	123.268.806,73	119.729.467,37	138.309.988,38	145.225.487,82	152.486.762,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	117.867.321,31	128.396.612,67	131.581.767,32	143.824.731,92	151.015.968,53	158.566.766,95
(-) Restos a Pagar Processados	3.694.921,64	5.127.805,94	11.852.299,95	5.514.743,54	5.790.480,71	6.080.004,74
Demais Haveres Financeiros	21.230,53	26.574.632,10	27.395.306,00	29.271.531,61	30.735.108,19	32.271.863,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(99.236.975,95)	(139.207.292,83)	(109.213.756,84)	(155.757.988,92)	(163.545.888,38)	(171.723.182,80)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	261.378.553,46	308.101.367,11	62.472.743,47	324.232.692,48	340.444.327,10	357.466.543,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	300.000,00	1.000.000,00	0,00	1.110.000,00	1.165.500,00	1.223.775,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	261.078.553,46	307.101.367,11	62.472.743,47	323.122.692,48	339.278.827,10	356.242.768,45
% da DC sobre a RCL (I / VI)	5,73	3,46	60,68	3,66	3,66	3,66
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(38,01)	(45,33)	(174,82)	(48,20)	(48,20)	(48,20)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	313.654.264,15	369.721.640,53	74.967.292,16	389.079.230,98	408.533.192,52	428.959.852,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	282.288.837,74	332.749.476,48	67.470.562,95	350.171.307,88	367.679.873,27	386.063.866,93
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.497.900,49	4.397.833,75	4.435.789,46	4.881.595,46	5.125.675,23	5.381.958,99
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DEPÓSITOS	144.504,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.803.388,03	7.135.130,38	85.212.525,38	9.584.337,99	10.063.554,90	10.566.732,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON **Data Emissão:** 14/04/2023 **Hora Emissão:** 14:24

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2024

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	225.967.100,00	254.778.900,00	300.537.500,00	330.405.100,00	296.911.600,00	311.787.920,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.500.798,65	47.349.400,00	55.374.500,00	62.410.000,00	55.612.100,00	58.393.300,00
IPTU	8.528.800,00	8.473.900,00	10.776.700,00	10.648.700,00	8.768.500,00	9.207.000,00
ISS	12.667.430,00	14.263.000,00	16.841.600,00	19.076.700,00	16.778.500,00	17.616.900,00
ITBI	4.600.630,00	8.209.000,00	8.520.600,00	7.812.200,00	7.008.000,00	7.358.300,00
IRRF	600.000,00	7.845.000,00	9.340.000,00	12.523.700,00	11.117.000,00	11.673.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.103.938,65	8.558.500,00	9.895.600,00	12.348.700,00	11.940.100,00	12.537.400,00
Contribuições	7.520.150,00	8.537.000,00	9.049.500,00	9.491.000,00	9.464.400,00	9.937.600,00
Receita Patrimonial	1.586.449,00	1.608.900,00	4.850.300,00	8.464.900,00	6.491.900,00	6.876.325,00
Aplicações Financeiras (II)	1.550.159,00	1.507.500,00	4.743.800,00	8.350.200,00	6.376.500,00	6.753.125,00
Outras Receitas Patrimoniais	36.290,00	101.400,00	106.500,00	114.700,00	115.400,00	123.200,00
Transferências Correntes	151.346.441,35	162.584.300,00	193.814.100,00	213.686.700,00	187.308.400,00	196.622.800,00
Cota-Parte do FPM	31.900.000,00	34.250.000,00	47.150.000,00	51.000.000,00	43.500.000,00	45.675.000,00
Cota-Parte do ICMS	44.800.000,00	47.000.000,00	56.000.000,00	62.320.000,00	54.587.400,00	57.266.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.685.545,00	8.800.000,00	10.900.000,00	12.570.000,00	11.500.000,00	12.075.000,00
Cota-Parte do ITR	303.200,00	380.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	683.100,00	820.000,00	680.000,00	720.000,00	710.000,00	745.000,00
Transferências do FUNDEB	22.000.000,00	25.000.000,00	33.000.000,00	36.300.000,00	29.300.000,00	30.765.000,00
Outras Transferências Correntes	42.974.596,35	46.334.300,00	45.709.100,00	50.776.700,00	47.711.000,00	50.096.800,00
Demais Receitas Correntes	31.013.261,00	34.699.300,00	37.449.100,00	36.352.500,00	38.034.800,00	39.957.895,00
Outras Receitas Financeiras (III)	485.000,00	510.000,00	1.300.000,00	1.382.000,00	1.480.000,00	1.575.000,00
Receitas Correntes Restantes	30.528.261,00	34.189.300,00	36.149.100,00	34.970.500,00	36.554.800,00	38.382.895,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	223.931.941,00	252.761.400,00	294.493.700,00	320.672.900,00	289.055.100,00	303.459.795,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	290.400,00	298.100,00	312.500,00	330.600,00	336.900,00	341.555,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	122.000,00	128.100,00	135.000,00	141.800,00	145.000,00	140.000,00
Alienação de Bens	168.400,00	170.000,00	177.500,00	188.800,00	191.900,00	201.555,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	168.400,00	170.000,00	177.500,00	188.800,00	191.900,00	201.555,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	168.400,00	170.000,00	177.500,00	188.800,00	191.900,00	201.555,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	224.100.341,00	252.931.400,00	294.671.200,00	320.861.700,00	289.247.000,00	303.661.350,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	224.100.341,00	252.931.400,00	294.671.200,00	320.861.700,00	289.247.000,00	303.661.350,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	218.277.523,43	237.358.995,49	281.308.366,16	308.010.633,84	273.995.625,00	287.723.166,26
Pessoal e Encargos Sociais	127.450.976,50	135.704.165,55	164.180.468,24	184.686.366,77	149.120.375,00	156.629.543,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.245.810,37	1.211.424,00	1.370.154,00	1.002.350,00	1.000.525,00	1.050.551,25
Outras Despesas Correntes	89.580.736,56	100.443.405,94	115.757.743,92	122.321.917,07	123.874.725,00	130.043.071,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	89.580.736,56	100.443.405,94	115.757.743,92	122.321.917,07	123.874.725,00	130.043.071,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	217.031.713,06	236.147.571,49	279.938.212,16	307.008.283,84	272.995.100,00	286.672.615,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.835.143,24	19.946.004,51	18.798.633,84	22.191.066,16	22.432.675,00	23.545.358,75
Investimentos	15.427.067,88	16.541.659,27	16.611.715,72	19.208.794,48	19.677.675,00	20.662.858,75
Inversões Financeiras	209.000,00	220.000,00	231.000,00	241.500,00	255.000,00	262.500,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	209.000,00	220.000,00	231.000,00	0,00	255.000,00	262.500,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.199.075,36	3.184.345,24	1.955.918,12	2.740.771,68	2.500.000,00	2.620.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.636.067,88	16.761.659,27	16.842.715,72	19.208.794,48	19.932.675,00	20.925.358,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	682.000,00	712.000,00	743.000,00	774.000,00	820.200,00	860.950,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	16.318.067,88	17.473.659,27	17.585.715,72	19.982.794,48	20.752.875,00	21.786.308,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	233.349.780,94	253.621.230,76	297.523.927,88	326.991.078,32	293.747.975,00	308.458.923,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	207.782.273,12	235.457.740,73	277.085.484,28	300.878.905,52	268.494.125,00	281.875.041,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(9.249.439,94)	(689.830,76)	(2.852.727,88)	(6.129.378,32)	(4.500.975,00)	(4.797.573,76)

JUROS NOMINAIS	Previsto	Previsto

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(9.249.439,94)**	**(689.830,76)**	**(2.852.727,88)**	**(6.129.378,32)**	**(4.500.975,00)**	**(4.797.573,76)**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2024

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	53.500.000,00	79.818.741,60	83.809.678,68	167.581.520,02	175.960.596,01	184.758.625,81
Disponibilidade de Caixa [1]	53.500.000,00	79.818.741,60	83.809.678,68	138.309.988,41	145.225.487,82	152.486.762,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.000.000,00	82.610.768,15	86.741.306,56	143.824.731,95	151.015.968,53	158.566.766,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.500.000,00	2.792.026,55	2.931.627,88	5.514.743,54	5.790.480,71	6.080.004,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	29.271.531,61	30.735.108,19	32.271.863,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(53.500.000,00)	(79.818.741,60)	(83.809.678,68)	(167.581.520,02)	(175.960.596,01)	(184.758.625,81)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 14/04/2023, às 11:08:50.